sexta-feira
03
jul/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.733 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

**Secretário Particular do Governador**
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

**Secretário do Gabinete Pessoal do Governador**
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

**Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional**
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

**Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
JANDER DE LIMA LASMAR

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
SORAID DA SILVA NAVECA

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
RICELLI VIANA PONTES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
DANIELLA FALABELO JAIME

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
RENATO AROUCHA SENA

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
RENATO BORGES DE SOUZA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
CRISTINA COELHO DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

# SUMÁRIO


**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Leis ..... 3
Decretos numerados ..... 9
Decretos nominais ..... 17

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Procuradoria-Geral do Estado - PGE ..... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ..... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ..... 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ..... 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ..... 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ..... 12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ..... 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ..... 12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ..... 13
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ..... 15
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ..... 15
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ..... 15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ..... 16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 16
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ..... 17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ..... 19
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ..... 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ..... 20
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ..... 20
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ..... 21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ..... 21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ..... 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ..... 23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ..... 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ..... 25
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ..... 25
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ..... 26
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 27
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ..... 27
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 28
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ..... 33
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ..... 33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ..... 34
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ..... 35
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA ..... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ..... 36

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Apuí ..... 1
Barcelos ..... 2
Rio Preto da Eva ..... 3
São Paulo de Olivença ..... 3

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ..... 1
Empresas Privadas ..... 1


**NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS**


imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**

**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**

**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
@imprensaoficialamazonas

**LEI N.º 8.446, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ALTERA** o Regulamento aprovado pela Lei Ordinária n.º 2.705, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica acrescentado o art. 9-A ao Regulamento aprovado pela Lei Estadual n.º 2.705, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"***Art. 9.º-A*** *Aos procuradores que ingressaram na carreira mediante concurso público, mencionado no art. 37, II, da Constituição Federal, é devida a parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira, de caráter indenizatório, na razão de cinco por cento da respectiva remuneração do cargo efetivo a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento, mediante requerimento e comprovação, e atendidos os demais critérios definidos em ato do Conselho de Procuradores.*

***Parágrafo único****. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de ingresso na carreira decorrente de provimento derivado ou qualquer outra forma alternativa ao concurso público mencionado no caput.*"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros a partir de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**Protocolo 278357**

---

**LEI N.º 8.447, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**INSTITUI** o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores de carreira da Secretaria de Estado da CASA CIVIL, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

**Art. 1.º** Fica instituído, na forma do disposto nesta Lei e seus anexos, o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Secretaria de Estado da CASA CIVIL.

**Art. 2.º** Fundamentada na valorização profissional e na qualidade de desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores desta Secretaria, o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO, instituído por esta Lei, tem como objetivo organizar o sistema de cargos e carreiras da CASA CIVIL, devendo ser considerado na sua implantação:

**I** - os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**II** - a universalidade, considerando a integração, no Plano, de todos os servidores que participam do processo de trabalho, desenvolvidos pelo Quadro de Servidores Efetivos da CASA CIVIL;

**III** - a profissionalização e a competência no desempenho das atividades, visando à eficiência, à qualidade e à transparência dos serviços;

**IV** - o comprometimento dos servidores com a missão e visão de futuro, com as crenças e valores e, ainda, com as políticas e objetivos da CASA CIVIL e do Governo Estadual;

**V** - a manutenção permanente de uma programação sistemática de capacitação, aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores.

**VI** - a garantia de incentivos remuneratórios, mediante a progressão funcional, nos termos desta Lei;

**VII** - a normatização e a regularização da situação funcional dos seus servidores, que serão norteadas pelo Plano objeto desta Lei;

**Parágrafo único.** As regras estabelecidas e os princípios observados no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas e pelas Constituições Federal e Estadual..

**Art**. **3.º** O Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL é constituído dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei.

§ **1.º** A remuneração básica dos ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL será composta de Vencimentos e Gratificação, conforme Anexo II desta Lei.

§ **2.º** Sem prejuízo de outras parcelas de remuneração dispostas em Lei e regulamentadas por atos do Chefe do Poder Executivo, é assegurado aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da CASA CIVIL:

**I** - a percepção da remuneração fixada na forma dos §§ 1.º e 2.º deste artigo;

**II** - o recebimento, pelos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL, além do vencimento base de:

**a)** Gratificação de Incentivo à Qualificação - GRAIQ;

**b)** Gratificação de Curso na forma desta Lei;

**c)** Gratificação de Apoio Governamental - GAG, atribuída aos servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo I desta Lei.

§ **3.º** A definição dos percentuais e demais requisitos, necessários à atribuição das gratificações previstas nas alínea *a* e *b* do inciso II do § 2.º deste artigo, está especificada no artigo 8.º, desta Lei.

§ **4.º** A descrição dos cargos de provimento efetivo, contendo a qualificação necessária, a natureza do trabalho e atividades típicas, assim como a tabela de transposição de cargos, são as constantes, respectivamente, dos Anexos III e IV desta Lei, considerando-se, para efeito do disposto nos parágrafos anteriores, a correspondência dos cargos transpostos.

§ **5.º** A importância relativa ao Adicional por Tempo de Serviço, extinto pelo artigo 4º da Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, passa a constituir vantagem nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

**CAPÍTULO II**
**DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

**Art. 4.º** Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

**I - SERVIDOR:** é a pessoa legalmente investida em cargo público;

**II** - **CARGO:** é a designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades atribuídas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos.

**III** - **CLASSE:** é o conjunto de cargos de igual denominação e com iguais atribuições, deveres, responsabilidades e padrões de vencimentos;

**IV - CARREIRA**: é o conjunto de referência de classes de igual denominação, dispostas hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e constitui a linha natural de progressão do servidor;

**V** - **GRUPO OCUPACIONAL:** compreende classes ou séries de classes, que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho;

**VI** - **SERVIÇO:** é a justaposição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similaridade ou a conexidade das respectivas atividades funcionais;

**VII** - **PLANO DE CARGOS:** é a aglutinação de todos os Serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as diversas atividades desta CASA CIVIL;

**VIII** - **QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE:** é o conjunto de cargos, classe única e séries de referências da CASA CIVIL, constante desta Lei;

**IX - QUADRO SUPLEMENTAR:** é o conjunto de cargos de provimento efetivo cujo enquadramento se torne inexequível para seus ocupantes, tendo em vista a extinção do cargo que ocupa no órgão lotado ou o não preenchimento dos requisitos do cargo no ato do enquadramento, podendo ser relotado em outros órgãos do Poder Executivo Estadual, para enquadramento em Quadro Permanente de Pessoal específico;

**X** - **QUADRO ADICIONAL:** é o conjunto de cargos oriundos de Decretos, Portarias e outros Atos Governamentais de enquadramento efetuado pelo Governo do Estado do Amazonas;

**XI - FUNÇÃO:** é o conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo ou atividades específicas, a serem desempenhadas pelo servidor, quando investido em cargo público;

**XII** - **VENCIMENTO:** é a atribuição pecuniária básica a que tem direito o servidor, pelo exercício de cargo público, com valor fixado nesta Lei;

**XIII** - **REMUNERAÇÃO:** é a retribuição pecuniária, composta de vencimento básico mais gratificação, a que tem direito o servidor, pelo exercício de cargo público, acrescida pelas vantagens pecuniárias, estabelecidas na forma da Lei, nestas incluídas as vantagens do cargo e os pessoais;

**XIV - VANTAGEM PESSOAL:** é o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor, com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição, estabelecidos em Lei;

**XV - JORNADA:** é a atividade exercida, continuamente, em um mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados nesta Lei;

**XVI - EXERCÍCIO:** é a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;

**XVII - ENQUADRAMENTO:** é a modificação funcional do servidor, em decorrência de sua classificação no Plano de Cargos, e obedecida a tabela de transposição dos cargos, constantes do Anexo IV desta Lei;

**XVIII - PROGRESSÃO FUNCIONAL:** é a mudança de referência dentro da classe e independe da existência de vaga;

**XIX - VACÂNCIA:** tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;

**XX - LOTAÇÃO:** compreende o número de servidores de cada carreira, que deve ter exercido em cada unidade da estrutura organizacional da CASA CIVIL;

**XXI - PROVIMENTO:** é o preenchimento de cargo público, na forma prevista em Lei.

## CAPITULO III
## DOS CARGOS E DAS CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

**Art. 5.º** A descrição de cargos de provimento efetivo da CASA CIVIL, consideradas as respectivas carreiras, é a estabelecida no Anexo III desta Lei, compreendendo os seguintes itens:

**I** - denominação;

**II** - qualificação necessária;

**III** - natureza do trabalho, importando a descrição sintética das atribuições e responsabilidades;

**IV** - atividades típicas, compreendendo exemplos de tarefas.

**Art. 6.º** O código disposto para cada cargo indicará a retribuição pecuniária do seu ocupante, de acordo com a tabela composta de Vencimento e Gratificação, assegurada a percepção de outras gratificações, na forma prevista nesta Lei.

**Parágrafo único.** O provimento das vagas remanescentes dos cargos constantes deste Plano e das que vierem a vagar, dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, e nomeações do Chefe do Poder Executivo, na classe e referência inicial da carreira.

## CAPITULO IV
## DA REMUNERAÇÃO

**Art. 7.º** A remuneração básica dos titulares dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL é composta de Vencimento Base e da Gratificação de Apoio Governamental - GAG, a forma e valores constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 8.º** Aos Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL, são devidas as seguintes gratificações:

**I - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO - GRAIQ:** atribuída, especificamente aos ocupantes de cargo dos níveis fundamental e médio do quadro de pessoal da CASA CIVIL, inclusive aos integrantes dos quadros adicional e suplementar, que possuam escolaridade acima da mínima exigida para seu cargo, nos seguintes percentuais, não cumulativos, calculados sobre o vencimento:

**a)** Nível Médio: 10% (dez por cento);

**b)** Nível Superior: 20% (vinte por cento);

**c)** Especialização: 25% (vinte e cinco por cento);

**d)** Mestrado: 30% (trinta por cento);

**e)** Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento).

**II - GRATIFICAÇÃO DE CURSO:** atribuída aos servidores ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de Nível Superior, que possuam a capacitação necessária ao exercício em determinada área de especialidade, de acordo com a Legislação vigente no País, respeitando os interesses do serviço público bem como a área de atuação, nos seguintes percentuais não cumulativos, calculados sobre o vencimento base dos cargos:

**a)** Curso de Especialização: compreendendo carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), na base de 25% (vinte e cinco por cento);

**b)** Curso de Mestrado: na base de 30% (trinta por cento)

**c)** Curso de Doutorado: na base de 35% (trinta e cinco por cento).

**III - GRATIFICAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL - GAG:** atribuída aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Anexo I desta Lei.

§ **1.º** A Gratificação de Incentivo a Qualificação e de Curso, previstas nos incisos I e II deste artigo, serão incorporadas aos respectivos proventos de aposentadoria e de pensão, desde que a obtenção do certificado correspondente tenha ocorrido durante o período em que o servidor esteve em atividade, e até a data da concessão da aposentadoria ou da pensão.

§ **2.º** As Gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo são devidas a partir da data do requerimento do servidor, desde que munido com Diploma, Certificado de Conclusão ou de outro documento que comprove a conclusão do curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

§ **3.º** Nos casos em que o servidor que já percebe a Gratificação de Incentivo à Qualificação vier a alcançar escolaridade que lhe permita auferir percentual maior, dentre os fixados no inciso I, alíneas “b” a “e” deste artigo, este poderá requerer a substituição da concessão inicial, mediante a apresentação dos documentos mencionados no § 2.º deste artigo.

§ **4.º** Nos casos em que o servidor, que já percebe as Gratificações de Curso, vier a alcançar escolaridade que lhe permita auferir percentual maior, dentre os fixados no inciso II deste artigo, este poderá requerer a substituição da concessão inicial, mediante apresentação dos documentos mencionados no § 2.º deste artigo.

§ **5.º** A correlação entre o curso considerado para o pagamento da gratificação dos incisos I e II deste artigo e a área de atuação do servidor será atestada pela chefia imediata da Secretaria de Estado da CASA CIVIL.

§ **6.º** A Gratificação de Apoio Governamental - GAG a que se refere o inciso III deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA, conforme a Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, ou com outras da mesma natureza.

§ **7.º** Independente da opção efetuada pelo servidor abrangido por esta Lei, a contribuição previdenciária incidirá sobre a gratificação inerente ao cargo, a qual será incorporada para efeito de aposentadoria, neste caso, a GAG.

§ **8.º** A Gratificação de Apoio Governamental, tratada no inciso III deste artigo, por integrar a remuneração básica do cargo, nos termos do artigo 7.º, comporá os proventos de aposentadoria e pensão, em conjunto com o vencimento básico.

§ **9.º** Para fins de aposentadoria, serão considerados, no cálculo e na composição dos proventos dos servidores abrangidos por esta Lei, os valores referentes às gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo, independentemente do tempo de sua percepção.

## CAPÍTULO V
## DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 9.º** Após a nomeação e a posse no Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL, o servidor cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos, na classe e referência iniciais de carreira, durante os quais serão avaliadas sua capacidade, idoneidade e aptidão para o exercício do cargo.

**Art. 10.** O servidor em estágio probatório poderá ser nomeado para o cargo em comissão ou designado para função de confiança.

**Art. 11.** Após cumprimento do estágio probatório será considerado:

**I** - aprovado, portanto estável no serviço público, se obtiver no resultado final média igual ou superior a 70% (setenta por cento) de pontos possíveis, na avaliação de desempenho;

**II** - reprovado, quando:

**a)** Vencidas todas as etapas da avaliação de desempenho, não alcançar a média prevista no inciso anterior;

**b)** Independe de ter alcançado a média necessária para sua aprovação, contar, durante período de 12 (doze) meses, com mais de 12 (doze) faltas não justificadas, intercaladas ou não.

**Art. 12.** O resultado do estágio probatório será homologado por ato próprio do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, publicado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 13.** A reprovação no estágio probatório resulta na exoneração, após apuração dos fatos em processo administrativo, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa do avaliado.

**Art. 14.** Suspendem a contagem do prazo do estágio probatório:

**I** - o servidor em estágio probatório que for nomeado para o cargo em comissão ou designado para função de confiança;

**II** - a licença:

**a)** Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

**b)** Para o serviço militar;

**c)** Para tratamento da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

**d)** Por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;

**e)** Para interesses particulares.

**III** - a disposição ou afastamento para:

**a)** Exercício de cargo na União, Estados, Distrito Federal, Municípios, ou para o Legislativo Estaduais obedecidos os critérios fixados em normas específicas;

**b)** Exercício de mandato eletivo;

**c)** Exercício de mandato em associação de classe ou sindicato representativo de sua categoria;

**d)** Estudo, no Brasil ou no exterior, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, ininterruptos ou não;

**IV** - o período transcorrido entre a exoneração ou demissão do servidor e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

**Art**. **15.** Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, aplicam-se aos servidores da CASA CIVIL as normas relativas ao estágio probatório, constantes da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.

**CAPÍTULO VI**

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**Art. 16.** O Plano de Desenvolvimento Institucional, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações objeto desta Lei, deverá conter:

**I** - as condições institucionais para capacitação e avaliação, que possa proporcionar a realização profissional e o desenvolvimento das potencialidades dos servidores da CASA CIVIL;

**II** - a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da administração pública e o exercício pleno de sua cidadania para proporcionar ao usuário um serviço de qualidade;

**III** - o desenvolvimento profissional do servidor;

**IV** - a otimização da capacidade técnica dos servidores.

**Art. 17.** O Plano de Desenvolvimento Institucional deverá garantir:

**I** - um programa de integração institucional para os servidores recém admitidos;

**II** - as condições institucionais para capacitação e avaliação, que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores;

**III** - a capacitação dos servidores para implemento do desenvolvimento organizacional da CASA CIVIL e de sua correspondente função social;

**IV** - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores;

**V** - capacitação para o desenvolvimento de ações de gestão pública, voltadas para a qualidade dos serviços;

**VI** - capacitação para o exercício de atividade, de forma articulada com a função que desempenha o servidor.

**CAPÍTULO VII**

**DO ENQUADRAMENTO E DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Art. 18.** Os atuais servidores estatutários da CASA CIVIL serão enquadrados, após a publicação da presente Lei, nos diversos cargos descritos no Anexo I desta Lei, respeitada a transposição de cargos constantes do Anexo IV, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ **1.º** O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á, após o estudo por Comissão de Enquadramento, respeitado o tempo de efetivo exercício no cargo atualmente titularizado do Quadro Permanente da CASA CIVIL e o prazo de 03 (três) anos por referência da classe única do cargo em que se dará o enquadramento.

§ **2.º** O servidor que não estiver em efetivo exercício na CASA CIVIL não será enquadrado, nos termos deste artigo, somente ao reassumir o correspondente exercício, se na data do enquadramento estiver:

**I** - à disposição, por qualquer motivo, de órgão ou entidade não integrante da estrutura do Poder Executivo Estadual;

**II** - em licença para Tratamento de Interesse Particular.

**Art. 19.** Os servidores dos Quadros Adicional e Suplementar, não serão enquadrados nos cargos constantes deste PCCR, permanecendo os mesmos cargos atualmente por estes ocupados, sendo extintos à medida que vagarem.

**Parágrafo único.** A remuneração dos servidores constantes dos Quadros Adicional e Suplementar será equivalente a praticada no PCCR da CASA CIVIL, tendo como base a Classe única e a Referência inicial do cargo equivalente.

**Art. 20.** Após o enquadramento, a evolução funcional dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da estrutura da CASA CIVIL dar-se-á sob a forma de progressão horizontal, com interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses em cada referência.

**Parágrafo único.** Durante o período de estado probatório, o servidor não fará jus à progressão horizontal de que trata o *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO VIII**

**DO INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

**Art. 21.** Respeitados os procedimentos estabelecidos nos artigos anteriores, o ingresso no Quadro de Pessoal Permanente da CASA CIVIL dar-se-á na primeira referência da classe do cargo, exclusivamente mediante habilitação em concurso público, atendidas as seguintes condições:

**I** - o concurso será realizado em etapas de caráter eliminatório e classificatório, de provas ou de provas e títulos;

**II** - os procedimentos exigidos para a inscrição e realização do concurso serão fixados em edital, publicado, na integra, no Diário Oficial do Estado e, em forma de extrato, em jornais diários de grande circulação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização da primeira etapa do concurso;

**III** - o edital de abertura de inscrição de cada concurso mencionará, expressamente, o número de vagas, seu prazo de validade e especificará os requisitos de qualificação mínima para provimento do cargo postulado, na forma do ANEXO III desta Lei, obrigatoriamente comprovados, obedecendo ao que dispuser o referido edital.

**CAPÍTULO IX**

**DA TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS**

**Art. 22.** Os atuais ocupantes dos cargos de Consultor Técnico-Legislativo serão enquadrados no cargo do Consultor Técnico-Legislativo Governamental; os atuais ocupantes dos cargos de Assistente Social e Técnico de Nível Superior serão enquadrados no cargo de Assistente Social Governamental e Técnico Governamental; os atuais ocupantes dos cargos de Assistente Técnico, serão enquadrados no cargo de Assistente Técnico Governamental; os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas serão enquadrados no cargo de Auxiliar Operacional Governamental, Auxiliar de Serviços Gerais Governamental e Motorista Governamental, dentro do mesmo nível, conforme tabela de transposição constante do Anexo IV desta Lei.

**CAPÍTULO X**

**DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 23.** A jornada de trabalho da CASA CIVIL será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser flexibilizada em regulamento específico publicado pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, observados princípios da eficiência, razoabilidade e produtividade mínima.

**CAPÍTULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 24.** O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Governamental, constante do Anexo I desta Lei será extinto à medida que vagar.

**Art. 25.** Fica estabelecido o dia 1.º de maio de cada ano como a data base para reajuste da remuneração dos servidores abrangidos por este PCCR, a ser promovido mediante lei específica, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único**. Em decorrência da atualização da Tabela Remuneratória constante do Anexo II, promovida pelo presente Plano de Cargos, fica absorvida, além de qualquer data base pretérita, a data base de 2026.

**Art. 26.** Os proventos dos servidores inativos serão reajustados nos mesmos índices e datas dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, de acordo com a equivalência específica e a legislação pertinente quanto à paridade e à integralidade previdenciárias.

**Art. 27.** Ficam excluídos dos Anexos I, II, III e IV da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, os quadros relativos à CASA CIVIL.

**Art. 28.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo para a CASA CIVIL.

**Art. 29.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I**
**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | QUANT. | CÓDIGO | REFERÊNCIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERIOR | Consultor Técnico- Legislativo Governamental | 08 | C.TÉC.L.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | Assistente Social Governamental | 03 | A.SOC.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | Técnico Governamental | 14 | T.GOV | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| MÉDIO | Assistente Técnico Governamental | 91 | A.TEC.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| FUNDAMENTAL | Auxiliar Operacional Governamental | 06 | AUX.O.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais Governamental | 07 | AUX.S.G.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | Motorista Governamental | 19 | MOT.G | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

**ANEXO II**
**VENCIMENTOS E VALORES DE REFERÊNCIA PARA EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA**
**CLASSE ÚNICA**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO: CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO GOVERNAMENTAL | | | | | | | | | | |
| REFERÊNCIAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| VENCIMENTO | 1.524,70 | 1.578,06 | 1.633,30 | 1.690,46 | 1.749,63 | 1.810,87 | 1.874,25 | 1.939,84 | 2.007,74 | 2.034,99 |
| GRATIFICAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL | 13.562,43 | 14.037,12 | 14.528,41 | 15.036,91 | 15.563,20 | 16.107,91 | 16.671,69 | 17.255,20 | 17.859,13 | 18.122,02 |
| TOTAL | 15.087,13 | 15.615,18 | 16.161,71 | 16.727,37 | 17.312,83 | 17.918,78 | 18.545,94 | 19.195,04 | 19.866,87 | 20.157,01 |
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL GOVERNAMENTAL E TÉCNICO GOVERNAMENTAL | | | | | | | | | | |
| REFERÊNCIAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| VENCIMENTO | 1.524,70 | 1.548,94 | 1.573,57 | 1.598,59 | 1.624,01 | 1.649,83 | 1.676,06 | 1.702,71 | 1.729,79 | 1.754,12 |
| GRATIFICAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL | 4.703,68 | 4.778,47 | 4.854,45 | 4.931,63 | 5.010,04 | 5.089,70 | 5.170,63 | 5.252,84 | 5.336,36 | 5.405,26 |
| TOTAL | 6.228,38 | 6.327,41 | 6.428,02 | 6.530,22 | 6.634,05 | 6.739,53 | 6.846,69 | 6.955,56 | 7.066,15 | 7.159,38 |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | | | |
| CARGOS: ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL | | | | | | | | | | |
| REFERÊNCIAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| VENCIMENTO | 914,82 | 929,37 | 944,14 | 959,15 | 974,41 | 989,90 | 1.005,64 | 1.021,63 | 1.037,87 | 1.048,14 |
| GRATIFICAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL | 3.087,50 | 3.136,58 | 3.186,46 | 3.237,13 | 3.288,60 | 3.340,89 | 3.394,01 | 3.447,97 | 3.502,79 | 3.552,40 |
| TOTAL | 4.002,32 | 4.065,96 | 4.130,60 | 4.196,28 | 4.263,00 | 4.330,78 | 4.399,64 | 4.469,60 | 4.540,66 | 4.600,54 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | |
| CARGOS: AUXILIAR OPERACIONAL GOVERNAMENTAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GOVERNAMENTAL E MOTORISTA GOVERNAMENTAL | | | | | | | | | | |
| REFERÊNCIAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| VENCIMENTO | 777,60 | 789,96 | 802,52 | 815,28 | 828,24 | 841,41 | 854,79 | 868,38 | 882,19 | 894,20 |
| GRATIFICAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL | 1.829,63 | 1.858,72 | 1.888,27 | 1.918,30 | 1.948,80 | 1.979,79 | 2.011,26 | 2.043,24 | 2.075,73 | 2.102,71 |
| TOTAL | 2.607,23 | 2.648,68 | 2.690,80 | 2.733,58 | 2.777,04 | 2.821,20 | 2.866,06 | 2.911,62 | 2.957,92 | 2.996,91 |

**ANEXO III**
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**
**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CASA CIVIL**
**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

| CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | 1. Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente;<br>2. Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. | Trabalho profissional qualificado que consiste no assessoramento do ponto de vista jurídico, estudando e apreciando, do ponto de vista legal, as questões de interesse do Estado. | 1. Assessorar do ponto de vista jurídico, as questões de interesse do Estado;<br>2. Proceder aos exames de questões jurídicas, administrativas e de qualquer natureza;<br>3. 3. Dar parecer, quando para isso solicitado, em casos concretos, à luz da legislação e de jurisprudência vigente;<br>4. Desempenhar função de consultoria jurídica;<br>5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. |

| ASSISTENTE SOCIAL GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | 1. Diploma de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente;<br>2. Registro no Conselho Profissional. | Trabalho profissional qualificado voltado a prestar serviços de apoio social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde físico ou mental. | 1. Atender as demandas de políticas públicas e sociais, contribuindo para o bem-estar físico, psicológico e social das pessoas em situação de fragilidade;<br>2. Promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho, bem como dos processos sociais de promoção da saúde, educação, moradia e outros direitos fundamentais do cidadão. |

| TÉCNICO GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | 1. Diploma de Graduação em área específica, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente;<br>2. Registro no Conselho Profissional específico. | Trabalho profissional qualificado, que consiste em realizar trabalhos de natureza técnica dentro da área de sua formação profissional. | 1. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos;<br>2. Utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação;<br>3. Coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação;<br>4. Analisar e emitir pareceres técnicos;<br>5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. |

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

| ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | 1. Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente;<br>2. Conhecimento básico em informática. | Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos, inerentes a sua área de formação. | 1. Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas;<br>2. Dar apoio técnico na realização das atividades fim do órgão;<br>3. Acesso ao sistema eletrônico para as atividades diárias institucionais;<br>4. Redigir, digitar e controlar processos, coletar e fornecer elementos para relatórios administrativos e técnicos;<br>5. Prestar atendimento ao público em questões direcionadas à unidade administrativa;<br>6. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação;<br>7. Controlar frequência dos servidores;<br>8. Executar tarefas de rotina administrativa propondo a adoção de medidas de visem a sua racionalização. |

**GRUPO OCUPACIONAL**
**PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. | Trabalho que consiste em proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho, instalações, pequenos reparos e fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos. | 1. Serviço de faxina;<br>2. Proceder à limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitárias;<br>3. Serviço de conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos;<br>4. Executar mandados;<br>5. Entrega de correspondência;<br>6. Serviços de reparos em móveis e imóveis;<br>7. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. |

| AUXILIAR OPERACIONAL GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. | Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte aos serviços de limpeza, reparo e conservação nas unidades do Órgão. | 1. Serviço de reprografia;<br>2. Realizar atividades referentes à eletricidade, cozinha, conservação de bens e materiais;<br>3. Realizar serviços de reparos em móveis e imóveis;<br>4. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. |

| MOTORISTA GOVERNAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** | **NATUREZA DO TRABALHO** | **ATIVIDADES TÍPICAS** |
| ÚNICA | 1. Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;<br>2. Carteira Nacional de Habilitação Profissional de acordo com a categoria. | Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados. | 1. Dirigir veículos oficiais, zelando pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos;<br>2. Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica;<br>3. Manter, sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes;<br>4. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. |

**ANEXO IV**

| QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS | |
|---|---|
| **SITUAÇÃO ATUAL** | **EQUIVALÊNCIA** |
| Consultor Técnico-Legislativo | Consultor Técnico-Legislativo Governamental |
| Assistente Social | Assistente Social Governamental |
| Técnico de Nível Superior | Técnico Governamental |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico Governamental |
| Auxiliar Operacional | Auxiliar Operacional Governamental |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais Governamental |
| Motorista | Motorista Governamental |

**Protocolo 278358**

**DECRETO Nº 54.588, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.508.878,82 (TRÊS MILHÕES**, **QUINHENTOS E OITO MIL**, **OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.588, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde | | | | | | | | | | |
| | 0002 | A | 1.500.121 | 3341 | | | 1.384.439,21 | | | |
| | 0005 | A | 1.500.121 | 3341 | | | 1.000.000,00 | | | |
| | 0009 | A | 1.500.121 | 3341 | | | 1.124.439,61 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.508.878,82 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.508.878,82 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | |
| 99 999 9999 2646 - Reserva Técnica | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 1.000.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 1.124.439,61 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 1.384.439,21 |
| | | | TOTAL | | 3.508.878,82 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 3.508.878,82 |

**Protocolo 278360**

**DECRETO Nº 54.589, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$439.581,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL**, **QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 54.589, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.700.280 | 3350 | | | 225.315,20 | | | |
| **3260 SISTEMA PRISIONAL** | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 2.700.280 | 4490 | | | | 214.266,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | 225.315,20 | 214.266,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 439.581,20 |

**Protocolo 278359**

**DECRETO Nº 54.590, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.590, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3341 | | | 300.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3350 | | | 150.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 450.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 450.000,00 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | |
| 99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada | | | | | |
| 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | | 150.000,00 |
| 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | | 300.000,00 |
| | | TOTAL | | | 450.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 450.000,00 |

**Protocolo 278364**

## DECRETO Nº 54.591, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$110.912,27 (CENTO E DEZ MIL**, **NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.591, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES** | | | | | | | | | | |
| 08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.501.160 | 3350 | | | | 110.912,27 | | | |
| | | TOTAL | | | | | 110.912,27 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 110.912,27 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | |
| 99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada | | | | | |
| 0001 | A | 1.501.160 | 9999 | | 110.912,27 |
| | | TOTAL | | | 110.912,27 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 110.912,27 |

**Protocolo 278361**

## DECRETO Nº 54.592, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$28.609.853,67 (VINTE E OITO MILHÕES**, **SEISCENTOS E NOVE MIL**, **OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.592, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA** | | | | | | | | | | |
| 01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 4.000.000,00 | | | |
| | | TOTAL | | | | | 4.000.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM) | | | | | | | | | | |
| 0001 | A | 2.800.262 | | 3190 | 3.032.410,50 | | | | | |
| | | TOTAL | | | 3.032.410,50 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.032.410,50 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 0001 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 5.200,00 | | | |
| 0001 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 50.013,70 | | | |
| 0001 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 11.760.098,86 | | | |
| 0001 | A | 1.500.121 | | 3390 | | | 6.884.233,24 | | | |
| **3231 GESTÃO SUS** | | | | | | | | | | |
| 10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 39.968,90 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.500.100 | | 3390 | | | 193.187,12 | | | |
| 10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.600.231 | | 3390 | | | 1.713.256,35 | | | |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 19.360,00 | | | |
| 10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 12.125,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 20.677.443,17 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 20.677.443,17 |

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.700.280 | 3350 | | | 500.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2646 - Reserva Técnica | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | | | | | | 200.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | | | | | | 200.000,00 |
| | | | TOTAL | | | | | | | 400.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 400.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 28.609.853,67 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA** | | | | | | | | | | |
| 01 031 3282 1264 - Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa | | | | | | | | | | |
| | 0011 | P | 1.500.100 | 4490 | | | | 4.000.000,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 4.000.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM) | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.800.262 | 3390 | | | 3.032.410,50 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.032.410,50 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.032.410,50 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 12.125,00 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 6.866.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.008.630,36 | | | |
| 10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 5.196.628,58 | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 1.713.256,35 | | | |
| 10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 4450 | | | | 200.000,00 | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 4490 | | | | 200.000,00 | | |
| **3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 5.200,00 | | | |
| 10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 875.602,88 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 20.677.443,17 | 400.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 21.077.443,17 |

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3260 SISTEMA PRISIONAL** | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 1215 - Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 1.700.280 | 4490 | | | | 200.000,00 | | |
| | 0001 | P | 1.700.280 | 4490 | | | | 300.000,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 500.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 28.609.853,67 |

**Protocolo 278362**

## DECRETO Nº 54.593, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$75.678,70 (SETENTA E CINCO MIL**, **SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 54.593, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3274 VIGIAR SUS** | | | | | | | | | | |
| 10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.600.231 | 3390 | | | 75.678,70 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 75.678,70 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 75.678,70 |

**Protocolo 278363**

## DECRETO Nº 54.594, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.594, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3277 AGROAMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | | 3.600.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.600.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.600.000,00 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | | 3.600.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.600.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.600.000,00 |

**Protocolo 278365**

## DECRETO Nº 54.595, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$479.439,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL**, **QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.595, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS** | | | | | | | | | | |
| 28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.501.170 | 4590 | | | | | 479.439,98 | |
| | | | TOTAL | | | | | | 479.439,98 | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 479.439,98 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | |
| 99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.170 | 9999 | 479.439,98 |
| | | | TOTAL | | 479.439,98 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 479.439,98 |

**Protocolo 278366**

## DECRETO Nº 54.596, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.735.540,75 (HUM MILHÃO**, **SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL**, **QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.596, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 04 363 3302 2063 - Qualificação Profissional e Social | | | | | | | | | | |
| 0001 | | A | 1.704.147 | 3350 | | | 1.735.540,75 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.735.540,75 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.735.540,75 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas | | | | | | | | | | |
| 0001 | | A | 1.704.147 | 3390 | | | 1.735.540,75 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.735.540,75 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.735.540,75 |

**Protocolo 278367**

## DECRETO Nº 54.597, DE 03 DE JULHO DE 2026

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0537638-82.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a julho/2019 e julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar o reenquadramento de **LUZIANNE CECILIA REIS CAXEIXA**, para a Classe B, Referência 4, no cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02250/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2611/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009268/2026-75,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **LUZIANNE CECILIA REIS CAXEIXA**, Matrícula n.° 200.353-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Técnico de Enfermagem | A | 1 | Técnico de Enfermagem | A | 2 | 23/01/2012 |
| | | 2 | | | 3 | 23/01/2014 |
| | | 3 | | | 4 | 23/01/2016 |
| | | 4 | | B | 1 | 23/01/2018 |
| | B | 1 | | | 2 | 23/01/2020 |
| | | 2 | | | 3 | 23/01/2022 |
| | | 3 | | | 4 | 23/01/2024 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278368**

## DECRETO Nº 54.598, DE 03 DE JULHO DE 2026

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0018205-28.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença para determinar a progressão horizontal de **JOSE MAX DE LIMA OLIVEIRA**, para a classe 4D, a contar de 22/02/2017, 4E a contar de 22/02/2020 e 4F a contar de 22/02/2023;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02583/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3538/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003871/2025-62,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido o docente **JOSE MAX DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 168.406-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | | MUNICÍPIO |
| CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REF. | CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REF. | A CONTAR DE | |
| 4.ª | PROFESSOR/ PF20.LPL-IV | C | 4.ª | PROFESSOR/ PF20.LPL-IV | D | 22/02/2017 | MANAUS |
| | | D | | | E | 22/02/2020 | |
| | | E | | | F | 22/02/2023 | |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278369**

---

**DECRETO Nº 54.599, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0522595-08.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão de **ELINE MACHADO BELTRÃO**, para a Classe A, referência 3 e seus reflexos;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício nº 02595/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3043/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012634/2024-01,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **ELINE MACHADO BELTRÃO**, Matrícula n.º 237.892-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Técnico de Enfermagem | A | 1 | Técnico de Enfermagem | A | 2 | 05/10/2021 |
| | | 2 | | | 3 | 05/10/2023 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278370**

---

**DECRETO Nº 54.600, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0773472-70.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial, determinando a promover a requerente **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA**, para a classe C, referência 4, a contar de 23/01/2014 e a classe D, Referência 1, a contar de 23/01/2016;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02034/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009231/2026-47,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula n.º 101.559-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Cozinheiro | C | 3 | Cozinheiro | C | 4 | 23/01/2014 |
| | | 4 | | D | 1 | 23/01/2016 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278371**

---

**DECRETO Nº 54.601, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0597574-38.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão funcional de **FRANK NIXON LOPES** à Classe B - Referência 3, bem como o pagamento dos valores retroativos;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03695/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002655/2026-16,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido o servidor **FRANK NIXON LOPES**, Matrícula n.º 213.609-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Agente de Endemias | A | 1 | Agente de Endemias | A | 2 | Maio/2014 |
| | | 2 | | | 3 | Maio/2016 |
| | | 3 | | | 4 | Maio/2018 |
| | | 4 | | B | 1 | Maio/2020 |
| | B | 1 | | | 2 | Maio/2022 |
| | | 2 | | | 3 | Maio/2024 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278372**

---

**DECRETO Nº 54.602, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Promoção Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0050813-16.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento de **JOYCIMARA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES AMARAL**, em razão de promoção vertical e horizontal, para 2.ª Classe, Referência A;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02039/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 609/2026-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014648/2024-60,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **JOYCIMARA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES AMARAL**, Matrícula n.º 209.226-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, a título de promoção vertical e promoção horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX.S.G-III | 3.ª | A | Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX.S.G-III | 3.ª | B | 22/07/2017 |
| | | B | | | C | 13/01/2019 |
| | | C | | | D | 06/07/2020 |
| | | D | | | E | 28/12/2021 |
| | | E | Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX.S.G-II | 2.ª | A | 21/06/2023 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278373**

---

**DECRETO Nº 54.603, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada nos autos da Apelação Cível n.º 0527314-33.2024.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença proferida tão somente para conceder a promoção funcional pretendida por **ALESSANDRO DA SILVA ALBUQUERQUE**, para a classe B, referência 3, com as respectivas repercussões financeiras;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03329/2026/SAJ/PPC/PGE encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.848/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002801/2026-03,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido o servidor **ALESSANDRO DA SILVA ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 207.529-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Agente de Endemias | A | 2 | Agente de Endemias | A | 3 | Abril/2015 |
| | | 3 | | | 4 | Abril/2017 |
| | | 4 | | B | 1 | Abril/2019 |
| | B | 1 | | | 2 | Abril/2021 |
| | | 2 | | | 3 | Abril/2023 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278374**

---

**DECRETO Nº 54.604, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0527055-38.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças anteriores a julho/2019 e julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar o reenquadramento de **ELIETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA**, para a Classe B, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02674/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3229/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010661/2026-01,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **ELIETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 183.396-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Técnico de Enfermagem | A | 2 | Técnico de Enfermagem | A | 3 | 23/01/2014 |
| | | 3 | | | 4 | 23/01/2016 |
| | | 4 | | B | 1 | 23/01/2018 |
| | B | 1 | | | 2 | 23/01/2020 |
| | | 2 | | | 3 | 23/01/2022 |
| | | 3 | | | 4 | 23/01/2024 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278375**

---

**DECRETO Nº 54.605, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0237222-66.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na exordial, para determinar progressão de **HILDA CHRISTINE TRIGUEIRO DE MATTOS**, para a Classe A2 a contar de 01/03/2010, para a Classe A3 a contar de 01/03/2012, para a Classe A4 a contar de 01/03/2014, para a Classe B1 a contar de 01/03/2016, para a Classe B2 a contar de 01/03/2018, para a Classe B3 a contar de 01/03/2020, para a Classe B4 a contar de 01/03/2022, para a Classe C1 a contar de 01/03/2024 e para a Classe C2 a contar de 01/03/2026;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03683/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 237/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014662/2026-25,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **HILDA CHRISTINE TRIGUEIRO DE MATTOS**, Matrícula n.º 159.666-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | A CONTAR DE |
| Assistente Social | A | 1 | Assistente Social | A | 2 | 1.º/03/2010 |
| | | 2 | | | 3 | 1.º/03/2012 |
| | | 3 | | | 4 | 1.º/03/2014 |
| | | 4 | | B | 1 | 1.º/03/2016 |
| | B | 1 | | | 2 | 1.º/03/2018 |
| | | 2 | | | 3 | 1.º/03/2020 |
| | | 3 | | | 4 | 1.º/03/2022 |
| | | 4 | | C | 1 | 1.º/03/2024 |
| | C | 1 | | | 2 | 1.º/03/2026 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278376**

---

**DECRETO Nº 54.606, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**DISCIPLINA** a concessão de abono fardamento aos policiais militares e bombeiros militares da ativa do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 2.027, de 19 de abril de 1991, autoriza o Governador do Estado a conceder abono aos servidores estaduais, mediante Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos policiais militares e bombeiros militares da ativa do Estado do Amazonas os recursos necessários para custear despesas com a aquisição de uniformes e peças complementares a estes;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1520/2026 - CG/SSP-AM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.023239/2026-52,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica concedido aos policiais militares e bombeiros militares da ativa do Estado do Amazonas abono fardamento, no valor de R$ 3.554,64 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2.º** O abono de que trata este Decreto será pago em cota única, observando-se o seguinte cronograma:

**I** - no mês de julho, aos Alunos-Oficiais e Alunos-Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, independentemente do mês de aniversário, bem como aos militares que fizerem aniversário nos meses de janeiro e julho;

**II** - no mês de agosto, aos militares que fizerem aniversário nos meses de fevereiro e agosto;

**III** - no mês de setembro, aos militares que fizerem aniversário nos meses de março e setembro;

**IV** - no mês de outubro, aos militares que fizerem aniversário nos meses de abril e outubro;

**V** - no mês de novembro, aos militares que fizerem aniversário nos meses de maio e novembro;

**VI** - no mês de dezembro, aos militares que fizerem aniversário nos meses de junho e dezembro.

Parágrafo único. O pagamento observará o calendário oficial de pagamento da Polícia Militar do Estado do Amazonas e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**Art. 3.º** O abono concedido na forma deste Decreto não será computado para o cálculo de quaisquer vantagens remuneratórias, nem será incorporado ao valor do soldo ou dos proventos para quaisquer efeitos.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Militar do Estado do Amazonas e para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, observada a vinculação orçamentária de cada Corporação.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o cronograma previsto artigo 2.º

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278377**

---

**DECRETO Nº 54.607, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**PRORROGA** o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

**CONSIDERANDO** que o art. 7.º do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, permite a prorrogação do período de duração do Grupo de Trabalho, em caso de necessidade;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 429/2025/GAB/PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.002263/2026-28,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por 10 (dez) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, com as finalidades que especifica e dá outras providências*", com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos e estudos para reestruturação administrativa do PROCON-AM.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278378**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2575/2026-GDP/PC, do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, referente ao chamamento de candidato do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento do cargo de Delegado de Polícia de 4.ª Classe da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, do Delegado de Polícia de 4.ª Classe, **ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR**, efetivada por meio do Decreto de 17 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 533/2026 - AJ/PC/AM, que concluiu pela possibilidade e legalidade da nomeação da candidata **JÚLIA DE BRITO LOPES** na 73.º posição, conforme listagem retificada pela Fundação Carlos Chagas em 15/05/26;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.009445/2026-40, resolve

**I** - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 21, inciso I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, inciso I, e 8.º da Lei no 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | JULIA DE BRITO LOPES | 73.º |

**II - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278379**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2.485/2026-GDG/PC, de 20 de maio de 2026, do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, referente ao chamamento de candidato do concurso público de provas e títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento do cargo de Delegado de Polícia de 4.ª Classe;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, da Delegada de Polícia de 4.ª Classe, **MARIA ROSELANE DE ABREU**, efetivada por meio do Decreto de 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 495/2026-AJ/ PC/AM, que concluiu pela possibilidade e legalidade da nomeação do candidato **DALLAS BENTES SILVA** na 68.º posição, conforme listagem retificada pela Fundação Carlos Chagas em 15/05/2026;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.009723/2026-69, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 21, inciso I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | DALLAS BENTES SILVA | 68.º |

**II - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278380**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 2806/2026 - GDG/PC-AM, de 09 de junho de 2026, do Delegado-Geral de Polícia Civil solicitando a nomeação de candidatos classificados no concurso público de provas e títulos, objeto do edital n.º 02/2021;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** as nomeações dos candidatos **KATIANE ALVES DA SILVA (200.º)** e **LUCAS AGUIAR SENA (219.º)** pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2026, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, e os requerimentos administrativos subscritos pelos interessados solicitando o reposicionamento para o final de fila dos aprovados;

**CONSIDERANDO** a nomeação do candidato **LAÉRCIO SILVA DE CAMPOS JÚNIOR (5.º)** pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2026, para o cargo de Perito Criminal - Processamento de Dados, e o requerimento administrativo subscrito pelo interessado solicitando reposicionamento para o final de fila dos aprovados;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo subscrito pelo candidato **VINÍCIUS FERREIRA ESBELL (5.º)**, nomeado pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2026, para o cargo de Perito Criminal - Engenharia Civil, solicitando a sua desistência definitiva ao cargo;

**CONSIDERANDO** os requerimentos administrativos subscritos pelos candidatos **JOÃO PEDRO MORAIS DE SOUZA (76.º)** e **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS (91.º)**, nomeados pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2026, para o cargo de Escrivão de Polícia, solicitando reposicionamento para final de fila dos aprovados;

**CONSIDERANDO** as Certidões apresentadas pela Polícia Civil do Estado do Amazonas declarando a ausência de posse no prazo legal dos candidatos nomeados pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2026 para o cargo de Investigador de Polícia Civil de **PALOMA DE BUSTAMANTE CARIM, GILBRAN VINICIUS COSTA SANTOS, LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES, FERNANDA DA SILVA PEREIRA e CAIO CAVALCANTE DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Polícia Civil do Estado do Amazonas contendo os nomes dos candidatos a serem nomeados, com as respectivas classificações;

**CONSIDERANDO** a manifestação contida no Parecer n.º 0369/2026-AJ/PCAM, e em especial, no Parecer n.º 741/2026-AJ/PC (fls. 522 a 530), da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o Despacho de fl. 533 do Delegado-Geral de Polícia Civil acolhendo a referida manifestação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.000699/2026-00, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, nos termos do §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que determina o desfazimento do ato de nomeação quando o interessado não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, na parte em que promoveu a nomeação dos candidatos, abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

| INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | PALOMA DE BUSTAMANTE CARIM | 190.º |
| 2 | KATIANE ALVES DA SILVA | 200.º |
| 3 | GILBRAN VINICIUS COSTA SANTOS | 205.º |
| 4 | LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES | 207.º |
| 5 | FERNANDA DA SILVA PEREIRA | 209.º |
| 6 | LUCAS AGUIAR SENA | 219.º |
| 7 | CAIO CAVALCANTE DA SILVA | 221.º |
| PERITO CRIMINAL DE 4.ª CLASSE | | |
| ENGENHARIA CIVIL | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | VINÍCIUS FERREIRA ESBELL | 5.º |
| PERITO CRIMINAL DE 4.ª CLASSE | | |
| PROCESSAMENTO DE DADOS | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LAÉRCIO SILVA DE CAMPOS JÚNIOR | 5.º |

| ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | JOÃO PEDRO MORAIS DE SOUZA | 76.º |
| 2 | MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS | 91.º |

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo na Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

| INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE | | |
|---|---|---|
| ORD. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | THAMEDAYÃ BANDEIRA ROMÃO GADELHA DE OLIVEIRA | 225.ª |
| 2 | RAFAEL MACHADO PAGANO | 226.ª |
| 3 | SILVIO TRINDADE MONTEIRO | 227.ª |
| 4 | ALEXANDRE SCHMITZ HOFF | 228.ª |
| 5 | TALICE FERREIRA NEVES | 229.ª |
| 6 | JOSÉ VICTOR SOMBRA DA SILVA | 230.ª |
| 7 | MATEUS GONÇALVES OLIVEIRA | 231.º |
| 8 | WENDREW RADAMÉS FERNANDES PINTO | 232.º |
| PERITO CRIMINAL DE 4.ª CLASSE | | |
| BIOLOGIA | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA | 3.ª |
| ENGENHARIA CIVIL | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | DOUGLAS MARTINS SOUSA | 6.ª |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | RODRIGO INACIO BORGES DE OLIVEIRA | 93.ª |
| 2 | CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA | 94.ª |

**III - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278381**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação de nomeação para o cargo de Perito Criminal de 4.ª Classe e de Perito Odontolegista de Polícia Civil de 4.ª Classe, contida no Ofício n.º 3039/2026-GDG/PC, de 23 de junho de 2026 do Delegado-Geral de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023 e suas retificações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 04 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou, a pedido, o servidor **IZAIAS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR** do cargo de Perito Criminal - 4.ª Classe;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 15 de maio de 2026, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **PRISCILA LETÍCIA VIEIRA KITAGAWA** para o cargo de Perito Odontolegista;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, por se tratar de substituição;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 662/2026-AJ/PC da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que opinou pela legalidade e possibilidade das nomeações, apresentando os nomes e classificações dos candidatos a serem nomeados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.020098/2026-16, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as candidatas abaixo especificadas:

| CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4ª CLASSE - ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL | | |
|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | FANNY CAVADINI | 7.º |
| CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE | | |
| N.º DE ORDEM | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | CRISTIANA MOREIRA BOTELHO | 5.º PcD |

**II - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal das candidatas nomeadas pelo presente Decreto.
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, **em Manaus**, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278382**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0173/2025/DPA-4/PMAM, de 07 de março de 2026, subscrito pelo Comandante-Geral da Policia Militar do Amazonas para nomear a Aluna Cabo PM **RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA BATISTA** à graduação de Cabo QPSPM (Auxiliar de Enfermagem);

**CONSIDERANDO** a Ata de Conclusão do Curso Complementar de Praças - CCP/2024, nos Anexos do Boletim Geral Ostensivo n.º 235, de 18 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica da Policia Militar do Estado do Amazonas às fls. 30/33, e a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas à fl.35;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão às fls. 42 a 45, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00015/2026-PPM/PGE;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, por se tratar de regularização funcional, tendo em vista que a militar já recebe a sua remuneração como Cabo PMAM, visto que na tabela de remuneração da Corporação, não há previsão de pagamento para Aluno Cabo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da militar PM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00071/2025-06, resolve

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 16 de dezembro de 2024, nos termos do art. 32 da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010. por conclusão do Curso Complementar de Praças, a Aluna Cabo **RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA BATISTA (26626)**, Matrícula n.º 239.216-0B, à graduação de Cabo (Auxiliar de Enfermagem), do Quadro de Praças da Saúde - QPSPM.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278383**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 386/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DÉBORA ÉRICA DA SILVA SAMPAIO** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania,
em exercício

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278384**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 386/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILDOMAR ABTIBOL** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania,
em exercício

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278385**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 387/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID AMORIM TOLEDO** para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278386**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 373/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO ADNAEL ANDRADE DE ALMEIDA** para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário de Governo

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278387**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3400/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001244/2026-74, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA CARMEM SIMAO CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LURDERTE DE OLIVEIRA BRAGA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278388**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 982/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001578/2026-00, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| TANIS GUIMARÃES DE CASTRO | Supervisor Regional | AD-1 |
| KAMILA SUE MENDES DE MENEZES | Assessor II | AD-2 |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LUCELISY SILVA BORGES | Supervisor Regional | AD-1 |
| RAFAELA BUARQUE DE FARIAS | Assessor II | AD-2 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278389**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3593/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.016537/2026-56, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILEICE RAMOS FELIX** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ILSON DA SILVA GOMES FILHO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278390**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 384/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| MAYAH MAIA DOS SANTOS | Assessor I | AD-1 | 16.6.2026 |
| MAURO CELSO BORGES DA SILVA | Assessor II | AD-2 | 02.7.2026 |
| KATYA GABRIELLY DE SOUZA VIEIRA | Assessor III | AD-3 | 16.6.2026 |

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ANA LILIAM BRAZ ROSOS | Assessor I | AD-1 | 16.6.2026 |
| ELADIO DOMINGOS QUEIROZ MACIEL | Assessor II | AD-2 | 02.7.2026 |
| ALINE DA SILVA LIMA | Assessor III | AD-3 | 16.6.2026 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278391**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 038/2026 - ERGSP, subscrito pelo Chefe do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.01.040102.000050/2026-63, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICKY SANTOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARIANA ALVES ZÁU** para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278392**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3497/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009940/2026-04, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CATARINA ALMEIDA CARREGADO MARTINS MARQUES PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE GUADALUPE OLIVEIRA DE MELO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278393**

---

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 30 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, que exonerou JÉSSICA LAÍS RONDON PIRANGY do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

**CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 0514 e 540/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.001747/2026-97, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| CILEUZA OLIVEIRA TORRES | Assessor II | AD-2 |
| LIVIANNE EVANGELISTA LEITE | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM | Assessor I | AD-1 |
| LIVIANNE EVANGELISTA LEITE | Assessor II | AD-2 |
| FELIPE PORFIRIO ROCHA | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DIEGO AMERICO COSTA SILVA**
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278394**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 372/2026-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.004003/2026-33, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| KENEDY ANDERSON MARTINS MACHADO | Assessor III | AD-3 |
| NASSARA FONSECA DIAS | | |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| DAYANE DA CRUZ PIMENTEL | Assessor III | AD-3 |
| MARY ELLEN DE AMORIM SILVA | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278395**

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3474/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023866/2026-53, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELE REIS DE ARAÚJO MAGALHÃES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CILEUZA OLIVEIRA TORRES** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278396**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 383/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUYARA RIBEIRO GOMES** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DA SILVA SEIXAS** para exercer, na SECRETARIA DE GOVERNO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário de Governo

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278397**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 385/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MILLENA MARQUES SILVA DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUYARA RIBEIRO GOMES** para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278398**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 812/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001869/2026-34, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO RUFINO GONZAGA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEFÉRSSON CORRÊA DE AGUIAR** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278399**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 371/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA ELIZABETH DOS SANTOS PINTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário de Governo

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278400**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 22, que exonerou INGRID DAYANE DE OLIVEIRA MENDES do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0523/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.001732/2026-29, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA PAULA TELES COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DIEGO AMERICO COSTA SILVA**
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278401**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1252/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.233616/2026-31, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL JOSUÉ DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Agência da Fazenda, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278402**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, que exonerou JEANE CRISTINI DE OLIVEIRA BARBOSA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Proteção Animal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 247/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000888/2026-80, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO NOGUEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**
Secretário de Estado de Proteção Animal

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278403**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3153/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014979/2026-98, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO CESAR BARROS FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278404**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 372/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**NOMEAR** a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| SARA ELIZABETH DOS SANTOS PINTO | Assessor I | AD-1 |
| JOÃO VITOR SIQUEIRA CRUZ | | |
| ERISMAR GERALDO SILVA NUNES | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário de Governo

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278405**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **MAILON MAICON SILVA E SILVA** da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Convênio n.º 04/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Fundação Universidade do Amazonas, em sua Cláusula Primeira, prevê o Repasse de recursos para custear 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização *Stricto Sensu* - Mestrado em Geografia para os Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, durante 36 (trinta e seis) meses;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo servidor à fl. 23;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 6530/2025-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 0329/2026-CTA/SEAD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional do servidor e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041349/2025-00, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 66 e 101, IX, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§ 1.° e 2.° da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.° 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **MAILON MAICON SILVA E SILVA**, Matrícula n.° 218.830-9A, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Geografia na Universidade Federal do Amazonas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1.° de março de 2019 a 1.º de março de 2021, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278406**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015155-13.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **ANA CAROLINA DOS SANTOS IBERNOM**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21/04/2026;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01517/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014096/2026-51, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial ANA CAROLINA DOS SANTOS IBERNOM, Matrícula n.º 218.441-9 C, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278407**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013333-86.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada, para determinar a promoção de **JORGE DE SOUSA BALIEIRO**, ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos retroativos a de 21/04/2026, conforme definido na Ata da CPO/BM n.º 02/2026;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01445/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013563/2026-26, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, 2.º Tenente BM **JORGE DE SOUSA BALIEIRO (0584)**, Matrícula n.º 181.298-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278408**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EWERTON MOLDES DO NASCIMENTO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154972-39.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01584/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução de Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015119/2026-45, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EWERTON MOLDES DO NASCIMENTO (0581)**, Matrícula n.º 181.266-1 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278409**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0059298-68.2025.8.04.1000, que conheceu e acolheu em parte o recurso, atribuindo-lhes efeitos infringentes, no sentido de modificar o acórdão (ID. 14.1), a fim de reformar a sentença do juízo monocrático apenas para julgar improcedente o pedido de promoção para a Classe Especial, mantendo-se a condenação à promoção de **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO CORREA**, à 1.ª Classe, nos termos fixados pelo juízo *a quo*;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03415/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2793/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi promovido à 1.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008829/2025-38, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO CORREA**, Matrícula n.º 171.677-8A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**II - PROMOVER**, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO CORREA**, Matrícula n.º 171.677-8A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278410**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ARLINDO RUBENS DE OLIVEIRA FROTA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154800-97.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01549/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar 21/04/2026 e com efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015205/2026-58, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **ARLINDO RUBENS DE OLIVEIRA FROTA**, Matrícula n.º 269.544-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278411**

---

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155359-54.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01624/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015407/2026-08, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER**, Matrícula n.º 239.172-4 B, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278412**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Recurso Administrativo interposto por **MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO**, em que requer retificação da promoção-prêmio ao posto de 2.º Tenente PM, com a finalidade de ser promovida ao posto de 1.º Tenente PM por ressarcimento de preterição, a contar de 11/04/2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Procurado-Geral do Estado exarada no Parecer n.º 056/2026-GPGE, que acolheu parcialmente o mencionado recurso, a fim de recomendar a promoção da interessada ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/12/2025, por ressarcimento de preterição, com efeitos financeiros a contar da publicação do decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010430/2026-06, resolve

**I - PROMOVER**, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 9.º, 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO (25433)**, Matrícula n.º 247.021-7 B, ao posto de 1.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278413**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 02 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **DIOGO MORAES BITTENCOURT**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002873-40.2026.8.04-9001;

**CONSIDERANDO** o acordo celebrado entre o impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01288/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas do decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001446/2026-30 resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 02 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **DIOGO MORAES BITTENCOURT (25191)**, Matrícula n.º 257.556-6 A, à

graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**II - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DIOGO MORAES BITTENCOURT (25191)**, Matrícula n.º 257.556-6 A, à graduação de Cabo PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278414**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0201232-14.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a implementação da gratificação de curso de especialista, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o soldo mais gratificação de tropa no contracheque de **JOSÉ ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi reformado por invalidez por intermédio do Decreto de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00940/2026-SAJ/PPM, encaminhada por meio do Ofício n.º 1963/2026-AMAZONPREV/GEJUR subscrito pelo Gerente Jurídico;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV do mesmo Diploma Legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004452/2026-29 (2026.O.01949EXE-AMAZONPREV), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 20 de abril de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Cabo QPPM JOSÉ ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula n.º 216.270-9 A, com direito à percepção de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de Cabo PM, no valor de R$1.413,30 (um mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), proporcionalizada à base de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado artigo 1.º da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2024); R$550,32 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), proporcionalizada à base de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, conforme o artigo 2.º-A, inciso I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.°, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021, totalizando seus proventos em R$2.751,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) mensais".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278415**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2026.M.01087EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000930/2026-56), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM JACK JOFSON BRAGA DE CASTRO**, Matrícula n.º 131.401-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$8.585,84 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.300,89 (oito mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$16.948,59 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278416**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2026.M.00468EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001123/2026-50), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM WASHINGTON SIDNEY FURTADO DA SILVA**, Matrícula n.º 143.078-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$ 7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.531,72 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278417**

---

**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 547/2025-TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 14894/2023 (Apensos n.° 11804/2020), em sessão do dia 01 de abril de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade e atualização da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.04446EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001095/2026-71), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ NORTINO NUNES MEDEIROS**, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 001.045-6C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril 2019, acrescido de R$90,00 (noventa reais), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010 e o Acórdão n.º 547/2025-TCE-TRIBUNAL PLENO, mais R$2.816,12 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R$55,00 (cinquenta e cinco reais), de Gratificação de Tempo Integral, consoante os termos do artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Acórdão n.º 547/2025-TCE-TRIBUNAL PLENO, mais R$195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, com fulcro no artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Acórdão n.º 547/2025-TCE-TRIBUNAL PLENO, totalizando seus proventos em R$4.282,57 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 278418**

---

PROCESSO N.° : 01.05.016509.000007/2026-92
INTERESSADA : COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO : Homologação da Tabela Tarifária n.º 02/2026

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 036/2026-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 078/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 02/2026, na forma solicitada;

**CONSIDERANDO** que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 21, de 10 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000007/2026-92, resolvo

**HOMOLOGAR**, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 02/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 01 de março de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**TABELA TARIFÁRIA 02/2026**

**Vigência: A partir de 01/03/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.**

| INDUSTRIAL | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 3,4003 | 3,6365 |
| 201 | 500 | 3,2793 | 3,5155 |
| 501 | 1.000 | 3,1600 | 3,3962 |
| 1.001 | 2.000 | 3,0442 | 3,2804 |
| 2.001 | 5.000 | 2,9163 | 3,1525 |
| 5.001 | 10.000 | 2,7858 | 3,0220 |
| 10.001 | 20.000 | 2,6671 | 2,9033 |
| 20.001 | 50.000 | 2,5724 | 2,8086 |
| 50.001 | 100.000 | 2,4774 | 2,7136 |
| Acima de 100.000 | | 2,3822 | 2,6184 |

| MATÉRIA-PRIMA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 2,9640 | 3,2002 |
| 201 | 500 | 2,8796 | 3,1158 |
| 501 | 1.000 | 2,7957 | 3,0319 |
| 1.001 | 2.000 | 2,7148 | 2,9510 |
| 2.001 | 5.000 | 2,6254 | 2,8616 |
| 5.001 | 10.000 | 2,5341 | 2,7703 |
| 10.001 | 20.000 | 2,4509 | 2,6871 |
| 20.001 | 50.000 | 2,3845 | 2,6207 |
| 50.001 | 100.000 | 2,3178 | 2,5540 |
| Acima de 100.000 | | 2,2516 | 2,4878 |

| INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 2,6961 | 2,9323 |
| 201 | 500 | 2,6570 | 2,8932 |
| 501 | 1.000 | 2,6063 | 2,8425 |
| 1.001 | 2.000 | 2,5468 | 2,7830 |
| 2.001 | 5.000 | 2,4642 | 2,7004 |
| 5.001 | 10.000 | 2,3603 | 2,5965 |
| 10.001 | 20.000 | 2,2463 | 2,4825 |
| 20.001 | 50.000 | 2,2059 | 2,4421 |
| 50.001 | 100.000 | 2,1373 | 2,3735 |
| Acima de 100.000 | | 2,0503 | 2,2865 |

| COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO* | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Mensal (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 6.000 | 3,4003 | 3,6365 |
| 6.001 | 15.000 | 3,2793 | 3,5155 |
| 15.001 | 30.000 | 3,1600 | 3,3962 |
| 30.001 | 60.000 | 3,0442 | 3,2804 |
| 60.001 | 150.000 | 2,9163 | 3,1525 |
| 150.001 | 300.000 | 2,7858 | 3,0220 |
| 300.001 | 600.000 | 2,6671 | 2,9033 |
| 600.001 | 1.500.000 | 2,5724 | 2,8086 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 2,4774 | 2,7136 |
| Acima de 3.000.000 | | 2,3822 | 2,6184 |

| COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Mensal (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 6.000 | 2,6961 | 2,9323 |
| 6.001 | 15.000 | 2,6570 | 2,8932 |
| 15.001 | 30.000 | 2,6063 | 2,8425 |
| 30.001 | 60.000 | 2,5468 | 2,7830 |
| 60.001 | 150.000 | 2,4642 | 2,7004 |
| 150.001 | 300.000 | 2,3603 | 2,5965 |
| 300.001 | 600.000 | 2,2463 | 2,4825 |
| 600.001 | 1.500.000 | 2,2059 | 2,4421 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 2,1373 | 2,3735 |
| Acima de 3.000.000 | | 2,0503 | 2,2865 |

| GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 2,6336 | 3,1320 |

| GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL) | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 2,0923 | 2,3285 |

| RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 3,4749 | 3,7111 |

| RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 6,8974 | 7,1336 |

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 05/2026, que estabeleceu a partir de 01/03/26, o valor do PMPF, em R$ 3,1366 por m³ para o GNV e em R$ 1,8257 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

**MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO**

| TERMELÉTRICO | |
|---|---|
| Consumo (m³) | Margem ex-tributos (3) |
| | R$/m³ |
| | 0,0588 |

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

**Protocolo 278419**

PROCESSO N.° : 01.05.016509.000020/2026-41
INTERESSADA : COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO : Homologação da Tabela Tarifária n.º 05/2026

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 040/2026-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 100/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 05/2026, na forma solicitada;

**CONSIDERANDO** que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 31, de 23 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000020/2026-41, resolvo

**HOMOLOGAR**, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 05/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a contar de 16 de maio de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**TABELA TARIFÁRIA 05/2026**

**Vigência: A partir de 16/05/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.**

| INDUSTRIAL | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 3,5745 | 3,7995 |
| 201 | 500 | 3,4535 | 3,6785 |
| 501 | 1.000 | 3,3342 | 3,5592 |
| 1.001 | 2.000 | 3,2184 | 3,4434 |
| 2.001 | 5.000 | 3,0905 | 3,3155 |
| 5.001 | 10.000 | 2,9600 | 3,1850 |
| 10.001 | 20.000 | 2,8413 | 3,0663 |
| 20.001 | 50.000 | 2,7466 | 2,9716 |
| 50.001 | 100.000 | 2,6516 | 2,8766 |
| Acima de 100.000 | | 2,5564 | 2,7814 |

| MATÉRIA-PRIMA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 3,1382 | 3,3632 |
| 201 | 500 | 3,0538 | 3,2788 |
| 501 | 1.000 | 2,9699 | 3,1949 |
| 1.001 | 2.000 | 2,8890 | 3,1140 |
| 2.001 | 5.000 | 2,7996 | 3,0246 |
| 5.001 | 10.000 | 2,7083 | 2,9333 |
| 10.001 | 20.000 | 2,6251 | 2,8501 |
| 20.001 | 50.000 | 2,5587 | 2,7837 |
| 50.001 | 100.000 | 2,4920 | 2,7170 |
| Acima de 100.000 | | 2,4258 | 2,6508 |

| INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 2,8703 | 3,0953 |
| 201 | 500 | 2,8312 | 3,0562 |
| 501 | 1.000 | 2,7805 | 3,0055 |
| 1.001 | 2.000 | 2,7210 | 2,9460 |
| 2.001 | 5.000 | 2,6384 | 2,8634 |
| 5.001 | 10.000 | 2,5345 | 2,7595 |
| 10.001 | 20.000 | 2,4205 | 2,6455 |
| 20.001 | 50.000 | 2,3801 | 2,6051 |
| 50.001 | 100.000 | 2,3115 | 2,5365 |
| Acima de 100.000 | | 2,2245 | 2,4495 |

| COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO* | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Mensal (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 6.000 | 3,5745 | 3,7995 |
| 6.001 | 15.000 | 3,4535 | 3,6785 |
| 15.001 | 30.000 | 3,3342 | 3,5592 |
| 30.001 | 60.000 | 3,2184 | 3,4434 |
| 60.001 | 150.000 | 3,0905 | 3,3155 |
| 150.001 | 300.000 | 2,9600 | 3,1850 |
| 300.001 | 600.000 | 2,8413 | 3,0663 |
| 600.001 | 1.500.000 | 2,7466 | 2,9716 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 2,6516 | 2,8766 |
| Acima de 3.000.000 | | 2,5564 | 2,7814 |

| COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Mensal (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 6.000 | 2,8703 | 3,0953 |
| 6.001 | 15.000 | 2,8312 | 3,0562 |
| 15.001 | 30.000 | 2,7805 | 3,0055 |
| 30.001 | 60.000 | 2,7210 | 2,9460 |
| 60.001 | 150.000 | 2,6384 | 2,8634 |
| 150.001 | 300.000 | 2,5345 | 2,7595 |
| 300.001 | 600.000 | 2,4205 | 2,6455 |
| 600.001 | 1.500.000 | 2,3801 | 2,6051 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 2,3115 | 2,5365 |
| Acima de 3.000.000 | | 2,2245 | 2,4495 |

| GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 2,8078 | 3,2890 |

| GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL) | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 2,2665 | 2,4915 |

| RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 3,6491 | 3,8741 |

| RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL | | |
|---|---|---|
| Consumo (m³) | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| | R$/m³ | R$/m³ |
| | 7,0716 | 7,2966 |

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 13/2026, que estabeleceu a partir de 16/05/26, o valor do PMPF, em R$ 3,1286 por m³ para o GNV e em R$ 1,8473 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0151 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

**MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO**

| TERMELÉTRICO | |
|---|---|
| Consumo (m³) | Margem ex-tributos (3) |
| | R$/m³ |
| | 0,0588 |

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

**Protocolo 278420**

sexta-feira
03
jul/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.733 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Procuradoria-Geral do Estado - PGE

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato n° 006/2026-PGE.
**DATA DA ASSINATURA**: 16.6.2026.
**PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por sua Procuradoria Geral do Estado, e a empresa **Attus Procuradoria Digital Ltda**.
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, na modalidade Software como Serviço (SaaS), de solução tecnológica especializada para gestão, acompanhamento e automação de processos judiciais e administrativos, abrangendo, no mínimo, os módulos do Contencioso Judicial, Execução Fiscal, Protesto e Consultivo Administrativo, com funcionalidades de gestão eletrônica de documentos, fluxos de trabalho automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, nos exatos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).
**VALOR MENSAL ESTIMADO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE LOCAL:** R$ 360.344,00
**VALOR TOTAL ESTIMADO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE LOCAL:** R$ 5.511.317,00
**VALOR TOTAL ESTIMADO DE IMPLANTAÇÃO:** R$ 1.432.138,00
**VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERV. SOB DEMANDA:** R$ 863.200,00
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.806.655,00
**PRAZO DE VIGÊNCIA** terá a vigência de 24 meses, a contar da data de assinatura, de 16/06/2026 a 15/06/2028.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria Geral do Estado; Programa de Trabalho nº 03.126.3074.2824.0011; Fonte de Recurso nº 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa nº 33904002, empenho: **2026NE000183**, no valor de R$ 226.553,00 e Programa de Trabalho nº 03.126.3074.2824.0011; Fonte de Recurso nº 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa nº 33904008, empenho **2026NE000184**, no valor de R$ 864.238,00. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta da dotação que for designada no orçamento vindouro.
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Manaus, 16 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278047**

---

**PORTARIA N. 496/2026-GSPGE**

**DESIGNA** servidores para as funções que especifica.
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,
**R E S O L V E:**
**I - DESIGNAR o** servidor **ADRIANO SANTOS MONTEIRO**, **Superintendente**, Matrícula n° **231.773-7D**, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e
**II - DESIGNAR o** servidor **RODRIGO CESAR BARATA STAUDINGER**, **Superintendente**, Matrícula n. **276.923-9A**, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 005/2026-PGE, (***Processo Administrativo n° 01.01.011103.005967/2026-46-PGEAM***), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, na modalidade Software como Serviço (SaaS), de solução tecnológica especializada para gestão, acompanhamento e automação de processos judiciais e administrativos, abrangendo, no mínimo, os módulos do Contencioso Judicial, Execução Fiscal, Protesto e Consultivo Administrativo, com funcionalidades de gestão eletrônica de documentos, fluxos de trabalho automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, nos exatos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR);
**III - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278053**

---

**PORTARIA Nº 481/2026-GSPGE**

**CONCEDE** férias a Procuradora que menciona.
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E,**
**CONCEDER** dez dias de férias a Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, Matrícula nº 244.744-4 A, referente ao 1º período de 2023, a contar de 1º até 10.06.2026.
**PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278109**

---

**PORTARIA Nº 483/2026-GSPGE**

**CONCEDE** afastamento a Procuradora do Estado que menciona.
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E,**
**CONCEDER** quatro dias de afastamento a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, Matrícula nº 181.184-3 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no período de 22 até 25.06.2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
**PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278113**

---

**PORTARIA Nº 484/2026-GSPGE**

**CONCEDE** licença ao Procurador do Estado que menciona.
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, Matrícula nº 243.178-5 A, cinco dias de licença médica, a contar de 15 até 19.06.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278114**

---

**PORTARIA Nº 485/2026-GSPGE**

**CONCEDE** férias ao Procurador que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** cinco dias de férias ao Procurador do Estado **MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA**, Matrícula nº 153.472-6 B, referente ao 2º período de 1999, a contar de 29.06 até 03.07.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278115**

---

**PORTARIA Nº 486/2026-GSPGE**

**CONCEDE** férias a Procuradora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** doze dias de férias a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, Matrícula nº 181.184-3 C, sendo: três dias referente ao 2º período de 2022 e nove dias do 2º período de 2023, a contar de 29.06 até 10.07.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278120**

---

**PORTARIA Nº 487/2026-GSPGE**

**CONCEDE** férias a servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** quatro dias de férias a servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, Matrícula nº 020.105-7 D, referente ao exercício de 2023, a contar de 16 até 19.06.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278121**

---

**PORTARIA Nº 489/2026-GSPGE**

**CONCEDE** licença especial a Procuradora do Estado que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, três dias de licença especial a Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 213.126-9 B, referente ao quinquênio de 2021/2026, a contar de 15 a 17.06.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1º de julho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278124**

---

**PORTARIA Nº 490/2026-GSPGE**

**CONCEDE** licença especial a Procuradora do Estado que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, cinco dias de licença especial a Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO**, Matrícula nº 181.707-8 D, referente ao quinquênio de 2010/2015, a contar de 29.06 a 03.07.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1º de julho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278127**

---

**PORTARIA Nº 491/2026-GSPGE**

**ANTECIPA** férias a servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**ANTECIPAR** cinco dias de férias a servidora **DOMINIK THAYNA TAMURA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 264.926-8 A, referente ao exercício de 2026, escaladas para o mês de novembro 2026, a contar de 29.06 até 03.07.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 1º de julho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278128**

---

**PORTARIA Nº 492/2026-GSPGE**

**CONCEDE** licença especial ao servidor que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, Matrícula nº 104.090-1 E, referente ao quinquênio de 2012/2017, no período de 10.06 até 09.07.2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1º de julho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 278130**

# Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**PORTARIA N° 533/2026-ESP/GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades dos médicos residentes; **CONSIDERANDO** a Resolução CNRM n.° 16, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME) nas instituições de saúde que oferecem Programas de Residência Médica (PRM); **CONSIDERANDO** as atribuições presentes na Resolução CNRMS N.° 1, de 21 de julho de 2015; **CONSIDERANDO** a Portaria n.° 156/2022-DGRH-GAB/SES-AM, de 13 de abril de 2022, que instituiu a COREMU/SES-AM; **CONSIDERANDO** as finalidades previstas na **Lei Estadual n° 8.016**, de 5 de janeiro de 2026, que **criou a Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas-ESP/SES-AM**; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.01.017101.21840/2026-70.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. Davi Araújo da Cunha como **coordenador** da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde-**COREMU/SES-AM.**

**Art. 2º DESIGNAR** a Sra. Francileide Moreira Lima Bindá como **vice-coordenadora** da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde-**COREMU/SES-AM.**

**Art. 3° DESIGNAR** o Sr. Moisés Rosa Pereira como **coordenador** da Comissão de Residência Médica-**COREME/SES-AM.**

**Art. 4° DESIGNAR** o Sr. Fernando Kladt Spolidoro como **vice-coordenador** da Comissão de Residência Médica-**COREME/SES-AM.**
**Art. 5° DETERMINAR** que cada coordenador e vice-coordenador designe profissionais de reconhecido saber para coordenação e tutoria de programas de residências em área profissional da saúde pela COREMU/SES-AM, e supervisor de programas de residência médica pela COREME/SES-AM.
**Parágrafo único:** Os nomes dos profissionais designados no caput desse artigo deverão ser pauta obrigatória na primeira reunião ordinária, para decisão Colegiada da COREMU/SES-AM e/ou da COREME/SES-AM.
**Art. 6° SUBORDINAR** os Programas de Residências em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação-DEPP, da Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas-ESP/SES-AM.
**Art. 7° TORNAR SEM EFEITO** as portarias n.º 645/2025-DGTES/GAB/SES-AM, de 30 de julho de 2025, e a portaria n.º 646/2025-DGTES/GAB/SES-AM, de 28 de julho de 2025.
**Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 02 de julho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 278015**

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 - SEACI/SES-AM**
**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/AM**, por meio do Presente Edital, **NOTIFICA** a **Associação de Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC**, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, **a contar da data da publicação deste edital**, compareça à Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria Executiva Adjunta de Controle Interno - SEACI, na Sede da SES-AM, situada na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, Manaus/AM, a fim de tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como desinteresse no exercício do contraditório e da ampla defesa, com prosseguimento da instrução da Tomada de Contas Especial, nos termos da Resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
Manaus, 02 de julho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 278032**

---

**PORTARIA Nº 511/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**
**O ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 060/2026-SES-AM**, habilitando a empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 060/2026-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.004797/2026-89.**
**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho CPAP, em benefício de Darivan Valente de Melo, paciente atendido pelo serviço de pneumologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**, no valor de **R$ 4.525,60** (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 01 de julho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 01 de julho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 278071**

---

**PORTARIA N° 540/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.**
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos visando a aquisição de uma autoclave com a finalidade de fortalecer e otimizar o processo de esterilização dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos em geral realizados na unidade hospitalar no município de Parintins; **VALOR: R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0007; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 1.500.1216.0313.0000; Nota de Empenho nº 0002539 emitida em 30/06/2026; **VIGÊNCIA: 13** (treze) **meses**, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 056/2026, Processo Administrativo nº 01.01.017101.012152/2026-10); **II - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 03 de julho de 2026

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**
Secretário Executivo

**Protocolo 278189**

---

**PORTARIA N° 542/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos financeiros para a execução de cirurgias ginecológicas destinadas a pacientes com necessidade em atendimento especializado no município de Parintins, visando à ampliação do acesso, redução da demanda gerada através das consultas ambulatoriais realizadas na unidade e melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher; **VALOR:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0007; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1216.0324.0000; **Nota de Empenho** nº 0002779 emitida em 01/03/2026; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 055/2026, Processo Administrativo nº 01.01.017101.010048/2026-90); **II - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** 03 de julho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**
Secretário Executivo

**Protocolo 278216**

---

**PORTARIA N° 541/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM**
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE - APNO**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos para contratação de profissional farmacêutico e aquisição de medicamentos para distribuição mensal, prescritos por médicos da área da Neurologia e Ortopedia e Enfermagem do Centro Especializado em Reabilitação - CER II (Marlene de Souza Raad), no tratamento de deficiências intelectuais, físicas, e portadores de doenças crônicas, garantindo o assessoramento, defesa e direitos aos assistidos na Associação Pestalozzi de Nova Olinda do Norte que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica; **VALOR: R$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM;

Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0002; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1216.0312.0000; Nota de Empenho nº 0002540, emitida em 30/06/2026; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 029/2026, Processo Administrativo nº 01.01.017101.010812/2026-28; **II - DESIGNAR** a servidora **MARY JANE ALVES DA FROTA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de julho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**
Secretário Executivo

**Protocolo 278229**

**PORTARIA Nº 543/2026-GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto n° 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto n° 49.374; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.011740/2024-74 e Processo SIGED n.º 01.01.017101.005447/2026-30.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor da respectiva função do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, conforme abaixo especificado:

**SUBCOORDENADOR**

João Luiz Benaion Dumont

**II - DESIGNAR** o servidor abaixo listado, para responder pela respectiva função no Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM.

**SUBCOORDENADOR**

Leandro Moura

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.07.2026.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, Manaus, 03 de julho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 278230**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**RESENHA DA PORTARIA N. º 0100/2026-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora JUCIANE MARTINS GOMES, merendeiro, matrícula n.º 240.960-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, **em** Manaus, **22 de junho de 2026.**

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278057**

**RESENHA DA PORTARIA N.º 0101/2026-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor JUCELIO ALVES DE MELO, assistente técnico, matrícula n.º 163.676-6A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, **em** Manaus, 22 de junho de 2026.

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278073**

**RESENHA DA PORTARIA N. º 0102/2026-GS/SEAD**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor SILVIO MILTON APARECIDO FARIAS, professor, matrícula n.º 163.900-5A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, **em** Manaus, 22 de junho de 2026.

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278082**

**PORTARIA Nº 0114/2026 - GS/SEAD**

**Institui o Programa Lidera Amazonas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas-SEAD e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a capacidade institucional e estratégica das lideranças da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas - SEAD, com vistas à promoção de uma gestão pública moderna, ética, inovadora e eficiente;

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar um programa estruturado e permanente de desenvolvimento de lideranças, alinhado ao Planejamento Estratégico da SEAD e às diretrizes do Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico da SEAD, que define missão, visão e valores orientadores da atuação institucional, com foco na modernização da gestão pública, na valorização das pessoas, na inovação, na integridade e na entrega de valor à sociedade;

**CONSIDERANDO** o papel da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP como instância responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações de capacitação e desenvolvimento de lideranças no âmbito da SEAD;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SEAD com a valorização do servidor público, a equidade na gestão de pessoas e o fortalecimento das competências essenciais à boa governança e à transformação digital da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Governo do Estado do Amazonas voltadas à modernização administrativa, à inovação, ao governo digital e ao fortalecimento da capacidade institucional do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, o Programa Lidera Amazonas, destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento das lideranças públicas da Secretaria, em seus diferentes níveis hierárquicos.

**Art. 2º** O Programa Lidera Amazonas compreende formações, jornadas, oficinas, mentorias, ações de codesenvolvimento, trilhas de aprendizagem e outras iniciativas voltadas à valorização e ao aperfeiçoamento das lideranças da SEAD.

§1º As lideranças serão identificadas nas diversas unidades organizacionais da SEAD, incluindo órgãos centrais, diretorias, departamentos, gerências e coordenações, considerando os níveis estratégico, tático e operacional.

§2º A Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP manterá atualizado o cadastro das lideranças, que servirá de base para a definição das trilhas formativas, dos Planos de Desenvolvimento Individual - PDI e das redes de aprendizagem colaborativa.

§3º A participação no Programa Lidera Amazonas não cria vínculo ou expectativa de direito quanto à obtenção de promoção, progressão funcional ou qualquer outra forma de ascensão profissional no âmbito da SEAD ou da Administração Pública do Estado do Amazonas, constituindo-se exclusivamente em ação de desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências.

**Art. 3º** São objetivos do Programa Lidera Amazonas:

I - promover a profissionalização da gestão pública por meio do fortalecimento de lideranças éticas, inclusivas, colaborativas e orientadas para resultados;

II - alinhar o desenvolvimento das lideranças às prioridades estratégicas da SEAD e às diretrizes do Governo do Estado do Amazonas, especialmente aquelas relacionadas à modernização da gestão pública, à inovação e à transformação digital;

III - desenvolver as lideranças da SEAD com base na Matriz de Competências Institucionais, que compreende:

**a) Mentalidade Inclusiva:** capacidade de reconhecer, valorizar e integrar diferentes perspectivas, identidades e trajetórias no ambiente de trabalho;

**b) Liderança e Gestão de Pessoas:** capacidade de orientar, acompanhar e desenvolver equipes para o alcance de resultados institucionais;

**c) Inteligência Emocional:** capacidade de reconhecer e gerir emoções próprias e das equipes, favorecendo relações saudáveis e ambientes de trabalho produtivos;

**d) Orientação para Resultados:** foco em entregas concretas, mensuráveis e alinhadas à missão pública;

**e) Articulação:** capacidade de coordenar esforços, negociar e construir consensos entre diferentes atores institucionais;

**f) Pensamento Criativo:** capacidade de propor soluções inovadoras, revisar processos e adotar novas abordagens;

**g) Fluência Digital:** uso produtivo, crítico e seguro de tecnologias digitais e de dados no contexto da gestão pública.

IV - fomentar redes de colaboração, inovação e compartilhamento de boas práticas entre as lideranças da SEAD;

V - valorizar o papel das lideranças como agentes de transformação organizacional e de fortalecimento da cultura institucional.

*Parágrafo único.* As competências descritas neste artigo constituem referência obrigatória para a estruturação das trilhas formativas, dos Planos de Desenvolvimento Individual - PDI, dos instrumentos de avaliação, das ações de mentoria e das iniciativas de codesenvolvimento do Programa.

**Art. 4º** O Programa Lidera Amazonas constitui instrumento de operacionalização do Planejamento Estratégico da SEAD, contribuindo diretamente para o alcance da missão institucional, da visão de futuro e da vivência dos valores organizacionais.

§1º As ações do Programa serão periodicamente revisadas, de modo a assegurar sua aderência às prioridades estratégicas vigentes da SEAD.

§2º Os relatórios de monitoramento e avaliação deverão evidenciar a contribuição das ações formativas para os objetivos estratégicos institucionais.

**Art. 5º** O Programa Lidera Amazonas será implementado a partir dos seguintes eixos:

I - trilhas formativas por nível de liderança;

II - diagnóstico de competências e avaliação periódica;

III - Planos de Desenvolvimento Individual - PDI;

IV - mentoria e codesenvolvimento;

V - Rede de Lideranças da SEAD.

**Art. 6º** O desenvolvimento das lideranças será estruturado em três níveis, conforme a estrutura organizacional da SEAD:

I - Liderança Estratégica: composta pela Secretária de Estado, Secretários Executivos, Diretores e Coordenadores-Gerais de Departamentos;

II - Liderança Tática: composta por Gerentes, Coordenadores e Chefes de Divisão;

III - Liderança Operacional: composta por Supervisores, Chefes de Setor e demais servidores que exerçam funções de orientação e acompanhamento de equipes.

**Art. 7º** Compete à Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público- ESASP/SEAD:

I - planejar, coordenar e executar as ações formativas do Programa Lidera Amazonas;

II - definir metodologias, trilhas formativas e parcerias adequadas ao contexto da gestão pública;

III - acompanhar os Planos de Desenvolvimento Individual - PDI e avaliar os impactos institucionais do Programa;

IV - elaborar relatórios anuais de monitoramento e de resultados.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Executiva de Administração e Gestão - SEAG/SEAD:

I - garantir o alinhamento estratégico do Programa às políticas e aos planos institucionais da SEAD;

II - integrar as ações do Programa às iniciativas de desenvolvimento institucional, gestão de pessoas e transformação digital;

III - apoiar a articulação interdepartamental e a disseminação das boas práticas de liderança.

**Art. 9º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Lidera Amazonas, composto por representantes da SEAG/SEAD, da ESASP e das Diretorias da Secretaria, com a finalidade de acompanhar a execução, propor ajustes e validar as ações do Programa.

**Art. 10.** A certificação das lideranças participantes do Programa Lidera Amazonas será concedida mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades previstas;

II - elaboração e atualização anual do Plano de Desenvolvimento Individual- PDI;

III - aproveitamento satisfatório nas avaliações teóricas e práticas;

IV - comprovação da aplicabilidade das aprendizagens no âmbito da unidade de atuação do participante.

**Art. 11.** A avaliação de impacto do Programa considerará, entre outras, as seguintes dimensões:

I - reação, considerando o nível de satisfação dos participantes;

II - aprendizagem, considerando as competências desenvolvidas;

III - comportamento, considerando mudanças observadas nas práticas de liderança;

IV - resultados, considerando impactos nas equipes, nos processos e nos indicadores de gestão;

V - inovação e transformação digital, considerando a adoção de soluções digitais, a melhoria de processos, o uso de dados, a automação e as práticas de gestão orientadas por tecnologia nas unidades lideradas.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, Manaus, 02 de julho de 2026.

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278185**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 03.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização do **Programa Amazonas Mais Alfabetizado**, que visa a realização de Formação Continuada, para apoio a realização de encontros formativos de 17.396 profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores pedagógicos, pedagogos e equipes técnicas) que atuam nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da SEDUC e de todas as Secretarias Municipais de Educação do Amazonas através do **COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA** utilizando recurso do PAR FEDERAL 4, através do Termo de Compromisso 955641-2, em atendimento ao Memo. n.º 011/2026-REDEALFA-AM/SEDUC, PT n°. 007247-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n.º 001/2026-REDEALFA e Pareceres n°. 2.536 e 2.804/2026-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **03.07.2026 até 03.07.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenentes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR: R$ 45.004.025,51** (quarenta e cinco milhões, quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000 e 1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **02.07.2026** as Notas de Empenho n.º **0004559** no valor de **R$ 44.628.365,86** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e a NE n.º **0004560** no valor de **R$ 375.659,65** (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.021723/2026-23.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278056**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MIX - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **02.07.2026 até 02.07.2027** para dar continuidade aos serviços de lanches e bebidas para a operacionalização de eventos desportivos, sendo eles: Seletivas para o JEA´s, os 46° Jogos Escolares do Amazonas - JEA's (12 a 17 anos), Jogos da Juventude (15 a 17 anos), Jogos da Escola Estadual Augusto Carneiro - JEAC's (deficientes auditivos) e a Paralimpíadas Escolares, passando a executar as atividades previstas no parágrafo único desta Cláusula, em atendimento ao Memo. n°. 084/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 2.540/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa:

**33903941. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012142/2026-09.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278059**

---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1497/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Aline Jessica Marques de Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234874-8A; período: 20.04.2025 a 03.10.2025.
**Ana Claudia da Silva Oliveira Cruz** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 184123-8B; período: 23.07.2025 a 21.08.2025.
**Ana Rita Maia Alfaia** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144562-6A; período: 09.04.2025 a 23.04.2025.
**Ana Rita Maia Alfaia** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 144562-6B; período: 09.04.2025 a 23.04.2025.
**Antonia de Castro Moises** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163049-0A; período: 09.07.2025 a 29.08.2025.
**Antonio Santana da Silva** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 188676-2A; período: 31.03.2025 a 28.06.2025.
**Artemiza Silverio da Silva** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 121069-6E; período: 12.11.2024 a 11.12.2024.
**Cassia Chistina Gomes Correa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 239279-8B; período: 05.02.2025 a 06.03.2025.
**Claudete Aparecida da Luz** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195909-3C; período: 29.04.2025 a 24.01.2025.
**Crissia Ladislau Alves** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190587-2A; período: 23.06.2025 a 29.06.2025.
**Dariane Batalha Magalhaes** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 252754-5A; período: 08.07.2025 a 18.07.2025.
**Eliandro Carneiro dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 236813-7B; período: 19.05.2025 a 14.11.2025.
**Elizangela Ferreira Artriclino Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218497-4A; período: 07.08.2025 a 04.11.2025.
**Emanuely Monteiro Celestino** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219433-3A; período: 22.05.2025 a 05.06.2025.
**Emiliano Farias Carlos Filho** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214029-2C; período: 09.05.2025 a 02.06.2025.
**Evandro Miranda Cardoso** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 207214-9C; período: 30.07.2025 a 28.08.2025.
**Franciney Ribeiro de Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 215051-4C; período: 20.05.2025 a 12.08.2025.
**Francisco Michel Fernandes de Souza** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 190760-3A; período: 28.10.2024 a 25.04.2025.
**Francisco Rubi de Oliveira Damiao** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 188681-9A; período: 26.07.2025 a 17.01.2026.
**Jhully Gomes Morais** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252745-6A; período: 21.07.2025 a 25.07.2025.
**Joaci Sousa de Castro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219187-3A; período: 30.06.2025 a 27.10.2025.
**Joao Claudio Goncalves Dias** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 027579-4H; período: 12.05.2025 a 08.09.2025.
**Jose Cruz Lopes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235284-2A; período: 03.06.2025 a 30.09.2025.
**Juciara Mota Brandao** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123694-6B; período: 05.06.2025 a 19.07.2025.
**Juciara Mota Brandao** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123694-6C; período: 05.06.2025 a 19.07.2025.
**Lenir Alves da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 226204-5C; período: 04.11.2024 a 04.11.2024.
**Luzanira Alves de Freitas** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173359-1B; período: 25.09.2024 a 23.11.2024.
**Maria Arinete de Lima Bezerra** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222974-9A; período: 01.02.2025 a 30.07.2025.
**Maria Arinete de Lima Bezerra** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222974-9B; período: 01.02.2025 a 30.07.2025.
**Maria Auxiliadora Teixeira de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149501-1C; período: 08.04.2025 a 15.04.2025.
**Maria de Fatima Souza de Lima** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110078-5C; período: 02.06.2025 a 29.09.2025.
**Maria de Jesus Souza Lobato Gomes** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184451-2A; período: 23.05.2025 a 18.11.2025.
**Maria do Perpetuo Socorro Mello Cavalcante** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108007-5E; período: 08.05.2025 a 05.08.2025.
**Maria Eudinete Azevedo dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144584-7A; período: 19.05.2025 a 12.08.2025.
**Maria Laudelice Passos Meirelles** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150769-9A; período: 01.05.2025 a 27.10.2025.
**Mirna Socorro Costa da Cruz** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 107062-2A; período: 12.09.2025 a 11.10.2025.
**Pedro Onete Rodrigues Pinheiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 029871-9C; período: 04.05.2025 a 01.08.2025.
**Rosete Pedraca Tavares** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220056-2A; período: 17.04.2025 a 16.05.2025.
**Rosimery Batista Cardoso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184861-5A; período: 01.02.2025 a 17.07.2025.
**Tatiana Palheta da Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 199300-3D; período: 26.02.2025 a 28.05.2025.
**Tertuliano Melo de Almeida** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 132566-3D; período: 07.03.2025 a 05.04.2025.
**Tertuliano Melo de Almeida** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132566-3B; período: 07.03.2025 a 05.04.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manaus, 02 de julho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278064**

---

**EDITAL**

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, **matrícula nº 169.338-7B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus,03 julho de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**Protocolo 278092**

---

**EDITAL**

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor PF20.LPL-IV**, **matrícula nº 233.635-9A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**Protocolo 278093**

---

**EDITAL**

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LUZEIRO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, **matrícula nº 186.677-0A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**Protocolo 278095**

**EDITAL**

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Pedagogo C3 ED-ESP-III**, **matrícula nº 144.427-1 B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**Protocolo 278096**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **E B RANGEL TURISMO ME. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **02.07.2026 até 02.07.2027** para dar continuidade a prestação de serviços de confecção de material gráfico para a operacionalização de eventos desportivos, sendo eles: Seletivas para o JEAs, os Jogos Escolares do Amazonas - JEA's, Jogos da Juventude, Jogos da Escola Estadual Augusto Carneiro - JEAC's e a Paralimpíadas Escolares, bem como o atendimento à Rede Pública Estadual desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. n.º 085/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 2.858/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012137/2026-98.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278101**

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **JOÃO PLÁCIDO DODÔ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.07.2026 até 02.07.2027** para dar continuidade a locação do imóvel de sua propriedade, com alteração da destinação do imóvel, no qual passa a atender a Escola Estadual Barão do Rio Branco, sendo o imóvel localizado na Rua Afonso Pena, n° 38, bairro Centro, CEP: 69.020-160, no município de Manaus/AM, abrangendo uma área construída de, aproximadamente, 1.241,63 m², em atendimento ao Memo. n°. 075/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.797/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR: R$ 735.034,20** (setecentos e trinta e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.06.2026** a Nota de Empenho n°. **0004501** no valor de **R$ 118.422,18** (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). O valor de **R$ 245.011,40** (duzentos e quarenta e cinco mil, onze reais e quarenta centavos) será empenhado no exercício presente, conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 371.600,62** (trezentos e setenta e um mil, seiscentos reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012193/2026-22.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278106**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SOLIDEZ REFORMA PREDIAL LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a concessão de Revisão Contratual de, aproximadamente, 19,89% ao contrato para dar continuidade a execução da obra de construção da quadra coberta na Escola Estadual Barão de Boca do Acre, no município de Boca do Acre/AM, em atendimento ao Requerimento da empresa, Termo de Referência, Pré-aditivo e-Obras, Parecer n°. 956/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 351.033,31** (trezentos e cinquenta e um mil, trinta e três reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1552.0004**; Natureza da Despesa: **44905102**; Fontes de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.06.2026** a Nota de Empenho n°. **0004500** no valor de **R$ 351.033,31** (trezentos e cinquenta e um mil, trinta e três reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000621/2026-74.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278108**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **01.07.2026 até 01.07.2027** para dar continuidade aos serviços de locação de veículos, sendo: **(ID-133602)** Veículos, tipo Pick Up **(06 unidades)** para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/Sede, em atendimento ao Memo. n°. 077/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 2.301/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 482.400,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012153/2026-80.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278111**

---

**PORTARIA GS Nº 717, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

**CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.025409/2026-10/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 320/2026 - DEGESC/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Prof. Reinaldo Thompson** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ARLETE COSTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.DTR-I, matrícula nº 201005-4C, a contar de 30/06/2026;

**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA ARLETE COSTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.DTR-I, matrícula nº 201005-4C, para exercer a referida função, a contar de 30/06/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de julho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 278118**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**PORTARIA N° 092/2026-GS/SEC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto n.º 44.493, de 31 de agosto de 2021 e Lei Delegada n.º 123 de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação

no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**: **I - DESIGNAR**, a servidora **AMANDA SANTOS LAMEIRAS AMORIM**, ocupante do cargo GERENTE, matrícula n.º 188.583-9C, CPF nº 512.526.512-87, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** e **GESTOR FINANCEIRO** da **UNIDADE GESTORA 20.101-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e **20.701-FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 2 de julho de 2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278018**

---

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 59/2026-SEC**

Data: 02.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 020/2026, para formalização do Contrato de Gestão —Giro Culturalll a ser realizado no mês de julho, em Manaus capital e Manacapuru interior do estado do Amazonas. Valor Global: R$ 733.194,83 (Setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0356.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000447, emitida em 02.07.2026, no valor de R$ 733.194,83 (Setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0 A. Prazo: 02.07.2026 a 02.10.2026. Proc. n.º 01.01.020101.00594 5/2026-97-SEC. Manaus, 02.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278026**

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2026-SEC**

Data: 02.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Município de Tefé. CNPJ nº 04.426.383/0001-15. Objeto: Apoio financeiro com a Secretaria De Estado De Cultura E Economia Criativa por meio da Emenda Parlamentar individual nº 061/2026, para realização do 53º Festival Folclórico Do Município de Tefé 2026 a ser realizada em agosto/2026 no Município de Tefé. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2773.0006; ND: 33404158; FT: 1.501.160.6.0351.0000; NE n° 2026NE0000448, emitida em 02.07.2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo: 02.07.2026 a 02.09.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Proc. nº 01.01.020101.005150/2026-89-SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278029**

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2026-SEC**

Data: 02.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Município de Tefé. CNPJ nº 04.426.383/0001-15. Objeto: Apoio Financeiro à Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio da Emenda Parlamentar Individual n° 016/2026 para realização do 53 º Festival Folclórico de Tefé 2026 a ser realizada no mês de agosto no município de Tefé/AM. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2773.0006; ND: 33404158; FT: 1.501.1606.0353.0000; NE n° 2026NE0000449, emitida em 02.07.2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo: 02.07.2026 a 02.09.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Proc. nº 01.01.020101.004832/2026-74-SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278034**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-SEC**

Data: 30.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.CPNJ nº 04.164.794/0001-80. Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 13/2022-SEC, por 12 (doze) meses, referente a prestação dos serviços de publicação, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC. O valor global do contrato será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Programa de Trabalho: 13.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pela contratante, em 30/06/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0000416, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Proc. nº 01.01.020101.003253/2026-04-SEC. Manaus, 02/07/2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278037**

---

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/2026-SEC**

Data: 02.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 019/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Arraial da Comunidade" a ser realizado no mês de julho, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). UO: 20101. FT: 1.501.1606.0352.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000445, emitida em 02.07.2026, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0 A. Prazo: 02.07.2026 a 02.10.2026. Proc. n.º 01.01.020101.00594 9/2026-75-SEC. Manaus, 02.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278044**

---

**153º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC**

Data: 02.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Julho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). UO: 20101,PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.704.1450.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000446, emitida em 02/07/2026 no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.00594 2/2026-53-SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278045**

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2026-SEC**

Data: 03.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Município de Autazes. CNPJ nº 04.477.642/0001-37. Objeto: Apoio Financeiro objetivando a celebração de convênio para realização da XXV Feira Agropecuária no município de Autazes/AM em setembro de 2026. Valor Global: R$ 1.532.991,04 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33404107; FT: 1.704.1470.0000.0000; NE n° 2026NE0000451, emitida em 03.07.2027, no valor de R$ 1.499.420,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33404107; FT: 1.501.16000.0000.0000; NE n° 2026NE0000452, emitida em 03.07.2027, no valor de R$ 211,04 (duzentos e onze reais e quatro centavos). Prazo: 03.07.2026 a 03.12.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4C. Proc. nº 01.01.020101.005459/2026-79 -SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278242**

---

**TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026-SEC**

Data: 03.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Cultural Boi Bumba Caprichoso. CNPJ nº 04.276.523/0001-16. Objeto: Aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de fundação, pilares, cobertura e implantação da rede lógica da obra de construção do Galpão de Alegorias da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0007, ND: 33504201, FT: 1.501.1606.0367.0000, NE nº 2026NE000453, emitida em 03/07/2026, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 03.07.2026 a 31.08.2026. Fiscal: Elenice Corrêa Bastos. Mat: 041105559-3. Proc. nº 01.01.020101.005281/2026-66 -SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278243**

**154º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC**
Data: 03.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Julho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). UO: 18101, PT: 20.392.3277.2380.0011, FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000454, emitida em 03/07/2026 no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.0060 94/2026-08-SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278246**

**PORTARIA N.º 088/2026-GS/SEC**
**CONCEDER**, ao servidor **MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS**, Técnico de Nível Superior, matrícula 106.588-2D, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.03.2021 a 01.03.2026, no período de 06.05 a 06.08.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278248**

**PORTARIA N.º 087/2026-GS/SEC**
**CONCEDER**, ao servidor **MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS**, Técnico de Nível Superior, matrícula 106.588-2D, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.03.2016 a 28.02.2021, no período de 02.02 a 03.05.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278249**

**155º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC**
Data: 03.07.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Julho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.704.1470.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000455, emitida em 03/07/2026 no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais). Proc. n.º 01.01.020101. 005792/2026-88-SEC. Manaus, 03.07.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 278253**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**PORTARIA Nº 94/2026-GS/SSP**
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
**RESOLVE:**
**I - ATRIBUIR** o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

| ORD | NOME | CARGO | SIMB | NÍVEL | A CONTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luana Sara Freire Gomes | Chefe de Unidade, | AD-1 | 15 | 12/05/2026 |
| 02 | Mayk Renner Soares Rocha | Assessor I | AD-1 | 15 | 25/05/2026 |
| 03 | Rebeca Aguiar Lucas | Gerente do IESP e dos Campus de Ensino | AD-2 | 14 | 29/05/2026 |
| 04 | Juan Reis da Silva | Subgerente do Campus de Ensino | AD-3 | 13 | 27/05/2026 |
| 05 | Cláudia Maria Sampaio Teixeira | Gerente | AD-2 | 13 | 29/05/2026 |
| 06 | Mayra Victória Galvão Bráule | Assessor III | AD-3 | 11 | 28/05/2026 |
| 07 | Daniela Ferreira Ramires | Assessor III | AD-3 | 11 | 02/06/2026 |

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 10 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278081**

**PORTARIA Nº 103/2026-GS/SSP**
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
**RESOLVE:**
**I - ATRIBUIR** o nível da GATA à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

| ORD | NOME | CARGO | SIMB | NÍVEL | A CONTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camila Maia de Miranda Corrêa | Gerente | AD-2 | 14 | 01/06/2026 |

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 17 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278085**

**PORTARIA Nº 112/2026-GS/SSP**
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço e que a presente substituição é a mais indicada ao serviço a ser realizado pelo novo servidor;
**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
**RESOLVE:**
**I - DISPENSAR**, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

| N. | Nome | Função | A contar de |
|---|---|---|---|
| 1. | José da Silva Queiroz | Auxiliar Técnico | 01/07/2026 |

**II - REPOR**, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

| N. | Nome | Função | A contar de |
|---|---|---|---|
| 1. | Gerdiel Oliveira Lima | Auxiliar Técnico | Data de publicação |

**III** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 278197**

**PORTARIA Nº 111/2026-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo 01.01.022101.022553/2026-18 (SIGED);

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a pedido, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

| N. | Nome | Função | A contar de |
|---|---|---|---|
| 1. | Daniel Conceição da Silva Costa | Auxiliar Administrativo Supervisor | 01/07/2026 |

**II - REPOR**, o contrato temporário de pessoal, em substituição a servidora mencionada acima, conforme abaixo:

| N. | Nome | Função | A contar de |
|---|---|---|---|
| 1. | Gabriela Rocha | Auxiliar Administrativo Supervisor | Data da Publicação |

**III** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 278200**

---

**PORTARIA Nº 110/2026-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 065/2026-GS/SSP que dispensou o contrato temporário da servidora Emilly da Silva Prado do cargo de Auxiliar Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.698, em 11/05/2026, Seção II, pág. 09;

**RESOLVE:**

**I - REPOR**, o contrato temporário de pessoal, em substituição à servidora mencionada acima, conforme abaixo:

| N. | Nome | Função | A contar de |
|---|---|---|---|
| 1. | Alicia Helena de Souza Lima | Auxiliar Administrativo | Data da publicação |

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 278225**

# Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**PORTARIA Nº 115/2026-GABINETE/SEAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

| Nº | NOME | CARGO | SIMB | NÍVEL | A contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCIANA COUTO CRESPO | OUVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | AD-1 | 15 | 11/06/2026 |
| 02 | PATRICIA LINDOSO TRIBUG ZARANZA | ASSESSOR I | AD-1 | 15 | 01/06/2026 |
| 03 | DANILO AMORIM DE OLIVEIRA | GERENTE | AD-2 | 13 | 08/06/2026 |
| 04 | AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS | DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL | AD-2 | 14 | 03/06/2026 |
| 05 | DAYSEVANDA DAS GRACAS BRITO DANTAS GRILLO | ASSESSOR II | AD-2 | 14 | 01/06/2026 |
| 06 | ADRIELLE LEOCADIO DE LIRA | GERENTE | AD-2 | 14 | 01/06/2026 |
| 07 | CARLOS EDUARDO DE MATOS COSTA | GERENTE | AD-2 | 13 | 01/06/2026 |
| 08 | RAYLANA TEIXEIRA TORRES | ASSESSOR III | AD-3 | 11 | 01/06/2026 |
| 09 | LISANDRA DE SOUZA BATISTA | ASSESSOR III | AD-3 | 13 | 01/06/2026 |
| 10 | JEFERSON JESUS DE CASTRO | SUBGERENTE | AD-3 | 13 | 03/06/2026 |
| 11 | MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES | ASSESSOR IV | AD-4 | 13 | 01/06/2026 |
| 12 | CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS | ASSESSOR IV | AD-4 | 13 | 01/06/2026 |

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 278058**

---

**PORTARIA Nº 125/2026-GABINETE/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.004799/2026-52, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias aos **servidores**: SIDNEY SOUZA DOS SANTOS, ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS SEIXAS DA SILVA e IURI BRUÇO DE MELO. Aos **COLABORADORES PMAM**: EFRAIM BARBOSA DE SOUZA, LEANDRO LIMA RAMOS PINHO, LEANDRO LIMA RAMOS PINHO, RIZOMAR GOUVEA DOS SANTOS, JORGE FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, JANDERNEY DOS SANTOS SOUZA, ANDRES LIRA DA CRUZ e DIMAS SARAIVA LIMA. **Trecho**: Manaus (AM) - Humaitá (AM) - Manaus (AM). **Período:** 08/07 a 12/07/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Humaitá/AM para a comarca de Manaus/AM

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 278089**

---

**PORTARIA Nº 122/2026-GABINETE/SEAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo **n° 01.01.041101.005351/2026-56, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias aos **servidores:** MAKS JEAN ALVES, CARLOS WILLIAMS TOBIAS

DE SOUZA, SILVIO CARDOSO MENDONÇA, ANDERSON ANGELIN DA SILVA, JOANIR MARINHO DOS SANTOS, THIAGO LEEWS DOS SANTOS, SIDNEY SOUZA DOS SANTOS, AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS, RALPH PERES TINOCO, RAIMUNDO DOS SANTOS, FERNANDO REIS BEZERRA e SAULO DE SOUZA MENEZES. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) Manaus (AM). **Período:** 15/06 a 17/06/2026. **Objetivo:** Apoio Policial na Comarca de Itacoatiara - UPI.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 278147**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00412/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, à servidora ALEANDRA TAVARES MEIRELES - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de julho de 2026

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 278123**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**
**PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00416/2026.**

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 471/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 12/06/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, para proceder Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA e Participar da Inauguração da Obra. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 472/2026. Período: 11/06/2026 e PCDP 473/2026. Período: 12/06/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Acompanhar ação de inauguração da obra de reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia, no município de Iranduba/AM. PCDP 481/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 18/06/2026. Objetivo: Acompanhar ações para visita de fiscalização do Governador Roberto Cidade à obra de pavimentação do Ramal Terra Preta. PCDP 486/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 18/06/2026. Objetivo: Acompanhar visita técnica para verificação de ações do Governo Presente, incluindo visita à obra de pavimentação do Ramal Terra Preta. THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA - Assessor III. PCDP 474/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 15/06/2026. Objetivo: Visita à obra da reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia no município. PCDP 480/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 17/06/2026. Objetivo: Visita à obra da reforma e modernização da Rodovia AM-010, nos trechos do KM 28 (manutenção da pista) e KM 66 (limpeza da pista). MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 475/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 17/06/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Thiago Teixeira de Souza, ao município, para visitar a obra da reforma e modernização da Rodovia AM-010, nos trechos do KM 28 e do KM 66. RAIMUNDO CARNEIRO CASTRO - Motorista. PCDP 476/2026. Período: 17/06/2026 e PCDP 487/2026. Período: 23/06/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, ao município, para fiscalização da obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 477/2026. Período: 17/06/2026 e PCDP 484/2026. Período: 23/06/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e obra do CT.0021/2023-SEINFRA. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 478/2026 - Destino: Manacapuru/Anamã/AM. Período: 29/06 à 01/07/2026. Objetivo: Visita técnica de engenharia referente aos serviços do CV.027/2021-SEINFRA; CV.008/2020-SEINFRA e Verificar os serviços da Prestação de Contas da 3ª parcela do CV.008/2020-SEINFRA. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 479/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 17/06/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa SOMA no âmbito do CT.006/2026-SEINFRA, recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os Municípios de Autazes e Careiro/AM. PCDP 483/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 28 a 29/05/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa SOMA no âmbito do CT.006/2026-SEINFRA, recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os Municípios de Autazes e Careiro/AM; realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do CT.009/2023-SEINFRA, no Município do Careiro/AM. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 485/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 18 a 19/06/2026. Objetivo: Proceder vistoria nos pontos de erosão identificados ao longo da Rodovia AM-363, com a finalidade de verificar in loco as condições das ocorrências; proceder acompanhamento e vistoria na Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Contrato 0057/2022-SEINFRA. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 488/2026 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 13 a 17/07/2026. Objetivo: Realizar visita Técnica para prestação de contas da 5ª Parcela referente ao Convênio nº016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 489/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/06/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e na obra do CT.0021/2023-SEINFRA. PCDP 490/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/Itapiranga/AM. Período: 24 a 25/06/2026. Objetivo: Realizar serviços de sondagem e coleta de material para o estudo de solo no Ramal Sulivan no Município de Rio Preto da Eva/AM e estudo de jazida na Rodovia AM-363 no Município de Itapiranga/AM. BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor I. PCDP 491/2026 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM. Período: 14 a 15/07/2026. Objetivo: Proceder visita técnica nas Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação do Centro de Eventos, localizado no município de Atalaia do Norte/AM, objeto do Termo de Contrato N.015/2025-SEINFRA. HÉLIDA ARÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 493/2026. Período: 24/06/2026 e PCDP 495/2026. Período: 25/06/2026 e SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN - Assessor II. PCDP 492/2026. Período: 24/06/2026 e PCDP 494/2026. Período: 25/06/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Realizar visita técnica para dar continuidade aos procedimentos expropriatórios, visando à efetivação das desapropriações dos imóveis localizados na área destinada à execução das obras previstas no CT.00069/2022-SEINFRA, em conformidade com o Decreto nº 53.935, de 13 de abril de 2026, referente à implantação da rotatória de interseção das Rodovias Estaduais AM-070 e AM-352, no município de Manacapuru/AM. Manaus, 03 de julho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 278143**

**PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00394/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I-CONCEDER FÉRIAS** aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

| Servidor (a) | Matrícula | Exerc. | Período |
|---|---|---|---|
| Ana Lucia de Matos Sampaio | 222.724-0 C | 2026 | 15/06 a 04/07/2026 - 20 dias |
| Fernando Elias P. Gonçalves | 051.597-3 F | 2026 | 22/06 a 21/07/2026 - 30 dias |
| Francisca Mota de Lima | 178.044-1 C | 2026 | 08/06 a 07/07/2026 - 30 dias |
| Henriett Santos Vianna Costa | 001.170-3 D | 2026 | 01/06 a 30/06/2026 - 30 dias |
| Jefferson Nunes da Costa | 265.453-9 A | 2026 | 22/06 a 01/07/2026 - 10 dias |
| Maria Mariana Carneiro | 149.474-0 F | 2026 | 08/06 a 27/06/2026 - 20 dias |
| Rachel Medeiros Araújo | 266.721-5 A | 2026 | 30/06 a 09/07/2026 - 10 dias |
| Elenice Maria de Xerez V. Arias | 199.146-9 C | 2026 | 08/06 a 17/06/2026 - 10 dias |
| Julyane Lopes de Souza | 262.387-0 B | 2026 | 22/06 a 01/07/2026 - 10 dias |
| Kellyson Santos Oliveira | 223.449-1 D | 2026 | 15/06 a 30/06/2026 - 16 dias |
| Nibia Pinho Azêdo | 249.192-3 C | 2026 | 22/06 a 01/07/2026 - 10 dias |
| Mario Rodrigues Monteiro Junior | 207.941-0 D | 2025 | 30/06 a 19/07/2026 - 20 dias |
| Salomão Simonetti de Melo | 237.799-3 B | 2025 | 01/06 a 10/06/2026 - 10 dias |
| Thiago Felipe Verçosa de Souza | 249.512-0 D | 2025 | 24/06 a 03/07/2026 - 10 dias |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Edgar Luiz Pinheiro de Souza | 238.251-2 D | 2024 | 24/06 a 03/07/2026 - 10 dias |
| Francis Albert Gama Parente | 145.986-4 D | 2024 | 08/06 a 22/06/2026 - 15 dias |
| Raimundo Almeida Ferreira | 265.627-2 A | 2024 | 10/06 a 19/06/2026 - 10 dias |
| Regiane Campos de Castro | 196.288-4 E | 2024 | 09/06 a 28/06/2026 - 20 dias |
| Jorge Renato Castro da Silva | 177.193-0 G | 2023 | 03/06 a 12/06/2026 - 10 dias |
| Sandra Sueli Fontes Rodrigues | 051.641-4 E | 2023 | 09/06 a 28/06/2026 - 20 dias |
| Tyssia Regia Rayol C. de Oliveira | 165.367-9 C | 2020 | 30/06 a 09/07/2026 - 10 dias |
| Janny Mary Mota da Silva | 177.856-0 E | 2019 | 08/06 a 17/06/2026 - 10 dias |

**II-TRANSFERIR** para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026**:

| Servidor (a) | Matrícula | Dias | Mês |
|---|---|---|---|
| Ana Lucia de Matos Sampaio | 222.724-0 C | 10 | Junho |
| Elly Aquiles Cruz de Oliveira | 271.328-4 A | 30 | Junho |
| Fernando Pereira Farias | 273.804-0 A | 30 | Junho |
| Jefferson Nunes da Costa | 265.453-9 A | 20 | Junho |
| Karin Suelle Alves Serudo | 257.839-5 B | 30 | Junho |
| Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos | 265.896-8 A | 30 | Junho |
| Nelcimar Cardoso Melo | 262.389-7 D | 30 | Junho |
| Priscilane C. dos Santos Evangelista | 262.142-8 A | 30 | Junho |
| Rachel Medeiros Araújo | 266.721-5 A | 20 | Junho |
| Tereza Cristina Pereira de Melo | 159.153-3 C | 30 | Junho |
| Valdenilson Cabral Queiroz | 173.304-4 B | 30 | Junho |

**III - CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício de 2026, conforme período abaixo especificados:

| Servidor (a) | Matrícula | Dias | Período |
|---|---|---|---|
| Daviane Leite Perrone | 257.213-3 B | 10 | 15/06 a 24/06/2026 |

**IV-CONCEDER LICENÇA Médica**-Atestado Médico dos servidores abaixo:

| Servidor (a) | Matrícula | Dias | Período |
|---|---|---|---|
| Antônio A. Gonçalves Junior | 211.824-6 E | 01 | 12/06/2026 |
| Celia Maria Cardoso Pereira | 116.255-1 C | 01 | 19/06/2026 |
| Douglas G. Monteiro Junior | 255.470-4 B | 01 | 23/06/2026 |
| Edilson Rotondano | 100.005-5 L | 01 | 23/06/2026 |
| Jesus A. Gomes de Souza | 249.471-0 B | 02 | 23 e 25/06/2026 |
| Kellen S. Oliveira Pastana | 275.133-0 A | 03 | 03 a 05/06/2026 |
| Lucicley Barbosa e Sá | 176.797-6 E | 02 | 15 e 16/06/2026 |
| Maria José Litaiff e Litaiff | 051.630-9 D | 01 | 24/06/2026 |
| Matheus Victor Costa Nunes | 266.933-1 A | 01 | 25/06/2026 |
| Milena do Nascimento Lima | 267.011-9 A | 01 | 02/06/2026 |
| Rachel Medeiros Araújo | 266.721-5 A | 01 | 12/06/2026 |
| Regiane Campos de Castro | 196.288-4 E | 02 | 02 e 03/06/2026 |
| Salomão Simonetti de Melo | 237.799-3 B | 02 | 11 e 12/06/2026 |
| Silvia Patrícia Matos Gabriel | 215.234-7 D | 15 | 16 a 30/06/2026 |
| Thamirys Patricio Andrade | 262.390-0 A | 05 | 15 a 19/06/2026 |
| Walter da Silva Mergulhão | 125.101-5 J | 03 | 01 a 03/06/2026 |

**V - CONCEDER FOLGA T.R.E** aos servidores abaixo:

| Servidor (a) | Matrícula | Dias | Período |
|---|---|---|---|
| Carlos Eduardo Abreu de Oliveira | 232.976-0 A | 03 | 01 a 03/06/2026 |
| Eriecson Costa Araújo | 265.895-0 A | 03 | 24,25 e 30/06/2026 |
| Hélida Araújo da Costa | 191.305-0 E | 03 | 17 a 19/06/2026 |
| Luiz Antônio de V. Dias Junior | 162.564-0 D | 02 | 23 e 24/06/2026 |
| Reginaldo Hiário do Nascimento | 149.472-4 G | 01 | 17/06/2026 |
| Silvia P. Matos Gabriel | 215.234-7 D | 01 | 15/06/2026 |
| Tereza Cristina Pereira de Melo | 159.153-3 C | 01 | 15/06/2026 |
| Thamirys Patrício Andrade | 262.390-0 A | 02 | 25 e 30/06/2026 |

**VI - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** Quinquênio a servidora abaixo:

| Servidor (a) | Matrícula | Quinquênio | Período |
|---|---|---|---|
| Sandra Sueli Fontes Rodrigues | 051.641-4 E | 01/03/2011 à 28/02/2016 | 30/06 a 27/09/2026 |

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 278180**

# Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

**EXTRATO Nº 115/2026-SEAS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo De Contrato n° 002/2025-FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, representada pelo seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ALBERTO SARAIVA FILHO**; **Objeto:** acréscimo de 24,58700257%, para atender as necessidades da SEAS e seus projetos; **Valor Global:** R$ 31.136,09; **Vigência:** 02/07/2026 a 19/11/2026.

Manaus, 02 de julho de 2026.

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**Protocolo 278013**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PORTARIA SEMA N.º 050/2026 - GS**

**O Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso das suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, art.62, da Lei no 1.762, de 14 de novembro de 1986, com suas alterações introduzidas pela Lei nº2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I-CONCEDER**, a servidora **HAIDA JESSICA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 262.355-2D, exercendo o cargo de Chefe de Departamento AD-1, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que estará no gozo de férias, no período de 10 (dez) dias, de 6.7.2026 a 15.7.2026, referente ao exercício de 2025/2026. **II - DESIGNAR** a servidora **ANA EDWIRGEM DE LIMA**, matrícula nº133.748-3I, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças - DEFIN, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 6.7.2026 a 15.7.2026. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Manaus, 3 de julho de 2026.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Protocolo 278236**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 01/2026.
**Processo:** 01.01.016101.001465/2026-80- SIGED.
**Vigência:** 4 meses, a contar do repasse financeiro.
**Partes:** SEDECTI e o Instituto Avançar.
**Objeto:** Execução do projeto inclusão digital e capacitação profissional "Avançar". O aporte de investimento tem como finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de promover a qualificação profissional de pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 015/2026, de autoria do Deputado João Luiz Almeida da Silva.
**Valor:** O valor total é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**Dotação Orçamentária e Empenho:** Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia

e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2773.0011 - .; Fonte de Recursos: 1.501.1606.0181.0000 - Emenda Estadual 2026.0006.0015; Natureza da Despesa: 44504201 - Auxilios; tendo sido emitida pela Parceira Pública, no dia 12/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000239, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 278078**

---

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Convênio nº 01/2026.
**Processo:** 01.01.016101.001093/2026-91- SIGED.
**Vigência:** 12 meses, a contar do repasse financeiro.
**Partes:** SEDECTI e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
**Objeto:** Aquisição de motocicletas, a fim de contribuir com a estruturação da Guarda Municipal do Município de Boca do Acre, visando contribuir e melhorar os relevantes serviços prestados aos munícipes, conforme a Emenda Parlamentar Individual nº 063/2026, proposta pelo Deputado Alcimar Maciel Pereira.
**Valor:** O valor total é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**Dotação Orçamentária e Empenho:** Unidade Orçamentária: 016101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.845.3310.2795.0004; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0343.0000- Emenda Estadual 2026.0008.0063, Natureza da Despesa: 44404265 - Transferências Especiais do Estado aos Municípios - Capital, tendo sida emitida pela Concedente, em 1º/07/2026, a Nota de Empenho N° 2026NE0000298, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 278079**

---

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 02/2026.
**Processo:** 01.01.016101.001490/2026-63- SIGED.
**Vigência:** 2 meses, a contar do repasse financeiro.
**Partes:** SEDECTI e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Amazonas - Abrasel.
**Objeto:** Fomentar as ações da entidade em prol do desenvolvimento do setor, o qual oferece grande potencial de geração de emprego e renda, no Município de Manaus, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 049/2026, de autoria do Deputado Sinésio da Silva Campos.
**Valor:** O valor total é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Dotação Orçamentária e** Empenho: Unidade Orçamentária: 016101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2773.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0272.0000 - Emenda Estadual 2026.0030.0049, Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições, tendo sida emitida pela Parceira Pública, em 22/06/2026, a Nota de Empenho N° 2026NE0000258, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 278080**

---

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 05/2026.
**Processo:** 01.01.016101.002016/2026-59- SIGED.
**Vigência:** 12 meses, a contar do repasse financeiro.
**Partes:** SEDECTI e a União das Mulheres Empreendedoras do Campo e da Cidade de Santo Antônio do Matupi - Uniflor.
**Objeto:** Realização do Terceiro Encontro das Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio do Matupi, com foco no fortalecimento do empreendedorismo feminino, por meio de capacitações, palestras, troca de experiências, incentivo à geração de renda e valorização dos negócios locais liderados por mulheres, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 034/2026, de autoria da Deputada Débora Salgueiro de Menezes.
**Valor:** O valor total é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
**Dotação Orçamentária e Empenho:** Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2773.0003; Fonte de Recursos: 1.501.160.6.0350.0000 - Emenda Estadual 2026.0103.0034; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições; tendo sido emitida pela Parceira Pública, no dia 02/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000299, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 278083**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**EXTRATO Nº 27/2026 - DEPLAN/SEPROR**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio n° 05/2026 - SEPROR.
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a realização da XIIIª Exposição Agropecuária de Boca do Acre - EXPOBOCA 2026, no município de Boca do Acre, destinada ao desenvolvimento econômico e cultural da região, voltada aos produtores rurais, empresários e comunidade local, fortalecendo o setor agropecuário, o comércio e o turismo; oriunda da Proposta Voluntária, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 007399 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
**VALOR GLOBAL:** R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Sendo o valor de repasse da **CONCEDENTE** de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor a título de contrapartida pela **CONVENENTE** de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em Parcela Única.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE** 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404113; **FONTE:** 1501160000000000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000364 - EMITIDA EM 02/07/2026.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.001478/2026-84 (SIGED-SEPROR).
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278102**

---

**EXTRATO Nº 48/2026 - GAB/SEPROR**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 14/2025 - SEPROR.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 01.01.018101.001282/2026-90.
**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2026.
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a TREVO TURISMO LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, contados a partir do dia 03/07/2026 a 03/07/2027. **VALOR GLOBAL:** R$368.214,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 18101 P.T: 20.608.3277.2104.0001, N.D: 33903301, F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000365, em 02/07/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278224**

---

**EXTRATO Nº 29/2026 - DEPLAN/SEPROR**

**ESPÉCIE:** 3° Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Convênio N° 07/2024 - SEPROR.
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Manicoré.
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 07/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/07/2026 a 05/01/2027.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 018101.002507/2024-63 SIGED/SEPROR.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278232**

---

**EXTRATO Nº 30/2026 - DEPLAN/SEPROR**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio n° 07/2026 - SEPROR.
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Maués.
**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto fortalecimento da produção agrícola no Município de Maués, por meio da estruturação das atividades do setor primário, com a disponibilização de equipamentos agrícolas, visando o aumento da produtividade, melhoria das condições de trabalho e geração de renda aos produtores rurais; oriunda da Emenda Parlamentar de Bancada N.º 058/2026- UNIÃO BRASIL de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 007172 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
**VALOR GLOBAL:** R$ 199.999,74 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) a serem repassados em Parcela Única.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE** 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0002; **NATUREZA DE DESPESA:** 44404241; **FONTE:** 1.501.1606.0359.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000373 - **EMITIDA EM** 03/07/2026.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.001031/2026-05 (SIGED-SEPROR).
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278240**

---

**PORTARIA Nº 153/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED/ SEPROR: 01.01.018101.001478/2026-84, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2026 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**;
**RESOLVE:**
**I. DESIGNAR**, em conformidade às normativas vigentes as colaboradoras **Kirssia Matos Issac Sahdo**, matrícula: 15071, Cargo: Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio; e **Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis**, matrícula: 6069, Cargo: Analista Técnico I - Médica Veterinária, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278099**

---

**PORTARIA Nº 164/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 33.615, em 31.12.2025;
**I - CONCEDER** destaque orçamentário por Descentralização de Crédito, orçamentário à SEC - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), evento em parceria com a Secretaria de Produção Rural (SEPROR), por meio de contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), objetivando a produção artística da 48ª EXPOAGRO - A Feira de Agronegócios Sustentáveis do Amazonense, a ser realizado de 16 a 23 de agosto de 2026., conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.01.020101.005949/2026-96.
**UNIDADE CONCESSORA:** 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 20; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2380; Região: 0011 Natureza da Despesa: 335085; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 750.000,00
**UNIDADE RECEPTORA**: 20101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278104**

---

**PORTARIA Nº 165/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR** os colaboradores **ANNE DANIELE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº: 15561, para atuar como **Gestora** e **SINARA ALBUQUERQUE TEXEIRA DOS REIS**, matrícula nº: 6069 para atuar como **Fiscal Titular** e a servidora **RENATA LEIKO ISHIDA**, matrícula n°: 223651-6A, como **Fiscal Substituta**, durante toda a vigência do contrato, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEPROR**, cujo objeto refere-se a Contratação de aquisição de rações para avicultura, por meio de licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2024-CSC, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.000481/2026-80;
**II -** DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
**III -** Esta portaria não possui natureza remuneratória.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278141**

---

**PORTARIA Nº 160/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no item II, letra "A", da cláusula quinta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED/ SEPROR: 01.01.018101.001031/2026-05, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2026 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**;
**RESOLVE:**
**I. DESIGNAR**, em conformidade às normativas vigentes o servidor **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, matrícula: 261.258 5A, Cargo: Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio; e o colaborador **Thalis Camilo Lima**, matrícula: 16407, Cargo: Coordenador, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Maués.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 278241**

# Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Trivale Instituição De Pagamento Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico, magnético com chip ou tecnologia superior, com recargas mensais de créditos, destinados aos servidores, conforme a proposta da Ata de Registro de Preços nº 055/2026-1/E-Compras.AM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 784/2025, nos termos do Contrato. **VIGÊNCIA:** 03/07/2026 a 03/07/2027. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 20.499,59 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R$ 245.995,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), **NE nº:** 2026NE0000120, no valor de R$ 20.499,59 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à estimativa da despesa referente ao primeiro mês de execução contratual, ficando as despesas dos meses subsequentes condicionadas à emissão dos respectivos empenhos, à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios correspondentes. UG:40.101; PT: 04.331.0001.2004.0001- Administração da Unidade, Fonte de Recurso: 1.720.147.0.0000.0000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 78, e Decreto Estadual nº 47.133/2023. Processo Administrativo: 01.01.040101.000.029/2026-78/SIGED-SERFI. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Brasília, 03 de julho de 2026.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**Protocolo 278170**

# Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - SEMIG**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 02/2026-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000268/2026-89. **Objetivo:** Execução do Projeto "Amazonas Energia do Futuro", destinado à realização de ações de capacitação, orientação, conscientização, educação ambiental e promoção da transição energética sustentável, visando fortalecer o conhecimento da população acerca da utilização de fontes limpas e renováveis de energia, conforme Plano de Trabalho aprovado, com o repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar Individual nº 033/2026. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e Conecthus Instituto de Tecnologia e Biotecnologia do Amazonas. **Valor Global:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000199; Data De Emissão: 01/07/2026; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.3310.2773.0001 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0316.0000 - Emenda Estadual 2026.0030.0033; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições. **Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 02/07/2026.

Manaus, 02 de julho de 2026.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 278052**

# Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato de Gestão nº 002/2026-SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **Objeto:** execução do **PROJETO DE APOIO REDE EVOLUÇÃO**, que consiste em promover, expandir e descentralizar o acesso das pessoas com deficiência e de seus familiares aos serviços, programas e benefícios do Governo do Estado do Amazonas, por meio do atendimento humanizado, busca ativa e orientação especializada na capital (Manaus) e nos 61 municípios do interior, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2026 com término em 03/01/2027. As despesas com a execução do presente Contrato de Gestão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho** nº 2026NE0000133; **Unidade Orçamentária:** 046101; **Programa de Trabalho:** 08.242.3247.2861.0001; **Fonte de Recurso:**1.500.121.0.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33508599, emitida em 02/07/2026, no valor de R$ 22.860.882,47 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **Processo Administrativo:** 01.01.046101.00183 6/2026-94-SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 30.988, de 14 de fevereiro de 2011, e posteriormente alterada pela Lei n.º 4.175 de 04 de maio de 2015. Manaus, 03 de julho de 2026.

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 278233**

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 004/2026 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e a empresa **GLOBALMOR COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, mediante **Carona à Ata de registro de Preço** Nº0401/2025-4 **E-Compras-AM**, **oriunda do PE** nº571/2025 - CSC, para atender as necessidades desta Secretaria. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura, no valor Global de R$ 482.044,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101,**Programa de Trabalho:** 08.242.3247.2861.0001 **Natureza da Despesa:** 33903215, **Fonte:** 1.704.145.0.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2026NE0000138, emitida em 03/07/2026. **Processo Administrativo:**01.01.046101.001779/2026-43 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Art. 28 da Lei 14.133/2021. Manaus, 03 de julho de 2026.

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 278234**

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 001/2026 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ; **Objeto:** Aquisição de kits de inclusão compostos por camisa, short, toalha social, boné, garrafa e bolsa para os usuários, destinados ao uso pessoal nas terapias das quais participam. Considerando que a maioria dos autistas assistidos pelo Instituto pertence a famílias de classe baixa e em situação de vulnerabilidade social, são frequentes os relatos das dificuldades enfrentadas por essas famílias para custear itens básicos e de uso pessoal para seus filhos. A iniciativa beneficiará **1.000 usuários** cadastrados no **IAPIN**, no município de **Parintins. O prazo do fomento será 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 08.122.3310.2793.07, Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 1.501.160.6.0355.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000132, emitida em 02/07/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.001032/2026-95 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014. Manaus, 03 de julho de 2026.

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 278256**

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 002/2026 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM; **Objeto:** Oferecer atendimentos multidisciplinares de Fonoaudiologia e Psicologia para pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA, bem como promover palestras ao público externo, possibilitando o desenvolvimento da autonomia, estimulando as potencialidades e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. **O prazo do fomento será 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura,**

**no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 08.122.3310.2773.11, Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 1.501.160.6.0354.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000130, emitida em 02/07/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.001282/2026-25 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014. Manaus, 03 de julho de 2026.

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 278257**

**PORTARIA Nº 56/2026 - SEPCD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 53.804, de março de 2026, que criou o Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, com a finalidade de regulamentação da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, e consolidação da legislação protetiva à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 052/2026 - SEPcD**, publicada no Diário de 17 de junho de 2026, Edição N° 35.723, que dispensa os membros do GT instituídos através de Portaria N° 20/2026-SEPCD. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT, criado por intermédio do Decreto Estadual nº 53.804 de março de 2026: 1. Coordenador: Adriano Brandão dos Reis; 2. Coordenadora: Silvia Roberta de Oliveira Cabral; 3. Coordenador: Alison Paulik Tavares Oliveira; 4. Apoio Técnico Específico: Afonso Vieira Ferreira; 5. Apoio Técnico Específico: Andreza Caetano de Andrade; 6. Apoio Técnico Específico: Natália Oliveira de Souza. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

**SORAID DA SILVA NAVECA**
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Protocolo 278254**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

**PORTARIA Nº 080/2026-SEDURB**

OBJETO: Designação de servidores para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto n.º 54.564, DE 1.º de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto de 5 de maio de 2026; CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º Decreto n.º 54.564, DE 1.º de julho de 2026, que criou Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, com finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, bem como acompanhamento e fiscalização das obras e serviços prioritários na implementação dos programas e/ou projetos, na capital e nos municípios do interior, no âmbito das competências da SEDURB.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto n.º 54.564, de 1.º de julho de 2026.

1.Presidente: Júlio César Langbeck Soares Neto
2.Vice-Presidente: Gustavo Rebouças de Lima
3.Membro: Mauro Petras Ribeiro Muniz
4.Membro: Anderson Rodrigo da Silva Gomes
5.Membro: Emersonn Costa da Silva Júnior
6.Membro: Rodrigo Andrade Costa
7.Membro: Nathalie Wallace Lima
8.Membro: Simone Noronha Barbosa
9.Membro: Neudaci Marreiros Barbosa

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de julho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB. Em Manaus, 1º de julho de 2026.

**JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**Protocolo 278105**

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 004/2026 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁZEA/AM. OBJETO: Ampliação da rede de distribuição de água na Zona Rural. VIGÊNCIA: julho/2026 a julho/2027. VALOR GLOBAL: R$1.006.253,55; sendo: R$1.000.000,00 - Concedente e R$6.253,55 - Proponente; DOTAÇÃO: Unidade Gestora: Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 17122331027930011; Natureza da Despesa: 44404219; Fonte:1.501.160.6.0334.0000; tendo sido emitida, em 02/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE00074, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.000732/2026-74 - UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 3 de julho de 2026.

**JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**Protocolo 278134**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**PORTARIA Nº 68/2026 - CORR/CSC.**

**O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ nº **04.214.086/0001-06**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.001297/2026-24**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA**
Corregedor - CSC

**Protocolo 278075**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-7**; **oriunda do PE 088/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-7 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 122482, 131940, 135789, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278163**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2026-9**; **oriunda do PE 228/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001518/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 2 no valor total de R$ 124.155,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278166**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2026-3**; **oriunda do PE 235/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001632/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 97.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados

a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278172**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2026-1**; **oriunda do PE 224/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001517/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 16.275,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278176**

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2025-4**; **oriunda do PE 597/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009569/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0228/2025-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 137889, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** MEGATONS SAUDE LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 07/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278177**

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/2025-2**; **oriunda do PE 194/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002181/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0229/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 378, 11784, 89484, 95560, 136422, 136425, 136441, 136483, 136484, 136491, 136500, 136550, 140722, 141019, 141021, 141075, 141076, 141108, 141118, 143656, 144759, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 07/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278179**

---

**RESENHA: 043/26 DATA: 03/07/2026**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

**1) PE n° 313/2026-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços terceirizados de Apoio Administrativo, de forma contínua, por meio do fornecimento de mão de obra qualificada, com alocação de profissionais para desempenhar funções de natureza acessória, instrumental e complementar às atividades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, nas Unidades da Capital e do Interior do Estado.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278182**

---

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-CSC**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026;

**PARTES CONTRATANTES:** O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, e a empresa **Ouro Preto Serviços de Conservação LTDA.**

**OBJETO**: O 5º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da prestação de serviços de conservação e limpeza predial, pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 01/07/2026 a 01/07/2027**;

**VALOR ANUAL:** O valor anual é de **R$ 283.234,56** (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

**VALOR MENSAL: O** valor mensal é de **R$ 23.602,88** (Vinte e três mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), com repactuação de preço de aproximadamente 6,02%, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903702, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida Nota de Empenho **2026NE000107** em 24/06/2026, no valor de **R$ 23.602,88** (Vinte e três mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Deverá ser empenhado o saldo remanescente conforme Dotação Orçamentária consignada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013102.002028/2026-85-CSC;

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93;

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 278183**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 909/2026-GDG/PC**

**Proc. 01.01.022102.015195/2026-87. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..**; **RESOLVE:I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **371 (trezentos e setenta e um) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 16 (dezesseis)**; e para os **peritos no total de 22 (vinte e dois)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Junho/2026, aos 409 (quatrocentos e nove) servidores a seguir listados:** Abdon J. M. Neto, Abraao R. L. e Silva, Aby Akel dos S. Forte, Adanor P. P. Neto, Adriana C. L. da Silva, Adriana dos S. Reis, Adriene B. Lopes, Afro S. C. da Silva, Alcir Rodrigues, Alcyrlene M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Aldemir da S. A. Junior, Aldenora M. de S. Almeida, Aldevandro C. da Silva, Alessandro R. Cavalcante, Alessandro S. Ribeiro, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alexandre P. de Almeida, Alfredo F. Collins, Aline A. Ferreira, Alziro C. M. Filho, Ana I. de J. Mendes, Ana L. G. R. de Queiroz, Ana R. R. Magalhaes, Anderson de A. Maia, Andre de S. Mourao, André L. P. G. Ribeiro, Andre S. da Costa, Andrea S. de Souza, Andreia C. de Albuquerque, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Andrew R. S. Carvalho, Andrezza de S. Magalhaes, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonio B. S. Junior, Antônio C. D. Santos, Antônio G. N. de Lima, Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Ariomar B. Reis, Arthur P. N. de Souza, Barbara C. Barroso, Benedito L. de Moura, Bianca da S. A. Geber, Brenda R. M. Viana, Carla V. P. de Santoris, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. N. de A. Junior, Carlos R. F. de Souza, Carolina C. F. Gadelha, Carolina de O. Brandao, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celio A. M. da Silva, Celso P. de Oliveira, Cesalin I. C. Finger, Christina S. Livero, Cinthia L. O. Lima, Claudio R. do Prado, Cledoaldo G. da Silva, Clodoaldo S. Viana, Clodovir de B. Honorato, Criscia C. de Carvalho, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel da S. Campos, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniel S. da Costa, Daniela S.

da Silva, Daniele A. Pereira, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Darcley S. A. Violante, Davi M. da S. Menezes, David dos S. Agra, Dayvson G. de Lima, Deborah S. Meskau, Delmar P. N. Junior, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Domingos S. P. Guimarães, Douglas A. F. Barbosa, Ecio O. da Silva, Éder G. da Silva, Edinaldo V. Barreto, Edivandro de S. Nascimento, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson J. de Souza, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Eldes da C. Araujo, Elias P. Guimaraes, Eliezio A. de Castro, Elis R. N. Araujo, Elison M. M. de Lima, Elizete A. de Sousa, Elton L. Bezerra, Elza V. Santarem, Emanuel P. A. Vinhote, Emerson C. Simão, Emerson N. Teixeira, Erica C. A. Queiroz, Erik N. Ribeiro, Erika de C. Barbosa, Erlando D. de Oliveira, Ernani de S. S. Filho, Estanislau B. Araujo, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ezivaldo V. Barreto, Fabiana O. Bier, Fabiana P. Cornetet, Fábio P. B. Barreto, Fabio R. A. Menezes, Fabricia T. Ribeiro, Fabricio F. O. Cavalcante, Farney S. dos Santos, Fernanda C. P. de S. Beraldo, Fernando H. B. F. Baruk, Flamarion C. Benaion, Flavio H. C. Vale, Francimar P. de Souza, Francinete M. de Melo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco L. A. Valente, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Francisco W. L. da Silva, Frank R. R. do Nascimento, Fredson A. S. Benaion, Geciane M. B. Eliziario, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gildo S. de Oliveira, Gilson da C. Ferreira, Gilson G. da Silva, Gilvan X. Soares, Gisele B. Ribeiro, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glauber S. Nery, Glaucia P. Feitosa, Gleyce M. de L. A. Borges, Godofredo H. F. Andrade, Graciene F. de J. e Silva, Graciliano N. Gomes, Gracioney F. Pinto, Greicy N. Saint'Yves, Guilherme C. Mendes, Gyselle P. Falcão, Hanna S. Costa , Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson S. Nascimento, Hugo A. de Souza, Hugo da S. Ascenção, Irlene N. Garcia, Itamar dos S. Matos, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Ivan S. de Andrade, Ivanildo P. Mendes, Jacira N. Cunha, Jade C. S. Rodrigues, Jadson J. M. Nobre, Jair Dos S. Tapajos, Jakson de Freitas Da Silva, James P. S. Cordeiro, Jean C. C. Rodrigues, Jeferson V. da Silva , Jefferson dos S. Navroski, Jefferson G. da R. Silva, Jefferson G. de Souza, Jhonathan B. do Nascimento, Jhones M. da S. Muneymne, Joao B. R. Coelho, João C. de Araújo, João C. F. Soares, João R. H. de Carvalho, Jociney C. Mourao, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Joicileide M. de Souza, Joilnen D. M. da Rocha, Jonas S. F. Filho, Jorge H. F. dos Santos, Jorge M. G. Bichara, Jorge R. A. S. dos Santos, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose C. R. Teixeira, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, José L. M. de Souza, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Josemir de S. Abreu, Joyce M. de L. Verissimo, Jucelia da S. Trindade, Juliana M. da S. Sampaio, Juliana T. da Silva, Julio C. L. Braga, Juracy M. Brandão, Karen L. P. Imbeloni, Karla C. C. V. G. Da Silva, Kassia E. Gonçalves, Katiuce R. Antela, Kelly C. de Araujo, Kemio da S. Ferreira, Keyny L. F. Teixeira, Kleber W. L. de Oliveira, Klebson M. Ferreira, Kleyson E. D. da S. Pontes, Larissa da C. Barreto, Laura C. D. Francisco, Lia M. do N. Trindade, Liliam B. Goes, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luciano C. de Sena, Luis F. A. Damasceno, Luiz E. de C. Correa, Magnolia A. Calmont, Maik R. dos Santos, Maisa de A. Sampaio, Maiza H. R. Morais, Manoel M. B. Froes, Mara L. S. B. Nascimento, Marcel S. Batista, Marcelo A. de S. R. Costa, Marcelo de Lima, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo R. A. Lima, Marcelo S. Valois, Marcia M. da S. Mamed, Marcio de A. Farias, Marcio de Oliveira, Marcio J. M. Rodrigues, Marcio P. Chaves, Marco A. M. Duarte, Marcos N. Pereira, Maria de J. N. M. de Oliveira, Maria do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Mariane B. de Menezes, Marina P. R. de Almeida, Mario L. C. M. Junior, Marllon R. de O. Lacerda, Maryah P. Barbosa, Mateus G. Dias, Mathias P. dos S. Matias, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Mayara M. O. Tavares, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miguel L. da S. Cavalcante, Moacir M. de Freitas, Monica F. de Oliveira, Nadja C. de C. S. Urano, Nardelle A. Neves, Nieliana F. de O. Melo, Nilce E. B. Ramos, Nildo R. de Souza, Nildomar P. L. Junior , Nilo B. F. Neto, Nilson de M. Ribeiro, Nilson dos S. Pedrett, Nilvana M. M. de Souza, Norma D. Sardinha, Otavio B. de Moraes, Paloma B. L. Gonçalves, Paula M. A. Alarcão, Paulo C. C. Michiles, Paulo R. R. Barbosa, Pedro L. de M. Neto, Pedro P. M. Nogueira, Priscila T. da C. Brasil, Rafaela de S. V. Queiroz, Ragner A. de Araujo, Raimar V. de Oliveira, Raimundo H. de A. Filho, Raldson F. de Sousa, Raquel H. L. Forero, Raqueline L. Correa, Regina N. do Nascimento, Reinaldo B. Durante, Reinaldo P. da Silva, Renata L. da S. Ioppi, Renato F. R. Matta, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Ricardo L. N. de Carvalho, Rick A. Geber, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Rodrigo A. G. de Oliveira, Rodrigo C. M. Neto, Rodrigo C. da Rocha, Rodrigo C. de Morais, Rogerio da S. Zuniga, Rosane F. U. Souza, Rosangela C. Cabral, Roseli de C. Piszter, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samantha A. S. Trunkl, Samuel F. da Silva, Sandra M. A. Brust, Sandy A. C. Barbosa, Sarah G. A. de Figueiredo , Sayuri S. Ezaki, Sergio F. da Silva, Sheila F. Araujo, Silvia de O. Ferreira, Silvio do N. Pereira, Sonia M. A. da Silva, Stenio S. da Cunha, Suzana de S. M. P. Braga, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tarso M. Spinola, Tatiana S. Aguiar, Tatianny A. Pinto, Tharcila R. Martins, Thatiane P. A. Soares, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Thiago S. de Souza, Ulisses C. da C. e Silva, Ulysses M. da Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Valter M. Silvio, Vera L. F. dos Santos, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Viviani N. L. do Nascimento, Wagner S. de Oliveira, Walfrido R. dos Santos, Walter da S. P. Junior, Wancley da S. Martins, Wanderson F. dos Santos, Waylisson J. F. Santos, Ygor Q. Ferreira, Yuri L. Olivieski, Anderson L. F. e Souza, Antonio C. Benaion, Albertonho M. C. dos Santos, Elienai S. M. Vantuil, Fernando C. Barbosa, Heron M. Knupp, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva, Marcelo H. de O. Bentes, Marcio A. de Souza, Markley N. Lemos, Mauro A. de Souza, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Wagner B. de S. Junior, Ulysses A. Melo, Flaviano Bivaqua de Araujo Junior, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Antonio Jorge Souza da Silva, Ricardo Machado, Elisandra Campos Assuncao, Cicero Lucinaldo Soares de O Costa, Maryellen Iannuzzi Lopes Galuch, Junior Ribeiro Carvalho, Tiago Santos de Oliveira, Ulisses Gaspar Neiss, Fabio Antonio Silva Ferreira, Diego Vinicius Natividade, Aristeu Teixeira da Silva Junior; Erley Soares Junior; Joermerson da Silva Braga; Matheus Angiole Ferreira de Almeida; Priscila Moreira Pinto; Gustavo Kiyoshi Massunari; Mauro Celio da Silveira Pio; Liliane da Costa Pereira; Anderson Hiland Chaves Fonseca; Fabio Jose Vidal Coutinho. GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 278110**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 902/2026 - GDG/PC**

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ERICO RAFAEL MAGALHÃES BATISTA**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 245.449-1A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, § 2º, III, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **07 (sete) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.086/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 33.24.08.03.3811/2024, SIGED nº 01.01.022101.020401/2026-80. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 02/07/2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 278112**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 899/2026-GDG/PC**

**PROC.SIGED01.01.022102.007150/2026-39,01.01.022102.007839/2026-63 e 01.01.022102.012564/2026-80**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **RODRIGO DE SA BARBOSA**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 211513-1 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, a contar de 04.07.2026. Manaus, 02.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 278116**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 912/2026-GDG/PC**

**PROC. SIGED 01.01.022102.014301/2026-05**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 156864-7 D, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026.** Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 278192**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 906/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.013821/2026-09.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **LAZARO SEBASTIAO SANTIAGO MENDES NETO**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 210928-0 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278195**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 907/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.014854/2026-68.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **RAFAEL AMARAL DA COSTA E SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 210975-1 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278196**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 910/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.014633/2026-90.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **JOYCE COELHO VIANA**, Delegada de Polícia, Matrícula n° 228355-7 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278198**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 914/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.013920/2026-82.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **ROBSON RIZANNIO TELES BEZERRA**, Investigador de Polícia, Matrícula n° 171424-4 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278199**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 908/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.014879/2026-61.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **DANIEL LIMA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula n° 169650-5 B, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; **II - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **DANIEL LIMA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula n° 169650-5 B, do recebimento da Função Gratificada, simbologia **FG-3**, **a contar de 04.07.2026**, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278201**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 913/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.013806/2026-52** e **01.01.022102.007696/2026-90**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **JOAO VICTOR TAYAH LIMA**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 228207-0 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, a contar de 04.07.2026; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278202**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 911/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.015063/2026-55.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **AYSLAN CHRISTENNES CARVALHO MARQUES**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 228256-9 A, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, a contar de 04.07.2026; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278203**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 915/2026-GDG/PC**
**PROC. SIGED 01.01.022102.015126/2026-73.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Delegada de Polícia, Matrícula n° 172012-0 B, do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, nos termos do Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94, do Artigo 1º, inciso II, "l" da LC nº 64/1990, e Resolução-TSE 23760/2026, **a contar de 04.07.2026**; Manaus, 03.07.2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
**Protocolo 278212**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2022-PMAM**
**ASSINATURA**: 03 de julho de 2026. **PARTÍCIPES**: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. - CNPJ: 35.473.014/0012-60. **OBJETO**: Formalizar a alteração da Razão Social e do CNPJ da contratada no Termo de Contrato nº 015/2022-PMAM, em virtude da incorporação da empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 32.578.382/0001-21) pela empresa TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., passando a incorporadora a suceder a incorporada em todos os seus direitos e obrigações contratuais. **VIGÊNCIA**: De 01/11/2025 a 11/07/2026. **VALOR DO ADITAMENTO**: R$ 72.536,28 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), mantendo-se o valor unitário de R$ 6,29 por USN.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
**Protocolo 278204**

# Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

**EXTRATO Nº 013/2026 - GAB/SEPA**
**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 002/2026-SEPA, oriundo do Processo Administrativo n°.01.01.018102.001135/2026-00. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ. OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecer a pesca artesanal e a agricultura familiar, promovendo diversificação de renda, segurança alimentar e o fortalecimento da cadeia produtiva local nas comunidades ribeirinhas do Município de Urucará, em atendimento à Emenda Parlamentar da Bancada UNIÃO BRASIL n.º 056/2026 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado

Jorge Thiago Carvalho Abrahim. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio. **VALOR GLOBAL:** R$ 199.966,49 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.122.3310.2793.0007; FR: 1.501.160.6.0361.0000; ND: 44404261, NE Nº 2026NE0000218, emitida em 03/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno.

**ALESSANDRO COHEN MELO**
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**Protocolo 278152**

**PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/SEPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 01.01.018102.001135/2026-00 - SIGED; **RESOLVE: I - DESIGNAR** o colaborador NICOLAS CORRÊA VIANA, matrícula nº 008104, para atuar como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização do TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026, firmado entre a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, **e como SUPLENTE** o colaborador FABIANO SILVA DOS REIS, matrícula n° 018648, durante toda a vigência do referido instrumento; II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 03 de julho de 2026.**

**ALESSANDRO COHEN MELO**
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**Protocolo 278156**

# Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

**RESENHA DA PORTARIA Nº 412/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de fiscalização, educação e segurança viária no Município de MANICORÉ-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANDREZA VIEIRA FERREIRA, 2) CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA, 3) JOSUÉ SANTOS DE SOUZA, 4) PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA, 5) FRANCISCO AURES DE ANDRADE NETO, 6) ARTHUR DA SILVA SOUZA e 7) ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, para se deslocarem ao aludido município, no período de 05/07/2026 A 31/07/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 28 de maio de 2026.

**MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

**Protocolo 278055**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2026- DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. PARTES: DETRAN/AM - PRIMEIRO CONVENENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - SEGUNDO CONVINIENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Manicoré/AM. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Manicoré/AM. O SEGUNDO CONVENENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município Manicoré/AM. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.018612/2026-70 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

**Protocolo 278072**

# Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**PORTARIA Nº 122/2026 - GABPRES/JUCEA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 54.514, de 23 de junho de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito da JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 01 de julho de 2026, os(as) servidores(as) e colaboradores(as): I - Cleane Souza Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; II - Naylanna Alves Marques - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; III - Franciele da Silva Mesquita - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IV - Hugo José Pinto Gonçalves - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; V - Werickson Martins Andrade - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VI - José Carlos Melo da Silva Júnior - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VII - Marlanne Evelyn Ataide Cota - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VIII - Eglaya Taynam Pereira Lima Dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IX - Rafaela Melo Dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; X - Jarlles Rodrigues Oliveira - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XI - Simone Janine Nascimento De Souza Cruz - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XII - Ricardo Da Silva Rodrigues - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIII - Alcimone Araújo de Araújo - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIV - Paulo César de Castro - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XV - Janaina Souza Dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XVI - Monica Lilian Agostinho Bacuri - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XVII - Francisco Lacerda Duarte de Araújo - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XVIII - Valdiney Olivera Amorim - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIX - Ana Laura De Sousa Dias - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XX - Elisângela Trindade Barbosa - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXI - Paulo José Barros Da Silva - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXII - Joel Dos Anjos Almeida - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXIII - Glaudiston Mamam da Silva - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXIV - Arlindo Silvestre Da Silva - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXV - Jose Eduardo Oliveira Lopes Filho - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXVI - Jonas Victor De Souza Teixeira - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXVII - Jessica Ramos Gomes - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXVIII - Romeu Dos Santos Gomes - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXIX - Ana Claudia Pires Da Cruz - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXX - Carlos Jorge Gomes De Oliveira Júnior - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXI - Jeane Matos Maranhão - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXII - Francisca Tiana De Souza Da Silva - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXIII - Mônica Carneiro Pinto - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXIV - Edimar Araújo da Costa - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXV - Ana Thaís Fróes Rodrigues - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXVI - Lauro Teixeira Da Silva - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXVII - Edilma Dario Brandão - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXVIII - Ana Caroline Carneiro Queiroz - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XXXIX - Bruno Alves da Cruz - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XL - Marcos Holanda Bastos - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLI - Mauro Henrique De Paiva - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLII - Ronald Moraes De Lima - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLIII - Jade Farias Tavares - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLIV - Renatha Lima De Souza - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XLV - Orion Smith Frota - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XLVI - Douglas

Hamilton Bezerra De Souza - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XLVII - Alison Ribeiro De Almeida - Membro Operacional Tipo IV - Nível 6; **Art. 2º DESIGNAR**, a contar de 03 de julho de 2026, a servidora: I - Solange Torres Dorneles - Membro Operacional Tipo IV - Nível 6; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a contar de 01 de julho de 2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 03 de julho de 2026.**

**BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro

**Protocolo 278100**

# Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**PORTARIA Nº 27/2026 - GAB/FEH**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004;
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1427/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, conforme os autos do Processo nº 01.03.043201.004276/2026-84;
**RESOLVE:**
**I - CONCEDER** o **DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 12/2026-GAB/FEH**, no valor de **R$ 912.493,67 (novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;
**II - OBJETO:** atendimento das despesas do **Contrato nº 012/2019-UGPE**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA.**, cujo objeto consiste na execução da obra complementar do Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre as Avenidas Silves e Maués, a ser executada no âmbito do Programa Estadual de Habitação, Infraestrutura e Saneamento - PROHABIS; **PT:** 16.512.3300.1547.0011; **ND:** 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores; **Fonte:** 2.754.271.2.7049.0000; **Valor:** R$ 912.493,67.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, em Manaus, 3 de julho de 2026.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Presidente do FEH

**Protocolo 278090**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto 36.227, de 9 de setembro de 2015 e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023 e **CONSIDERANDO** a Ata de Julgamento Final do Chamamento Público nº 001/2026-SEDURB/SUHAB, lavrada pela Comissão Especial de Chamamento Público em 15/06/2026, cujo resultado foi publicado no sítio eletrônico oficial do Programa Amazonas Meu Lar; **CONSIDERANDO** a regularidade do procedimento administrativo e o atendimento às disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDURB/SUHAB e da legislação aplicável; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes de apreciação; **CONSIDERANDO** o credenciamento e a classificação das empresas do ramo da construção civil para futura indicação à Caixa Econômica Federal - CEF, agente financeiro responsável pela análise, aprovação e eventual contratação no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 001/2026- SEDURB/SUHAB, objeto do Processo Administrativo nº 01.01.043101.000343/2026-49-SEDURB/SIGED, observada a seguinte classificação final:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA CLASSIFICADA |
|---|---|
| 1ª | GRB ENGENHARIA LTDA-CNPJ:18.686.670/0001-79 |
| 2ª | AMAZONCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA-CNPJ: 67.121.431/0001-87 |
| 3ª | PHENICIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 84.099.829/0001-83 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.**

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Diretor-Presidente da SUHAB

**JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**Protocolo 278168**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/N° 067/2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada N° 102, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025 e PORTARIA/IPAAM/P/Nº 066/2025;
**CONSIDERANDO** os fundamentos no disposto do art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025.
**RESOLVE:**
**I - DISPENSAR**, a contar de 01 de julho de 2026 a servidora do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737/2025, conforme abaixo:
• **Karine Souza Flores** - Membro.
**II - DESIGNAR**, a contar de 01 de julho de 2026 a servidora do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737/2025, conforme abaixo:
• **Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Membro.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de julho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 278194**

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 166/2026**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
**01.01.030201.005343/2026-65** - ACAIO DE SOUZA KATO; T.E.I Nº 26.02.24-132332O-IPAAM, DECISÃO N°468/2026.
**01.01.030201.004743/2026-53** - ACAIO DE SOUZA KATO; T.E.I Nº 26.03.03-104429X-IPAAM, DECISÃO N°467/2026.
**01.01.030201.005256/2026-08**- MARIA CLEODICE FEITOSA; T.E.I Nº 26.02.26-103837J-IPAAM, DECISÃO N°471/2026.
**01.01.030201.002753/2026-54** - WILLIAN ALVES SOMBRA; T.E.I Nº 26.01.23-114317M-IPAAM, DECISÃO N°473/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 02 de Julho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 278218**

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**ERRATA**

**Publicada no DOE**, **Edição nº 35.710** de 27 de maio de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 19. **Errata da Resenha Nº 044/2026**- Diárias/Passagens - **Onde se Lê no iten 5** :PAULA BEATRIZ HONORIO MOREIRA FURTADO. **Leia-se:** PAULA BEATRIZ HONORIO MOREIRA.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278126**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 011/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2026 a 05/07/2027, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e reajustar os preços em 3,77% com base no IPCA acumulado do período de março de 2026 em conformidade cláusula Sétima do contrato primitivo e a SUPTN 134/2026. **VALOR GLOBAL:** O valor global do objeto contratado passa a ser de **R$ 316.037,28 (trezentos e dezesseis mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** e valor mensal de **R$ 26.336,44 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 18201; **Programa de Trabalho:** 20.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904004. **Nota de empenho:** n° 2026NE000716 de 25/06/2026, no valor de **R$ 26.336,44 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** No exercício seguinte, as despesas ocorrerão a contar de dotação que for consignada no orçamento corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.008406/2026-00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IDAM**.Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278137**

---

**RESENHA Nº 049/2026-GDP/IDAM** Férias e Atestado Médico/Laudo dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

| FÉRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| Matricula | Nome | Período | Exer |
| 258.108-6 A | Ivan De Azevedo Tribuzy Neto | 28/01 a 06/02/2026 (10)<br>22/06 a 11/07/2026 (20) | 2022 |
| 010.895-2 K | Evani Da Conceição Tavares Malcher | 22/04 a 07/05/2026 (15) | 2023 |
| 228.240-2 C | Jarbas Breves Da Silva | 03 a 12/11/2025 (10)<br>05 a 14/01/2026 (10)<br>02 a 11/03/2026 (10) | 2024 |
| 264.385-5 A | Marcia Evelyn Tavares Malcher | 27/04 a 06/05/2026 (10) | 2025 |
| 271.205-9 A | Maxa Rafaella Almeida De Santana | 01/02 a 03/03/2026 (30) | 2025 |
| ATESTADO MÉDICO/LAUDO | | | |
| Matricula | Nome | Período | Dias |
| 157.242-3 B | Adriana Alves Machado Graça | Laudo N° 341489/2026. READAPTAÇÃO De Função Temporária NEGADA | |
| 261.419-7 B | Amarildo Gama Oliveira | Laudo N° 340343/2026. 05/02 a 19/02/2026 | 15 |
| 257.128-5 A | Pedro Henrique Honorio Trindade | Laudo N° 332145/2026. 29/10 a 04/11/2025 | 07 |
| | | Laudo N° 342290/2026. 10/10 a 24/10/2025 | 15 |

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278129**

---

**RESENHA Nº051/2026-GDP/IDAM.** Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
**1. EVANDRO DA SILVA AZEVEDO**; **Aux. de Serviços Gerais**; Mao/ Itacoatiara/ Novo Airão/ Iranduba/ Itacoatiara/ Manacapuru/ Itacoatiara/ Mao/ Silves/ Mao; 14 a 25/07/2026; Transportar matérias e insumos diversos; Proc., n° 011271/2026-60. **2. FELIPE DE JESUS PADILHA**; **Colaborador**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 18 a 19/06/2026; Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo de Boas Práticas Agrícolas do Café; Proc. nº 010831/2026-60.**3. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO**; **Téc. em Agrop.**; Mao/Maués/Mao; 30/06 a 05/07/2026; Realizar os procedimentos de substituição do gerente da unidade local de Maués; Proc. n° 011403/2026-54. **4. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO**; **Téc. em Agrop.**; Mao/Silves/Mao; 13 a 18/07/2026; Realizar assessoramento e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção do prédio local; Proc. n° 011076/2026-30. **5. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO**; **Téc. em Agrop.**; Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/ Mao; 27/07 a 01/08/2026; Realizar assessoramento e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção do prédio local; Proc. n° 010508/2026-96.**6. HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO**; **Téc. em Agrop.**; Mao/Maués/Mao; 30/06 a 05/07/2026; Realizar os procedimentos de substituição do gerente da unidade local de Maués. Proc. n° 011382/2026-77.**7. HUGO CESAR TADEU**; **Colaborador**; Mao/Pres. Figueiredo/Mao; 18 a 19/06/2026; Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo de Boas Práticas Agrícolas do Café; Proc. nº 010835/2026-48.**8. MARCOS SANTANA MORAES**; **Colaborador**; Mao/Pres. Figueiredo/Mao; 18 a 19/06/2026; Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo de Boas Práticas Agrícolas do Café; Proc. nº 010964/2026-36. **9. MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO**; **Colaborador**; Mao/Itacoatiara (Lindóia)/ Mao; 22 a 26/06/2026; Apoio técnico para o curso a valorização da mulher no campo; Proc. n° 010880/2026-00.**10. NADIELE PEREIRA PACHECO**; **Diretor de Assist. Tec.**; Mao/Manacapuru/Careiro/Mao; 20 a 24/07/2026; Realizar visita técnica institucional nas unidades locais em razão do decreto de situação de emergência ocasionado pelas inundações. Proc. n° 011249/2026-10. **11. PAULA ESQUERDO DOS SANTOS**; **Colaborador**; Mao/Itacoatiara (Lindóia)/ Mao; 22 a 26/06/2026; Apoio técnico para o curso A Valorização da Mulher no Campo; Proc. n° 010877/2026-89.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278133**

---

**PORTARIA N.º 388/2026-GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM**, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 055/2026, publicada em 19/02/2026, que instituiu a Comissão permanente no âmbito deste Instituto, para realizar o levantamento físico anual dos bens móveis pertencentes as Unidades Locais e Postos Avançados do IDAM, sediados nos diversos Municípios do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento de membros anteriormente designados; **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos membros com vistas à regularidade e eficiência dos trabalhos; **RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR** os membros: **Lazaro Monteiro Ramos**, matrícula: 119.961-7C, e **Raimundo Pereira Amorim**, matrícula: 122.014-4E, pelos servidores: **Diego Henrique dos Santos**, Matrícula nº. 257.868-9A, e **Bianca da Silva dos Santos**, Matrícula: 265.831-3A que passam a integrar a referida Comissão. **Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 055/2026-GDP/IDAM. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278119**

---

**PORTARIA N.º 389/2026-GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM**, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 724/2025, publicada em 14/11/2025, que instituiu a Comissão de Ética do IDAM **CONSIDERANDO** o afastamento de membro anteriormente designado; **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do membro com vistas à regularidade e eficiência dos trabalhos; **RESOLVE: Art. 1º. Substituir a** Presidente: **Kelly Borges de Almeida Rocha**, matrícula nº 257.871-9- A, pelo servidor: **Antony Maciel dos Santos**, Matrícula nº. 264.300-6A, que passa a integrar a referida Comissão. **Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 724/2024-GDP/IDAM. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278122**

**PORTARIA Nº 390/2026 - GDP/IDAM - A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas);**RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição/Serviço do servidor abaixo: - **VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO** - Matricula nº 050.211-1 E; **1° SEGOV**; Período de: 10/05/2010 a 31/12/2010 - 00ano(s),07 mês(es) e 21 dia(s); **2° CASA CIVIL**; ; Período de: 01/01/2011 a 31/03/2015 - 04ano(s),02 mês(es) e 29 dia(s); **Totalizando:** 04 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); 1784 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 02/07/2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278131**

---

**PORTARIA Nº 394/2026 - GDP/IDAM - A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas); **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição/Serviço do servidor abaixo: - **VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO**- Matricula nº 050.211-1 E; **1º SEPROR**; Período de: 01/09/2005 a 31/07/2006 - 00 ano(s), 10 mês(es) e 30 dia(s); **2º SEPROR**; Período de: 03/08/2015 a 12/11/2017 - 02 ano(s), 03 mês(es) e 09 dia(s); **3º SEPROR**; Período de: 11/03/2019 a 10/05/2021 - 02 ano(s), 01 mês(es) e 25 dia(s); **TOTALIZANDO:** 04 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); 1.771 dia(s); **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do IDAM, em 02/07/2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278132**

---

**PORTARIA Nº 395/2026-GDP/IDAM-A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, usando de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01 .03.018201.011378/2026-2026-09**, datado de 22/06/2026;**RESOLVE:I - CONCEDER** a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, Assistente Técnico (A. TEC-III), Matrícula nº 142.016-0 B, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2013/2018** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **06/07/2026** A **03/10/2026.CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 278136**

# Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 031/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 30/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 30/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000571/2026-05 - CETAM. Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

**SIDILANDE PICANÇO FERREIRA**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 278139**

---

**PORTARIA N.º 0087/2026-GDP/CETAM**

Institui o Comitê Gestor do Programa Juros por Educação no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 a 214, que tratam do direito à educação e da organização da educação nacional;

**Considerando** a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts. 36-A a 36-D e 39 a 42, que disciplinam a Educação Profissional e Tecnológica;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da Lei n.º 9.394/1996 e disciplina as formas de articulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 2.816, de 24 de julho de 2003, que institui o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam;

**Considerando** a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

**Considerando** a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei n.º 9.394/1996 e estabelece diretrizes para o Ensino Médio, inclusive quanto à articulação da formação técnica e profissional com a formação geral básica;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

**Considerando** a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 212/2025 e dispõe sobre o Programa Juros por Educação;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 7.977, de 15 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amazonas a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, bem como realizar investimentos decorrentes do Programa;

**Considerando** o Plano de Aplicação do Programa Juros por Educação do Estado do Amazonas;

**Considerando** a necessidade de instituir, no âmbito do Cetam, instância colegiada de assessoramento, acompanhamento, articulação, monitoramento e apoio à governança das ações vinculadas ao Programa Juros por Educação;

**Considerando** a necessidade de assegurar planejamento, controle, transparência, rastreabilidade, permanência, êxito, inovação e qualidade nas ofertas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio vinculadas ao Programa Juros por Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1.** Instituir o **Comitê Gestor do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam**, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, técnica e de acompanhamento estratégico, vinculado à Presidência do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

**Art. 2.** O Comitê Gestor tem por finalidade assessorar a Presidência do Cetam e as áreas competentes no planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação das ações institucionais vinculadas ao Programa Juros por Educação.

**Art. 3.** Compete ao Comitê Gestor do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam:

I - Assessorar a Presidência do Cetam em assuntos relacionados à governança institucional do Programa Juros por Educação;

II - Avaliar informações relativas ao planejamento técnico, pedagógico, administrativo e operacional das ofertas vinculadas ao Programa;

III - Analisar dados referentes aos cursos, turmas, vagas, municípios, unidades ofertantes, cronogramas e condições de execução;

IV - Acompanhar, em caráter consultivo, os indicadores de acesso, matrícula, frequência, permanência, rendimento acadêmico, evasão, conclusão e êxito educacional;

V - Sugerir estratégias voltadas ao fortalecimento do acesso, da permanência e do êxito dos estudantes;

VI - Recomendar medidas preventivas, corretivas e de melhoria contínua, quando identificadas dificuldades na execução das ofertas;
VII - Avaliar riscos pedagógicos, administrativos, operacionais, financeiros e documentais relacionados ao Programa, sugerindo providências às áreas competentes;
VIII - Acompanhar a organização documental e a rastreabilidade das informações relativas às ofertas, sem prejuízo das competências das áreas responsáveis;
IX - Avaliar relatórios técnicos, acadêmicos, pedagógicos e gerenciais relacionados ao Programa;
X - Incentivar ações de inovação, sustentabilidade, projetos aplicados e protagonismo estudantil no âmbito das ofertas vinculadas ao Programa;
XI - Contribuir para a articulação entre as áreas internas do Cetam e, quando necessário, com instituições parceiras; e
XII - Recomendar à Presidência do Cetam, quando couber, a expedição de atos complementares necessários ao aprimoramento da governança, do acompanhamento e da avaliação do Programa.
**Art. 4.** O Comitê Gestor será composto por membros natos e membros designados.
**Art. 5.** São membros natos do Comitê Gestor:
I - O Diretor-Presidente do Cetam, ou representante por ele designado;
II - O Diretor Acadêmico, ou representante por ele designado;
III - O Diretor de Relações Empresariais e Institucionais, ou representante por ele designado;
IV - O Diretor Administrativo-Financeiro, ou representante por ele designado; e
V - O Gerente de Programas e Projetos Governamentais, ou representante por ele designado.
**Art. 6.** Integrarão o Comitê Gestor, como membros designados, 5 (cinco) representantes, sendo 4 (quatro) servidores da área educacional e 1 (um) servidor da área financeira, indicados pelas respectivas áreas e formalizados por ato da Presidência do Cetam.
§ 1º Os membros designados da área educacional deverão atuar, preferencialmente, em áreas técnicas, pedagógicas, acadêmicas, de registro, planejamento educacional, unidades de ensino, coordenações locais ou demais setores envolvidos diretamente nas ações educacionais do Programa Juros por Educação.
§ 2º O membro designado da área financeira deverá atuar exclusivamente em setor vinculado à gestão financeira, orçamentária ou administrativa-financeira, com a finalidade de contribuir para o acompanhamento dos aspectos financeiros relacionados à execução do Programa.
§ 3º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º A substituição dos membros designados poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato da Presidência do Cetam.
**Art. 7.** A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelo Diretor-Presidente do Cetam ou por representante por ele designado.
§ 1º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida, preferencialmente, pela Gerência de Programas e Projetos Governamentais, ou por servidor designado pela Coordenação do Comitê, para apoio às reuniões, registros, encaminhamentos e organização documental.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva:
I - Organizar a pauta das reuniões;
II - Registrar atas, relatórios ou memórias de reunião;
III - Acompanhar os encaminhamentos definidos pelo Comitê;
IV - Consolidar informações recebidas das áreas internas; e
V - Apoiar a organização dos documentos e evidências relativos às atividades do Comitê.
**Art. 8.** O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez ao mês, e extraordinariamente sempre que convocado por sua Coordenação ou pela Presidência do Cetam.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.
§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata, relatório simplificado ou instrumento equivalente, contendo pauta, encaminhamentos, responsáveis e prazos.
§ 3º As recomendações e encaminhamentos do Comitê Gestor deverão ser encaminhados às áreas competentes para adoção das providências cabíveis.
**Art. 9.** Para subsidiar suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar às áreas internas do Cetam informações, documentos, relatórios, registros e evidências relacionadas às ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação.
**Art. 10.** A Gerência de Programas e Projetos Governamentais será a unidade responsável pela coordenação executiva das ações do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam, em articulação com as demais áreas competentes.
§ 1º Compete à Gerência de Programas e Projetos Governamentais consolidar informações, acompanhar cronogramas, articular as áreas envolvidas, organizar relatórios gerenciais e subsidiar o Comitê Gestor com dados e evidências relativos à execução do Programa.
§ 2º A coordenação executiva de que trata o caput ocorrerá sem prejuízo das competências específicas das áreas acadêmica, pedagógica, administrativa, financeira, jurídica, tecnológica, de registro acadêmico, controle interno e demais unidades envolvidas.
**Art. 11.** O Comitê Gestor poderá propor a criação de grupos de trabalho temporários para análise de temas específicos, elaboração de instrumentos, acompanhamento de ações prioritárias ou apoio à implementação de medidas relacionadas ao Programa Juros por Educação.
Parágrafo único. Os grupos de trabalho de que trata o caput terão composição, finalidade e prazo definidos em ato próprio ou em encaminhamento registrado pelo Comitê Gestor.
**Art. 12.** O Comitê Gestor deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes indicadores relacionados às ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação:
I - Número de vagas ofertadas;
II - Número de estudantes mobilizados, inscritos ou interessados;
III - Número de estudantes matriculados;
IV - Taxa de ocupação das vagas;
V - Frequência dos estudantes;
VI - Permanência;
VII - Rendimento acadêmico;
VIII - Evasão;
IX - Conclusão;
X - Êxito educacional;
XI - Participação em ações de nivelamento, quando houver;
XII - Número de estudantes certificados ou diplomados;
XIII - Registros acadêmicos atualizados; e
XIV - Inconsistências identificadas e medidas corretivas adotadas.
**Art. 13.** O Comitê Gestor deverá observar, no acompanhamento das ações, o Plano de Aplicação do Programa Juros por Educação do Estado do Amazonas, os instrumentos de cooperação, os atos administrativos vigentes e os documentos institucionais relacionados à execução das ofertas.
**Art. 14.** Esta Portaria não substitui portarias conjuntas, termos de cooperação, planos de trabalho, editais, chamadas, apêndices, instrumentos de pactuação ou demais atos administrativos necessários à execução das ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação.
**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Cetam, ouvido o Comitê Gestor, quando necessário.
**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS** Manaus, 03 de julho de 2026.

**SIDILANDE PICANÇO FERREIRA**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 278142**

# Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**PORTARIA Nº 023/2026 - PROCON/AM**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, ***em exercício*** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e;
**CONSIDERANDO** a prorrogação no Decreto n.º 52.879, de 10 de novembro de 2025, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações especificas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;
**CONSIDERANDO** o art. 2º, parágrafo único do Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;
**RESOLVE:**
**SUBSTITUIR**, a contar de 1º de julho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro ESTEFANY SANTOS VIEIRA, com a função de **Apoio Técnico Específico - Tipo III**, por MARCELO IGOR DE OLIVEIRA MORAES, com a mesma função.
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2026.**

**CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR**
Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em exercício

**Protocolo 278107**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA 020/2026 - ADAF**

**O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:**

**Nome**: Sivandro Campos De Freitas **Cargo**: Gerente **Destino/Período**: Urucurituba, 06 a 10/07/ 2026; **Objetivo:** A execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Rivelino Pereira Mendes **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Tabatinga, 22 a 29/06/2026; **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período**: Carreiro Castanho, 02 a 05/07 01/07/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar ações referentes à Meta 1- Etapa:1.4,-Levantamentos Fitossanitários (Detecção/Delimitação/Verificação)do Convênio nº 991272/2025/MAPA. **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período**: Benjamin Constant, 17 a 31/08/2026; **Objetivo:** execução das ações vinculadas à Meta 1 - Etapa 1.5 e Subetapa 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação, previstas no Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 27 a 31/07/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Diogenes De Oliveira Magalhães, **Nome:** Dorivaldo Sales Passos; **Nome:** Carlos Pedro da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período:** Manaus, 05 a 12/07/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Careiro-AM. **Nome:** Ideus Costa Nunes Junior **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período:** Manaus, 02 a 03/07/2026; **Objetivo:** Realizar ações de monitoramento das armadilhas de captura da praga Mosca-da Carambola no município de Manaquiri conforme a PORTARIA SDA/MAPA N°1.503,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino/Período:** Barreirinha, 30/06 a 04/07/2026; **Objetivo:** Coletar amostras de soro sanguíneo de equídeos da propriedade "Fazenda Miranda BAE I", localizada no município de Barreirinha/AM. **Nome**: Wellington Soares da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade, **Destino/Período:** Carreiro Castanho, 02 a 05/07/2026; **Objetivo:** A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.4, - Levantamentos Fitossanitários (Detecção/Delimitação/Verificação)do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Urucurituba, 06 a 10/07/2026; Objetivo: A execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 e SUBETAPA: 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. Nome: Diego Henriques Santos, **Nome:** Sezion Castro da Silva **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 06 a 10/07/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome**: Edson Luniere Porto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período:** Borba, 22 a 26/06/2026; **Objetivo:** Atender o município de Borba a fim de realizar a atualização cadastral do rebanho. Bem como cadastro de propriedades, cumprimento das metas dos programas de controle (PVBR), coleta de material biológico para o inquérito de suínos (PNSS), Captura de morcegos para fins de controle sanitário e Notificação no âmbito do PNCRH. **Nome:** Antonio Belém da Silva **Cargo:** Auxiliar de Campo, **Destino/Período:** Urucurituba/AM, 15/06 a 20/06/2026. **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5- SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Damião Cordeiro Cavalcante; **Nome:** Valdenir Lima Granjo; **Nome:** Francisco Areque; **Nome:** Rivelino Pereira Mendes **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Tabatinga, 20/07 a 02/08/2026; **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome**: Paulo Luciano Soares Pinto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período:** Manaquiri, 15/07 a 03/08/2026; **Objetivo:** Dar apoio técnico e administrativo no município de Manaquiri, tendo em vista que o município dispõe de apenas um servidor que irá sair de férias para auxiliar familiar que se encontra com problemas de saúde. A presença do servidor é fundamental para garantir o andamento das atividades e a continuidade dos serviços. **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos; **Nome**: Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Destino/Período**: Manaus, 12 a 19/07/2026; Objetivo: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Carreiro-AM.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 278060**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**PORTARIA Nº 159/2026 - GCE/UGPE**

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44.593, de 23 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho - GT no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, análises e promover, tecnicamente, as ações prioritárias essenciais para conferir celeridade à implementação dos programas ou projetos especiais, na capital e nos municípios do interior, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 0018/2022-GCE/UGPE, publicada em 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho instituído por ato próprio da Titular da Unidade Gestora de Projetos Especiais,

RESOLVE:

I - Substituir, na composição do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria n.º 0018/2022-GCE/UGPE, o servidor Gustavo Rebouças de Lima, ocupante da função de Membro, pelo servidor João Pedro Cruz Schweickardt, que exercerá a mesma função.

II - Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus, 1º de julho de 2026.

**DANIELLA FALABELO JAIME**
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**Protocolo 278117**

# Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

**PORTARIA Nº0142/2026-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar jornada de trabalho no âmbito da FMT-HVD **CONSIDERANDO** a necessidade de redução de custo conforme o Decreto nº 54.220 de 25 de maio de 2026; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer jurídico nº 004/2026-ASJUR.

**R E S O L V E:**

**I- DETERMINAR**, que o horário de expediente da área administrativa da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado- FMT-HVD, seja de 06(seis) horas corridas, das 08:00 às 14:00hs, totalizando 30(trinta) horas semanais, exceto os casos previsto n legislação especifica.

II- Para ocupantes de cargo de direção, de chefia ou de função de confiança, fica facultada sua convocação sempre que houver necessidade do serviço, por determinação feita pelo Diretor Presidente desta FMT-HVD.

III- O registro de assiduidade e pontualidade será realizado mediante controle de ponto eletrônico.

IV- Os servidores que se enquadram no horário acima determinado não poderão ter suas refeições fornecidas pela FMT-HVD.
**V- DETERMINAR**- que está Portaria terá período experimental de 90(noventa) dias, a contar de 13 de julho de 2026.
**VI- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 03 de julho de 2026

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278125**

**PORTARIA Nº00138/2026- GDP/FMT-HVD.**
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n° 2350/2014, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para a averbação de tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral - INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei. **CONSIDERANDO** a solicitação no Processo nº 01.02.017304.002372/2026-94.
**RESOLVE: I - Autorizar** a averbação em ficha funcional o Tempo de Serviço/Contribuição para aposentadoria da servidora **WALQUIRIA TRAVASSOS PIRES** - ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S.-CL.A, matrícula nº 189.831-0 B, do quadro de pessoal efetivo da FMT-HVD, conforme a seguir: 1. Conforme processo 01.02.017304.002372/2026-94 - solicita Averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição da PREFEITURA MUNICIPAL COARI - AM do Período Aproveitado de 12/07/2006 a 01/01/2017 de 3827 dias, correspondente a 10 Anos 05 Meses 27 Dias. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 01 de julnho de 2026.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278151**

**PORTARIA Nº0144/2026-GDP/FMT-HVD.**
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** o que consta no Memo. Nº 001/2026-DEP/FMT-HVD, datado de 03/07/2026 e; **CONSIDERANDO** ainda o teor do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Orientador de Aluno do Programa de Iniciação Científica Voluntário da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado- PICIEV/FMT-HVD.
**R E S O L V E**:
**I - DESIGNAR**, a servidora Dra. Maria das Graças Gomes Saraiva, Chefe do Departamento de Pesquisa, como Coordenadora do Programa de Iniciação Científica Voluntário da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-PICIEV/FMT-HVD, a contar da data desta publicação.
**II - CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Iniciação Científica Voluntário da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-PICIEV/FMT-HVD, sob a presidência do primeiro para o período de 2026 a 2027.

| | |
|---|---|
| Rossicléia Lins Monte | Presidente |
| Grafe Oliveira Pontes | Membro |
| Arimatéia Portela de Azevedo | Membro |
| Lener Santos da Silva | Membro externo |
| Regina Maria Pinto de Figueiredo | Membro |
| Samantha dos Santos Tufic Garutti | Membro externo |

**III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278223**

**2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 003/2024 - FMT-HVD**;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001893/2026-24-FMT-HVD.
**RESOLVE: I - Assinatura:** 19/06/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar os preços em 4,14% por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 34.262,04 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 26 de junho de 2026.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278162**

**1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 007/2025 - FMT-HVD**;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001931/2026-49-FMT-HVD.
**RESOLVE: I - Assinatura:** 16/06/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar os preços em 0,61% por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 228.342,36 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 26 de junho de 2026.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278165**

**1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 008/2025 - FMT-HVD**;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002354/2026-02 - FMT-HVD.
**RESOLVE: I - Assinatura:** 19/06/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente em exercício da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 26 de junho de 2026.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
**Protocolo 278173**

# Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

**EXTRATO Nº 028/2026-FUHAM**
**Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022-FUHAM.** Assinatura: 01.07.2026. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.540.692/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 006/2026-FUHAM. Prazo: 01.07.2026 a 01.07.2027. Valor mensal: R$ 62.777,16 (Sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor total de R$ 753.325,92 (Setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903707 e 33903705, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE, em 25.06.2026, as Notas de Empenho nº 2026NE0000280 e 2026NE0000281, nos respectivos valores de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e R$ 300,00 (Trezentos reais), referentes ao mês de julho/2026, ficando o saldo remanescente deste exercício a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000880/2026-48-SIGED. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta". Manaus, 03/07/2026.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
**Protocolo 278235**

**EXTRATO Nº 027/2026-FUHAM**

**Espécie: Termo de Contrato nº 02/2026-FUHAM.** Assinatura: 22.06.2026. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM e a empresa CLARO S A, CNPJ n.° 40.432.544/0001-47. Objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP), contemplando solução de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), para suprir as demandas da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", conforme a Proposta de Preços, de 05.05.26, e o Termo de Referência n.º 049/2026-FUHAM, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se neles estivessem transcritos. Prazo: 01.07.2026 a 01.01.2029. Valor mensal de R$ 1.008,75 (Mil e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 30.262,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903992, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12.06.2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000245, no valor de R$ 1.008,75 (Mil e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de julho de 2026, ficando o saldo remanescente deste exercício a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000746/2026-47-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta". Manaus, 03/07/2026.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

**Protocolo 278238**

**DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO FUHAM 2026**

**Assunto:** Declaração de bens por força de Decretos Governamentais, referente a nomeações e exonerações de servidores. **Servidora**: Ana Cristina Cardoso de Farias - Nomeação: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidora**: Ariane Piririma de Almeida Cavalcante - Nomeação: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidor**: Cristóvão Nonato da Silva - Nomeação: Assessor I AD-1 - Apartamento no Cj. Jardim Paulista - R$ 120.000,00; Lote Cond. Green Hills, Cj. Parque Laranjeiras - R$ 150.000,00. **Servidor**: Erick Kendig Medeiros Coutinho - Nomeação: Assessor III AD-3 - Nada a declarar. **Servidor**: Gabriel Soares da Cruz Cassimiro - Nomeação: Assessor III AD-3 - Nada a declarar. Servidora: Keyciane da Cunha Cordovil - Nomeação: Gerente AD-2 - Nada a Declarar. **Servidora**: Stefanie Duarte de Sousa - Nomeação: Subgerente AD-3 - Terreno Iranduba; Carro Fiat Strada. **Servidor**: Jeorgio Claudino Pereira Santos - Exoneração: Assessor III AD-3 - Nada a declarar. **Servidor**: Christian Silva de Souza - Exoneração: Subgerente AD-3 - Motocicleta Honda Pop 110i R$ 7500,00. **Servidora**: Haylla Marcos de Carvalho - Exoneração: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidor**: Carlos Alberto Castro Barros - Exoneração: Gerente AD-2 - Nada a declarar. **Servidora**: Nadia Ney Sousa dos Santos - Exoneração: Assessor III AD-3 - Uma casa na rua Dorval Porto, n 43, Cj Vila Real, Cidade Nova. **Servidor**: Arnoldo Araújo dos Santos - Exoneração: Assessor I AD-1 - Nada a declarar. **Servidor**: Rodrigo Ferreira Andrade - Exoneração: Subgerente AD-3 - Nada a declarar.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

**Protocolo 278239**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**RESENHA Nº 33/2026 DIPRE/FVS-RCP.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Marco Aurélio Almeida de Oliveira**/Farmac. Bioquímico-Chefe de Departamento. **Deslocamento:** Manaus/AM/Curitiba/PR/Manaus, de 03 a 07.08.2026. **Objetivo:** Participar da realização da câmara técnica presencial de laboratório de saúde pública de 04 a 06.08.2026. **02. Lucivane Sousa Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 28.07.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia na AT agencia tranfusional, com objetivo de verificar a conformidade as normas da ANVISA, assegurando praticas seguras no serviço de hemoterapia e controle sanitário. **03. Carlos Fabian Rosas de Souza**/Ag. Endemias. **04. Edna Socorro da Silva Melo**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Juruá/Manaus, de 14 a 25.07.2026. **Objetivo:** Curso básico de controle de vetores e mecânica e manuseio de equipamentos de controle vetorial. **05. Silvio Orlon de Castro Chaves**/Colaborador-Nível Superior. **06. Ivana Cristina Lopes da Cunha**/Bióloga. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/São P. Olivença/Tabatinga/Manaus, de 26.07 a 01.08.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia na unidade hospitalar, com objetivo de verificar a conformidade as normas da ANVISA, assegurando práticas de segurança nos serviços de hemoterapia e controle sanitário. **07. Marcio André Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **Deslocamento:** Manaus/São G. Cachoeira/Sta. I. Rio Negro/São G. Cachoeira/Manaus, de 27.08 a 12.09.2026. **Objetivo:** Realizar apoio técnico nas ações de vigilância sanitária em São G da Cachoeira no festival das tribos do alto rio negro festribal, e realizar inspeção sanitária no hospital de guarnição de santa Isabel e no hospital regional com o objetivo de avaliar as boas práticas de segurança do paciente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo plano integrado de gestão sanitária da segurança do paciente em serviços de saúde. **08. Ariany Oliveira de Almeida**/Farmacêutico Temporário-SES. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/São P. Olivença/Tabatinga/Manaus, de 10 a 15.08.2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento no estabelecimento de saúde nos municípios do interior do Estado do Amazonas. **09. Daniele de Souza Camurça Lima**/Assistente Técnico A-Assessor III. **10. Elmara Elane da Silva Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/São P. Olivença/Tabatinga/Manaus, de 03 a 07.08.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física do hospital e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e apoio técnico e aos fiscais de visa.

**Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 03 julho de 2026.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 278098**

# Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº008/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao termo de Cooperação Técnica.
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.
**CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS** e **TATIANA ALICIA VELEZ MARQUES - ME (V MARQUES PRODUTORA)**. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, visando assegurar a continuidade da produção e veiculação de conteúdos de entretenimento com a participação da atriz Valentina Marques. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Manaus, 03 de julho de 2026.

**HENRIQUE CAMARGO DA SILVA**
Diretor Presidente em Exercício

**Protocolo 278140**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**RESENHA**

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

| Nome | Cargo | Período/Destino |
|---|---|---|
| Ana Cláudia Maquiné Dutra | Chefe de departamento | 26/07/2026 a 31/07/2026 Manaus-AM / Rio de Janeiro- RJ/ Manaus-AM |
| Marlúcia Seixas de Almeida | Chefe de departamento | |
| Keliene Ferreira dos Santos | Chefe de departamento | |

**Objetivo:** para participar das atividades do CONFAP durante a 78ª Reunião Anual da SBPC e 72º Fórum Nacional CONFAP - Niterói/RJ, a realizar-se de 26 de julho a 1º de agosto de 2026.
**Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.
**Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278205**

**EXTRATO**
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 243/2026. Processo: 01.02.016301.002047/2026-99 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nelson Kuwahara, de CPF n.º ***.791.762-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001194, emitida em 25/06/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278207**

**EXTRATO**
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 217/2026. Processo: 01.02.016301.002038/2026-06 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Danielle Pompeu Noronha Pontes, de CPF n.º ***.430.342-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001135, emitida em 19/06/2026, no valor de R$ 19.741,20 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278208**

**EXTRATO**
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 245/2026. Processo: 01.02.016301.001258/2026-04 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Wellington Moraes do Espírito Santo, de CPF n.º ***.685.772-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital Nº 018/2025 - Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Olimpíadas Científicas do Conhecimento - PASSAPORTE DO CONHECIMENTO/FAPEAM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001227, emitida em 01/07/2026, no valor de R$ 95.988,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: o início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término na data da conclusão do evento. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278209**

**EXTRATO**
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 218/2026. Processo: 01.02.016301.002013/2026-02 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e João Victor Figueiredo Cardoso Rodrigues, de CPF n.º ***.555.317-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001123, emitida em 18/06/2026, no valor de R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278210**

**EXTRATO**
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 031/2025. Processo: 01.02.016301.000759/2025-92 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Jaqueline de Araújo Bezerra, de CPF n.º ***.986.552-**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 031/2025, no período de 22 de setembro de 2026 a 21 de maio de 2027, referente ao projeto "Uso de tecnologias emergentes para obtenção de insumos ricos em compostos bioativos a partir de frutos amazônicos", no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM - Edital n.º 014/2024. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do presente Aditivo. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278211**

**EXTRATO**
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 244/2026. Processo: 01.02.016301.002066/2026-15 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Taciana de Carvalho Coutinho, de CPF n.º ***.994.694-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 019/2026-CD/FAPEAM - Programa Suíço-Brasileiro de Inovação Sustentável para Bioeconomia - Swissnex - Chamada nexBio Amazônia - 3ª Edição. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001189, emitida em 24/06/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento do Programa nexBio Amazônia - 3ª Edição, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 03 de julho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 278214**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**RESENHA Nº 059/2026**
**ESPÉCIE**: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário CARGO: Professor
Centro de Estudo Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso Regular de Letras - Língua Portuguesa.
Edital n° 012/2023, de 18/01/2023.
40h Thamires Furtado das Chagas - Especialista;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.

**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 1º da Lei Nº 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei nº 2.616/2000. Considerando o Processo nº 01.02.011304.006344/2026-60, de 05/03/2026; Considerando as vedações do período eleitoral, Considerando o Despacho da PJ/UEA que consta no Memo nº 074/2026 - CAAI/PROPLAN. **OBJETIVO**: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278061**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.638479 THEREZA D AVILA MARIA FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2277603A, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutaí/Tefé, 04/07/2026 a 19/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras. 2.PCDP.638486 MARCUS ORLEANS ARNAUD ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2001691E, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 02/08/2026 a 16/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina empreendedorismo social. 3.PCDP.638657 ANA DE NAZARE EGAS PRAIA. Matrícula e Cargo: 2705222A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 22/08/2026 a 29/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 4.PCDP.638667 CASSIANO LOBATO PAULINO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2026 a 30/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia nos anos iniciais do ens. fundamental. 5.PCDP.638684 GLAUCIENE DA COSTA MAIA. Matrícula e Cargo: 1993194E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2026 a 30/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil II. 6.PCDP.638835 GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 07/07/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina elaboração de matérias didáticos para o ensino de línguas. 7.PCDP.638840 CESAR LOBATO BRITO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 09/07/2026 a 19/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 8.PCDP.638843 RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO. Matrícula e Cargo: 2538474A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 13/08/2026 a 27/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história contemporânea. 9.PCDP.638855 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 26/07/2026 a 05/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a geotecnologia.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278062**

---

**RESENHA Nº 056/2026**

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Mineração - Especial.
20h Eliud de Oliveira Silva Duarte - Mestre.
**VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 009/2026 - GR/UEA, de 28/01/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.010580/2026-80, de 08/04/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278066**

---

**PORTARIA Nº 588/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.000379/2026-95; **RESOLVE: PROMOVER**, de Professor Especialista para Professor Mestre, em função da alteração de titulação acadêmica; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 2.206,14, a Professora Universitária **SAMANTHA DE CÁSSIA DIAS CARVALHO**, 40 horas, contratado para o exercício do magistério no Núcleo de Ensino Superior de Maués, desta UEA, a contar 07/01/2026.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278068**

---

**RESENHA Nº 058/2026**

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia de Materiais - Regular.
20h Gabrielle Machado dos Santos - Doutor.
**VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1º da Lei Nº 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 034/2026 - GR/UEA, de 23/03/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.014844/2026-75, de 25/05/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278070**

---

**RESENHA Nº 055/2026**

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Agrimensura - Mediado.
20h Marco Simon da Silva Benedito - Especialista.
**VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 035/2026-GR/UEA, de 26/03/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo n.º:01.02.011304.014997/2026-12, de 26/05/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278084**

---

**RESENHA Nº 057/2026**

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Letras - Especial.
20h Joicylene Sabóia de Oliveira - Mestre - Juruá.
**VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 032/2026-GR/UEA, de 11/03/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo n.º:01.02.011304.014066/2026-14, de 15/05/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278086**

**RESENHA Nº 053/2026**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do processo nº. 01.02.011304.017166/2026-00, de 19/06/2026, **CONSIDERANDO** as vedações do período eleitoral, **CONSIDERANDO** o Despacho da PJ/UEA que consta no Memo. nº 074/2026-CAAI/PROPLAN: **RESOLVE: ALTERAR**, a data término das vigências das prorrogações de contratos, dos docentes que constam nas *Resenhas abaixo:

***Na Resenha nº 015/2026**, de 09/02/2026;
20h Anna Karoline Rocha da Cruz - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 20.01.2026 e **término: 31.01.2027**.
20h Luciana Oliveira do Valle Carminé - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 22.01.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 013/2026**, de 09/02/2026;
20h Gena Carol D´Gaut Antony - Mestre - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 08.02.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 014/2026**, de 09/02/2026;
20h João Bosco Martins D'avila - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 08.01.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 028/2026**, de 10/04/2026;
20h Sergio Cleger Tamayo - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 27.03.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 018/2026**, de 16/04/2026;
20h Thaila Bastos da Fonseca - Mestre - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 09.03.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 039/2026**, de 14/05/2026;
20h Kim Vinicius Amaral Machado - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 037/2026**, de 14/05/2026;
40h Arlene dos Santos Pinto - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 22.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 038/2026**, de 14/05/2026;
20h Jose Venicius da Costa Barbosa - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 036/2026**, de 14/05/2026;
20h Edicélio Mourão Vulcão - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 17.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
20h Luís Carlos Rodrigues Costa - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 23.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
40h Torben Cavalcante Bezerra - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2026 e **término: 31.01.2027**.
40h Monique Freire dos Reis - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 21.05.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 025/2026**, de 07/04/2026;
20h Débora de Lima Santos - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 034/2026**, de 28/04/2026;
40h Francisco Almino Gomes da Silva - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 08.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 091/2025**, de 06/11/2025;
40h Luiz Eduardo Wawrick Fonseca - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 31.10.2025 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 089/2025**, de 10/11/2025;
40h Paulo Raphael Pires Ferreira - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 10.10.2025 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 086/2025**, de 06/10/2025;
20h Thiago Oliveira Neto - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.10.2025 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 041/2026**, de 18/05/2026;
20h Wanderlan Dimas Barbosa - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 28.04.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 043/2026**, de 11/06/2026;
40h Juliana de Araújo Melo Fortes - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 14.05.2026 e **término: 31.01.2027**.
20h Sérgio Bernardo de Almeida - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 25.05.2026 e **término: 31.01.2027**.
***Na Resenha nº 099/2025**, de 05/12/2025;
40h Lilian Cristina de Souza Guimarães - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 25.11.2025 e **término: 31.01.2027**.

**OBJETIVO**: Renovação de Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278087**

---

**PORTARIA Nº 590/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.018359/2026-70, que trata do gozo do período de férias. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Vice Reitora Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278088**

---

**PORTARIA Nº 589/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 765 e 766); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0313/2026-PJ/UEA e do Parecer nº 621/2026 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.000434/2026-47; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do projeto intitulado de Ampliação do acesso aos cursos de graduação da UEA, pelo vestibular e SIS, destinado aos estudantes do ensino médio da rede pública e privada do Amazonas, pela empresa **FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 1.941.624,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278097**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.638479 THEREZA D AVILA MARIA FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2277603A, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutaí/Tefé, 04/07/2026 a 19/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras. 2.PCDP.638486 MARCUS ORLEANS ARNAUD ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2001691E, Tec em administração. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 02/08/2026 a 16/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina empreendedorismo social. 3.PCDP.638657 ANA DE NAZARE EGAS PRAIA. Matrícula e Cargo: 2705222A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 22/08/2026 a 29/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 4.PCDP.638667 CASSIANO LOBATO PAULINO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2026 a 30/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia nos anos iniciais do ensino fundamental. 5.PCDP.638684 GLAUCIENE DA COSTA MAIA. Matrícula e Cargo: 1993194E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2026 a 30/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil II. 6.PCDP.638835 GIOVANA DEOLIVEIRA RIBEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 07/07/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina elaboração de matérias didáticos para o ensino de línguas. 7.PCDP.638840 CESAR LOBTO BRITO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 09/07/2026 a 19/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação.

8.PCDP.638843 RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO. Matrícula e Cargo: 2538474A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 13/08/2026 a 27/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história contemporânea. 9.PCDP.638855 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 26/07/2026 a 05/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a geotecnologia. 10.PCDP.638899 SHEYLA LOBO MOTA. Matrícula e Cargo: 1762273D, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 27/06/2026 a 30/06/2026. Objetivo: Reforma e inauguração da biblioteca de Itacoatiara.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278160**

---

**RESENHA Nº 062/2026**

**ESPÉCIE**: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Mineração - Especial.
20h Willian Sérgio Marques Palha - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de História - Regular.
20h Gilvani Alves de Araújo - Doutor.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Letras - Regular.
20h Rayani Costa da Silva Vaz - Especialista.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Ciências Biológicas - Regular.
20h Carla dos Santos Duarte - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Contábeis - Especial.
20h Antonio Carlos Vieira da Costa - Doutor.
20h Larissa Cardoso Feijó - Especialista.
20h Orleam Maciel de Albuquerque - Especialista.
20h Angelidia Gloria de Paula - Especialista.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 01.07.2027.
20h Leiliane Barbosa dos Santos - Especialista.
**VIGÊNCIA**: início: 02.07.2026 e término: 02.07.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Inteligência Artificial - Especial.
40h Cristina Souza de Araújo - Doutor - Itacoatiara.
40h Juci Frank Lamarão Rodrigues - Mestre - Parintins.
**VIGÊNCIA**: início: 03.07.2026 e término: 03.07.2027.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Língua Portuguesa - Especial.
20h Roseanny Melo de Brito - Doutor - Humaitá.
**VIGÊNCIA**: início: 03.07.2026 e término: 31.01.2027.
20h Mila Cristia de Paula - Mestre - Ipixuna.
**VIGÊNCIA**: início: 02.07.2026 e término: 31.01.2027.
20h Joicylene Saboia de Oliveira - Mestre - Juruá.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Agrimensura - Especial.
20h Ismael da Costa Silva - Especialista.
**VIGÊNCIA**: início: 03.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Enfermagem - Regular.
20h Glacy Ane Araújo de Souza dos Santos - Doutor.
**VIGÊNCIA**: início: 02.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Geografia - Regular.
20h Suzana Carvalho Lima - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Civil - Regular.
20h Raquel Freitas Reis - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 03.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Letras - Regular.
20h Amanda Batista da Silva Santos - Mestre.
20h Ana de Nazaré Egas Praia - Mestre.
20h Thereza D'avila Maria Fernandes de Souza - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 02.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia de Controle e Automação - Regular.
20h Ewerton Gomes de Oliveira - Doutor.
20h Luiz Alberto Queiroz Cordovil Júnior - Doutor.
**VIGÊNCIA**: início: 03.07.2026 e término: 31.01.2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;
Edital nº 009/2026-GR/UEA;
Edital nº 013/2026-GR/UEA;
Edital nº 018/2026-GR/UEA;
Edital nº 020/2026-GR/UEA;
Edital nº 132/2025-GR/UEA;
Edital nº 001/2026-GR/UEA;
Edital nº 032/2026-GR/UEA;
Edital nº 035/2026-GR/UEA;
Edital nº 027/2026-GR/UEA;
Edital nº 028/2026-GR/UEA;
Edital nº 041/2026-GR/UEA;
Edital nº 046/2026-GR/UEA;
Edital nº 051/2026 -GR/UEA
dos Processos Seletivos Simplificados/2026 e o que consta nos processos n.º: 01.02.011304.010459/2026-59;
01.02.011304.010624/2026-72;
01.02.011304.001152/2024-03;
01.02.011304.037678/2023-32;
01.02.011304.012229/2026-24;
01.02.011304.012232/2026-48;
01.02.011304.012231/2026-01;
01.02.011304.012300/2026-79;
01.02.011304.014290/2026-06;
01.02.011304.012838/2026-83;
01.02.011304.013165/2026-89;
01.02.011304.014068/2026-03;
01.02.011304.014069/2026-58;
01.02.011304.014066/2026-14;
01.02.011304.014995/2026-23;
01.02.011304.005037/2025-80;
01.02.011304.028917/2024-44;
01.02.011304.000483/2026-80;
01.02.011304.017448/2026-08;
01.02.011304.017314/2026-89;
01.02.011304.017345/2026-30;
01.02.011304.017971/2026-26;
01.02.011304.017972/2026-70.

**OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278190**

---

**RESENHA Nº 061/2026**

**ESPÉCIE**: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Licenciatura em Matemática - Regular.
Edital n° 058/2023, de 19/05/2023.
40h Claudio Natalio Lima - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
Edital n° 037/2023, de 29/03/2023.
40h Lucíola de Fátima Albuquerque de Almeida Peixoto Castro - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Mediado.
Edital nº 02/2022, de 03/01/2023.
40h Erika Kelly Nogueira Amorim - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 06.06.2026 e término: 31.05.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Mediado.

Edital n° 096/2025, de 31/07/2025;
40h Lucas Fernandes Pinheiro - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 19.06.2026 e término: 31.05.2027.
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara- CESIT.
Curso de Engenharia Florestal - Regular.
20h Milena Campelo Freitas de Lima - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 19.06.2025 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 035/2023.
40h Samuel Rocha de Oliveira - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Enfermagem - Regular.
Edital n° 069/2023.
40h Ana Paula Miranda Mindim Pombo - Doutor.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Mediado.
40h Tarcia Caires Saad - Mestre - Parintins;
**VIGÊNCIA**: início: 16.06.2026 e término: 31.05.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital nº 045/2023, de 12/04/2023.
40h João Raimundo dos Santos Silva Junior - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia da Computação - Regular.
40h Walter Charles Sousa Seiffert Simões - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Pedagogia - Regular.
40h Odimar Lorenset - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Língua Portuguesa - Regular.
40h Daniel Cavalcanti Atroch - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT
Curso de Licenciatura em Computação - Regular.
40h Itamara Parente de Souza - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Química - Regular.
Edital n° 104/2024, de 26/11/2024.
20h Edson Queiroz da Fonseca Júnior - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Ciências Biológicas - Regular.
40h Fernando Henrique de Souza Barbosa - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Regular.
40h Vanessa Coelho da Silva - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Regular.
40h Raphael Ribeiro Palheta - Mestre.
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA
Curso de Licenciatura em Educação Física, de Oferta Especial.
Edital n° 002/2025, de 06/01/2025.
20h Francisco Irapuan Ribeiro - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Licenciatura em História - Regular.
Edital n° 086/2023, de 31/07/2023.
40h Daniel Barros de Lima - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Licenciatura em Educação Física - Regular.
40h Rafael Oliveira da Silva - Mestre;
**VIGÊNCIA**: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000. Considerando os processos:
nº 01.02.011304.006178/2026-00, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.006196/2026-83, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.005808/2026-10, de 02/03/2026;
n° 01.02.011304.005786/2026-99, de 02/03/2026;
n° 01.02.011304.006642/2026-50, de 09/03/2026;
n° 01.02.011304.006354/2026-03, de 05/03/2026;
n° 01.02.011304.006179/2026-46, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.005791/2026-00, de 02/03/2026;
n° 01.02.011304.006186/2026-48, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.007303/2026-90, de 13/03/2026;
n° 01.02.011304.006544/2026-12, de 06/03/2026;
n° 01.02.011304.006183/2026-04, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.006176/2026-02, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.006172/2026-24, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.006180/2026-70, de 04/03/2026;
n° 01.02.011304.006341/2026-26, de 05/03/2026;
n° 01.02.011304.006349/2026-92, de 05/03/2026;
n° 01.02.011304.006896/2026-78, de 10/03/2026;
n° 01.02.011304.006461/2026-23, de 06/03/2026.
Considerando as vedações do período eleitoral, Considerando o Despacho da PJ/UEA que consta no Memo. nº 074/2026-CAAI/PROPLAN; **OBJETIVO**: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278191**

---

**RESENHA Nº 060/2026**

**ESPÉCIE**: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.017194/2026-10, de 19/06/2026, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do Curso Agrimensura, ofertado na Escola Superior de Tecnologia - EST:
40h Ismael da Costa Silva - Especialista;
**VIGÊNCIA:** a contar de 30/06/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278193**

---

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e OTHIMA LTDA; OBJETO: Prorrogação por mais 3 (três) meses, cujo objeto dispõe da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com reposição de peças, dos grupos geradores das unidades da capital e interior da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO: 16/06/2026 a 16/09/2026; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é R$ 1.566.186,48; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo será de R$ 522.062,16; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza Despesa: 33903917, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 16/06/2026, a Nota de Empenho n° 2026NE0002062 no valor de R$ 522.062,16. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.013395/2026-48.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278069**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 097/2025**

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM; OBJETO: Em razão do disposto no §2º do art. 31 do Decreto nº 10.521/2020

e §3º do art. 17 da Resolução CAS nº 71 de 06/05/2016, as convenentes de comum acordo, informam que do valor de R$ 1.602.740,30 (Um milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), destinado ao desenvolvimento do projeto intitulado "Plataforma Avançada de Digitalização e Monitoramento de Fontes de Energia" cujo apelido é "PowerShells", ano calendário 2025, o montante de R$ 300.125,02 (Trezentos mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos), refere-se a recursos antecipados para continuidade das atividades ao longo do ano calendário de 2026, conforme será registrado nos respectivos Relatórios Demonstrativos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010777/2026-10.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278161**

---

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026-UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa BRASIL LIMPO SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e também sem dedicação exclusiva (sob demanda), incluindo o fornecimento de peças e materiais (sob demanda), na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, visando atender as unidades do interior da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; DO VALOR GLOBAL: R$ 18.868.513,18; DO VALOR MENSAL: R$ 1.572.376,09; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903702, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 24/06/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0002193, no valor de R$ 1.572.376,09. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.007767/2026-05.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278063**

---

**ACORDO DE PARCERIA**

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, através do Campus Integrado de Manufatura e Tecnologia; OBJETO: promover parceria de natureza técnica e financeira para realizar pesquisas e formar talentos em tecnologias quânticas, com o intuito de aumentar a vantagem competitiva da indústria nacional, acelerar o desenvolvimento de novos negócios com startups e parcerias, e tornar o QuIIN um centro de competência de referência nacional e mundial, colocando o Brasil em posição de destaque no cenário global em tecnologias quânticas; VALOR: Os recursos financeiros necessários para participação da PARCEIRA como Membro associado do QuIIN no âmbito do presente Acordo totalizam o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura eletrônica deste instrumento, e apenas poderá ser renovado mediante assinatura de Termo Aditivo ou de novo Acordo de Parceria; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017486/2026-52.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278065**

---

**ACORDO DE PARCERIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2026 - ACADEMY 5.0**

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026; PARTES: ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A., Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM; OBJETO: A UEA irá realizar para a ADATA a pesquisa e desenvolvimento do projeto denominado CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MULTITRILHA PARA MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA, de apelido ACADEMY 5.0, com a interveniência da FADECT-AM; VALOR: R$ 1.089.048,43 (um milhão, oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: Este Acordo de Parceria permanecerá em vigor por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo subscrito pelas PARTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: 01.02.011304.013316/2026-07.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 278067**

# Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

**PORTARIA N° 021/2026-FEPIAM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, que o art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Federal N° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. I, R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.000364/2026-00.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. I da Lei N° 14.133/2021, e Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso I c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas edificações, instalações prediais, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, peças, ferramentas, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, de acordo com a necessidade desta Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

**II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da RDL N° 007/2026 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **empresa 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA.**, **CNPJ: 41.899.267/0001-40**, pelo valor global de R$ 129.560,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

**NILTON MAKAXI**
Diretor Presidente

**Protocolo 278181**

# Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 091/2026/GABFPS**

A Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, criado pelas Leis nº 3.584/2010 e 3.588/2011, bem como alterada pela Lei nº 4.454/2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**
I - **DESIGNAR**, o Servidor **MARIA GIOVANNA MARTINS LACERDA**, que está ocupando o cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº 274.126 -1 B, CPF nº 047.700.422-99, para responder como **ORDENADOR DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de junho de 2026;

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 278213**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS**
**ESPÉCÍE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 076/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Caminho Seguro. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Márcia Leite de Sousa do Nascimento, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício.
**FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 02 de julho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 278135**

---

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**
**ESPÉCÍE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Formação Vida Alegre. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Ana Maria de Matos Reis, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) meses, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo.
**FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de maio de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 278138**

# Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2026 - CPL/CIGÁS**
Em conformidade com o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipagem, monitoramento e análise de matérias jornalísticas, e nos termos do Processo Administrativo n. 046/2025, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: **I - ADJUDICAR** o objeto à empresa PERIN FILMES LTDA. CNPJ n. 06.244.934/0001-55, no valor total estimado de R$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), no prazo de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS. Manaus, 08 de junho de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278215**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90007/2026 - CPL/CIGÁS**
Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90007/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral e continuidade do programa abrangente de qualidade de vida, e nos termos do Processo Administrativo n. 006/2025, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ n. 13.336.262/0001-73, no valor total de R$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 18 de junho de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278217**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90008/2026 - CPL/CIGÁS**
Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90008/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em segurança e medicina do trabalho, e nos termos do Processo Administrativo n. 011/2026, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa BOREAL ENGMED LTDA. CNPJ n. 04.414.837/0001-38, no valor total de R$ 549.990,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 24 de junho de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278219**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2026**
**Objeto:** Serviços de auditoria independente para exame das demonstrações contábeis e outros serviços correspondentes do exercício de 2025. Base legal: art. 30, II, “c” da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, II, “c” caput, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ n. 67.643.825/0001-03. **Valor:** R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, Manaus, 22 de abril de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278221**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2026**
**Objeto:** Serviços de recepção e copeiragem. **Base legal:** Art. 29, XV da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, XV do RILC/CIGÁS. **Contratada:** POTENCIAL HUMANO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA. CNPJ n. 15.498.212/0001-18. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R$ 53.806,08 (cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e oito centavos), Manaus, 11 de junho de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278222**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2026**
**Objeto:** Fornecimento de brindes corporativos. **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratada:** ED BRINDES COMERCIO DE PERSONALIZADOS LTDA. CNPJ n. 46.528.657/0001-27. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Manaus, 21 de maio de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278226**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2026**
**Objeto:** Concessão de patrocínio ao Projeto Amazônia das palavras - 4ª edição, na modalidade apoio cultural, a ser realizado por meio do mecanismo de incentivo fiscal previsto na lei federal n. 8.313/1991 (Lei Rouanet). **Contratado:** ASSOCIAÇÃO MAPINGUARI, CNPJ n. 09.016.535/0001-25. **Valor**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 28 de abril de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278228**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2026**
**Objeto:** Patrocínio do projeto Resgatando Vidas, que promove atividades esportivas para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade. **Base legal:** art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do

RILC/CIGÁS. **Contratado:** INSTITUTO ESPORTIVO RESGATANDO VIDAS. CNPJ n. 10.189.850/0001-33. **Valor:** R$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 21 de março de 2026.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 278231**

# Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025** celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10).
**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 016/2025 celebrado entre Amazonastur e a Hg Service Produções De Eventos Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estruturas tendas 12mx8m, palco 16x12x2m, tablado, piso e camarote, para a AMAZONASTUR. Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000055/2026-55
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2025 será de 12 meses a partir de 19/06/2026 à 18/06/2027.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000393.
**VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo será R$ $ 3.328.955,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Manaus, 18 de junho de 2026

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

**Protocolo 278074**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2025**, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **THETAIA LTDA**, (CNPJ n. 48.030.984/0001-80).
**OBJETO:** 1º aditivo ao termo de contrato de nº 22/2025 celebrado entre esta EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR e a EMPRESA THETAIA LTDA, cujo objeto consiste em contratação de empresa adepta ao whatsapp business especializada na construção e desenvolvimento de fluxos de conversação para chatbots e implantação de plataforma de atendimento virtual, com integração nativa às apis oficiais dos mensageiros da meta platforms inc., incluindo o whatsapp, permitindo o envio e recebimento de mensagens textuais e mídias (imagens, documentos, áudios e vídeos), nos termos do Processo Nº 01.04.016508.001260/2026-38, assim como do Contrato Nº 022/2025-AMAZONASTUR.
**PRAZO:** O presente termo aditivo terá o prazo de vigência de 12 meses a contar da data de 25/07/2026 a 24/07/2027.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.3310.2773.0011, NATUREZA DA DESPESA: 33904004, FONTE: 1.501.1606.0100.0000 e NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000399.
**VALOR:** O valor será de 2.183.688,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 01 de julho de 2026.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

**Protocolo 278076**

**PORTARIA Nº 095/2026 - AMAZONASTUR/GP**
O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a criação do Comitê de Auditoria Estatutário das Amazonastur, conforme estabelece o artigo 24, da Lei 13.303/2016, e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;
CONSIDERANDO, o que preceitua a alínea “b”, inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência “ad referendum”.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Cardoso Nazaré, matrícula nº 000.589-4 A, em substituição ao servidor Robinson Eutemio Seleski Filho, matrícula 000.664-5 A, para compor suas funções de Membro.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

**Protocolo 278175**

# Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

**ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**
Em 22/06/2026, às 10h, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, e como secretária HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam as demonstrações contábeis e financeiras do 1º Trimestre de 2026 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, referente as demonstrações contábeis e financeiras do 1º Trimestre de 2026 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da inclusão de novo membro do Comitê de Governança e Integridade- CGI, Sr. Flavio Ka Yung Pimentel Lim, em substituição à Sra. Flavia de Paiva Brandi. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca das destituições dos membros do Conselho Fiscal - COFIS, Sr. Luiz Filipi Batista Cardozo, Sr. Mario Felipe Ruiz Gonçalves e Sra. Bruna de Oliveira Chíxaro, conforme deliberações aprovadas na 29ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 02 de junho de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam as eleições dos novos membros do Conselho Fiscal, Sr. Adriano Vieira Miranda, Sr. Rodrigo Martins Soares e Sr. Jaime Ubirajara de Matos Junior, conforme deliberações aprovadas na 29ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 02 de junho de 2026. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 22/06/2026. Mércia Nogueira Monteiro (Presidente da Mesa), Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino (Secretária).

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**
Presidente da Mesa

**Protocolo 278094**

# Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2026/CPSS/AADESAM**
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PROJETO PRODUZIR AMAZONAS - SEPROR**
**02º CHAMAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: **https://aadesam.org.br/edital-no-004-2026-cpss-aadesam/**

Manaus, 01 de julho de 2026.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**Protocolo 278077**

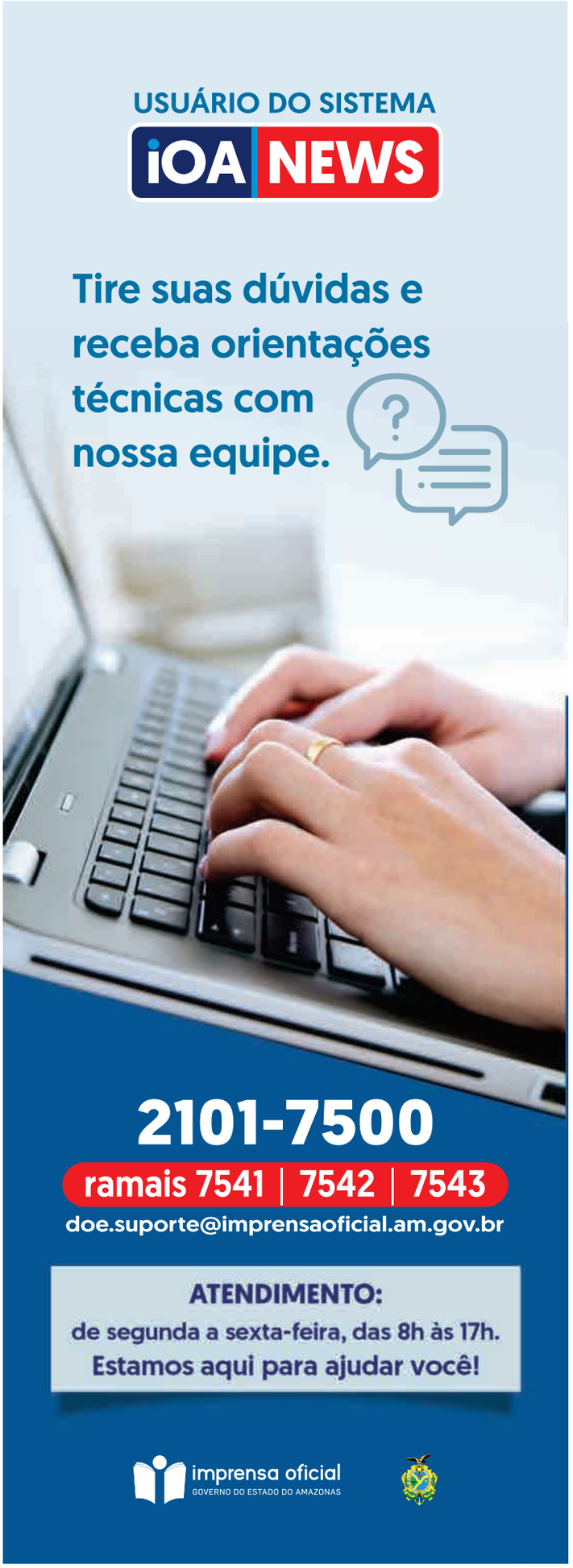

sexta-feira
03
jul/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.733 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Apuí

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório n. º 033/2026 - Concorrencia Eletrônico n.º 001/2026.**
**ONDE SE LÊ:**
Abertura das Propostas: 30/07/2026 às 08h00min (Horário de Brasília).
**LEIA - SE:**
Abertura das Propostas: 31/07/2026 às 08h00min (Horário de Brasília).

Apuí - AM, 30 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**
Prefeito Municipal

**Protocolo 277499**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2026**
**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 020/2026 celebrado em 26/06/2026.
**2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e a empresa **GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.075.987/0001-89**.
**3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTISTICO LOCUTOR NACIONAL GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA A 37ª EXPOAP - APUI/AM".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
**5 - VALOR:**
O valor do presente contrato é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
**6 - VIGÊNCIA:** Início em 26/06/2026 e término em 22/12/2026.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**02.07.01 SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**
**23.692.0124.2047-0000 - FEIRA AGROPECUÁRIA DE APUÍ**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa física jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (Exerc. corrente)
Ficha: 256
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 26 de junho de 2026.

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**
Prefeita Municipal em exercício

**Protocolo 277393**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 042/2026**
**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 021/2026 celebrado em 26/06/2026
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí e a Srª. Jane Bandeira Nunes**, **CPF nº 421.xxx.xxx-04**.
**3 - OBJETO: "Locação de Imóvel Urbano para funcionamento do Conselho Tutelar de Apuí/AM".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
**5 - VALOR ANUAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O valor mensal da locação será de **R$ 3.000,00** (três mil e reais), a ser pago por meio de transferência bancária.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**02.01.01** - Gabinete do Prefeito
**04.244.0231.2008** - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
**Ficha:** 076
**8 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/06/2026 e término em 25/06/2027.

Apuí/AM, 26 de junho de 2026.

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**
Prefeita Municipal em exercício

**Protocolo 277394**

---

**EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 - Proc. Licitatório nº 025/2026**
**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 022/2026 celebrado em **29/06/2026.**
**2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, **CNPJ Nº 22.812.960.0001-99**, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00.**
**3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ADAPTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR E TECNOLOGIAS SOCIAIS - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-085989.**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
**5 - DO VALOR:**
O valor total da presente contratação é de R$ 443.451,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do serviço.
**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com início em 29/06/2026 à 28/06/2027, podendo ser prorrogado.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**02.07.01** - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
**20.608.0124-2044** - Ações de apoio e assistência a produção, beneficiamento e escoamento da produção vegetal.
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
**Fonte de Recurso: 2.706** - Transferência Especial da União (Exerc. Anterior).
**Ficha:** 704
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 29 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**
Prefeito Municipal

**Protocolo 277405**

---

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 008/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - PMA**
**Processo Licitatório nº 038/2025**
**Pregão Presencial nº 010/2025 - SRP**
**TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ Nº 07.219.344/0001-35**

**OBJETO DESTE TERMO:**
O presente Termo tem por objeto **a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 010/2025 - SRP**, cujo objeto consiste "**Contratação de Empresa para a prestação de limpeza pública das vias de rolamento, praças, áreas urbanas, no município de Apuí-AM e no distrito do Sucunduri**" conforme previsto na referida Ata.
**Vigência:** Prorrogada por **03 (três) meses**, iniciando em **17 de junho de 2026**, e término previsto para **16 de setembro de 2026.**

Apuí/AM, 16 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**
Prefeito Municipal

**Protocolo 277498**

## Barcelos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2025 - PMB**

I - ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 111/2025 - PMB.
II - PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01.
III - OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços referentes à **Construção de Centro de referência especializado para população em situação de rua - CENTRO POP**, oriundo do Processo Administrativo nº 02450/2025/PMB, Concorrência Eletrônica nº 003/2025/PMB, através do Contrato de Repasse OGU nº 945834/2023 - operação nº 1088873-18, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.
IV - PRAZO: Prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados de **30/06/2026 a 28/10/2026**.
V - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 30 de junho de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**
Prefeito Municipal de Barcelos

**Protocolo 277769**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114/2025 - PMB**

I - ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 114/2025 - PMB.
II - PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01.
III - OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços referentes à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, **visando a construção de Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS**, oriundo do Processo Administrativo nº 02452/2025/PMB, Concorrência Eletrônica nº 005/2025/PMB, através do Contrato de Repasse OGU nº 946148/2023 - operação nº 1088967-11, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
IV - PRAZO: Prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados de **30/06/2026 a 28/10/2026**.
V - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 30 de junho de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**
Prefeito Municipal de Barcelos

**Protocolo 277768**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2025 - PMB**

I - ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2025 - PMB.
II - PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01.
III - OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços referentes à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, **visando a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, oriundo do Processo Administrativo nº 02451/2025/PMB, Concorrência Eletrônica nº 004/2025/PMB, através do Contrato de Repasse OGU nº 946314/2023 - operação nº 1089002, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
IV - PRAZO: Prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados de **30/06/2026 a 28/10/2026**.
V - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos/AM, 30 de junho de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**
Prefeito Municipal de Barcelos

**Protocolo 277771**

## Rio Preto da Eva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 028/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa J F Silva Serviços, inscrita no CNPJ nº 32.751.111/0001-26, **OBJETO:** Construção dois Centros Comunitários, Localizados na Zona Rural, CEP. N°69.117-000, no município de Rio Preto da Eva/AM, situados na Rodovia AM-010, km 126, Ramal da Manápolis, km 11 (Lado Direito), Vicinal 06 km 2,9 (Lado Esquerdo), Ramal Redenção, conforme PLANO DE AÇÃO N°09032025-076371; **VALOR:** $ 569.917,12 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 25/06/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública n° 013/2026..

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**
Prefeita Municipal

**Protocolo 277717**

## São Paulo de Olivença

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.049/2026**

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026, elaborada pela Comissão de Contratação, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, com sede na Av Djalma Batista, nº 432, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69.053-000, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.614.029,41 (Três milhões, seiscentos e quatorze mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos); II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção em alvenaria de 01 (uma) creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo II, Convênio nº 979381-2025, na Estrada São Joaquim, s/n, Bairro Colônia São Sebastião do município de São Paulo de Olivença/AM - FME/SEMED. III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de julho de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Protocolo 278167**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026/CC**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29, representada pelo Sr. Rafael Cardoso de Sá, portador da cédula de identidade nº 16048156 SSP/AM e do CPF nº 517.147.952-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção em alvenaria de 01 (uma) creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo II, Convênio nº 979381-2025, na Estrada São Joaquim, s/n, Bairro Colônia São Sebastião do município de São Paulo de Olivença/AM - FME/SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133 de 2021. O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de serviços e Execução pela Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM; VALOR GLOBAL: de R$ 3.614.029,41 (Três milhões, seiscentos e quatorze mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 3 - Fundo Municipal de Educação / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Unidade: 03.03.05 - Fundo Municipal de Educação / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Funcional/Programa: 12.365.0061 - Rede Física Educacional; Projeto Atividade: 12.365.0061.1004.0000 - Const. e/ou Ampl. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educ. de Educação Infantil / 12365511100SU0000 - Programa de Trabalho; Ficha: 496 / 497 / 498; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios - Contrapartida) / 540 / 542 - Recurso de Transferências do FUNDEB / 569 - Outras Transferências de Recursos do PAC/FNDE.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de julho de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Protocolo 278164**

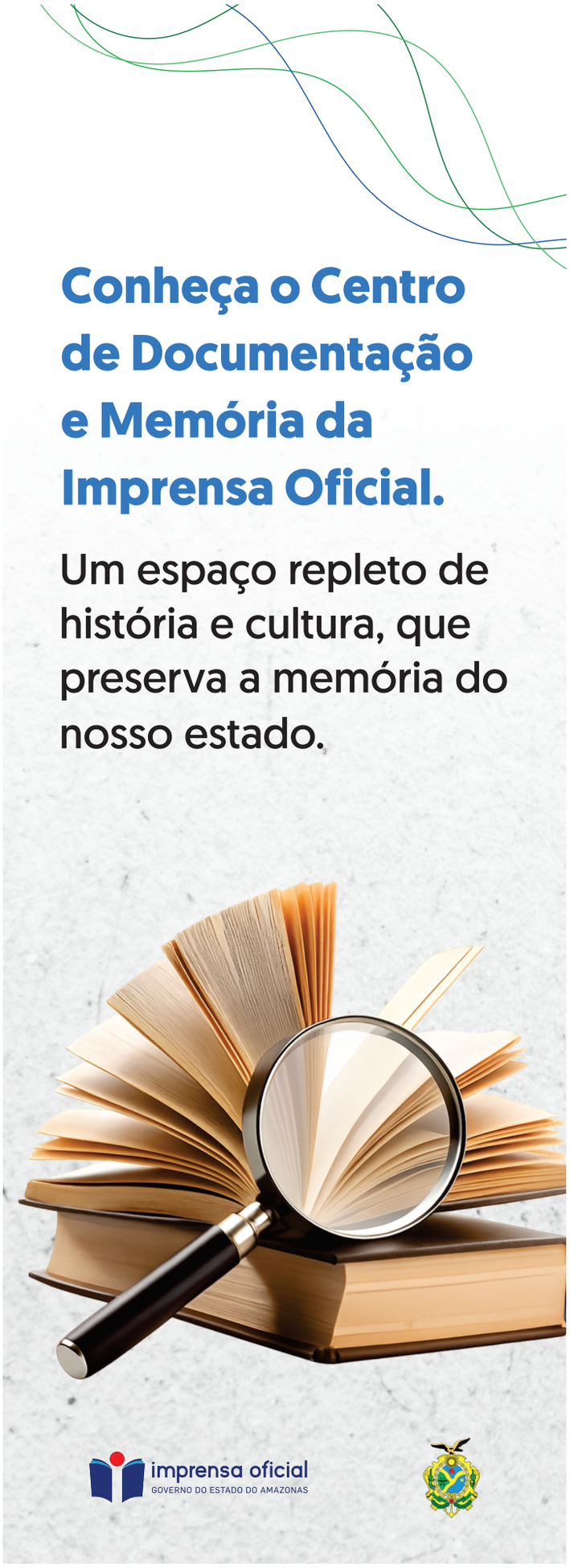

iOA NEWS

Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone 2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
03
jul/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.733 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

**PORTARIA 017/2026 - SPAERM**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022**

**ESPECIE:** QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026. **PARTES: SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** e a Empresa **RARSS RESTAURANTE EIRELI - ME. OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo de 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2026 a 30/06/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.265.746,68 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017.701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2240.0011; **Natureza de Despesa:** 3390.39.41; **Fonte:** 1.600.231; **Nota de Empenho:** 2026NE0000037; no valor mensal de R$ 105.478,89 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017126.000107/2026-34 - SPAERM.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

**Protocolo 278103**

## Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 012/2026 - CMCP/PMU;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE: I - ADJUDICAR** em favor da empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 84.479.351/0001-17, Item/lote 01 no valor de R$ 2.860.460,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais). **II - HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 135/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS MANOEL NEVES DA GRANA, SÃO RAIMUNDO E ESTRADA DO TABOCAL, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
**III - DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
**IV - Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba-AM, 02 de julho 2026.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**
Prefeito Municipal

**Protocolo 278054**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - 032/2026**- Publicado no Diário Oficial Do Estado, do dia 15 de junho de 2026, pagina 1, Seção Publicações diversas. **ONDE LÊ-SE Concorrência Pública nº 009/2026 - Contrato** 032/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de escola na Comunidade Forte Das Graças 2 no município de Juruá-AM. **Vigência:** 90 (noventa) Dias. **LEIA-SE: Concorrência Pública nº 009/2026 - Contrato** 032/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de escola na Comunidade Forte Das Graças 2 no município de Juruá-AM. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) Dias, **Juruá - Am, 01 De Junho De 2026.**

**ILQUE CUNHA DE LIMA**
Prefeito Municipal

**Protocolo 278169**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - 027/2026**- Publicado no Diário Oficial Do Estado, do dia 15 de junho de 2026, pagina 1, Seção Publicações diversas. **ONDE LÊ-SE: Concorrência Pública nº 003/2026 - Contrato** 027/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de cobertura de quadra escolar no município de Juruá/AM. **Vigência:** 60 (sessenta) Dias. **LEIA-SE: Concorrência Pública nº 003/2026 - Contrato** 027/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para execução de serviço de cobertura de quadra escolar no município de Juruá/am. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) Dias, **Juruá - am, 01 de junho de 2026.**

**ILQUE CUNHA DE LIMA**
Prefeito Municipal

**Protocolo 278171**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - 031/2026** Publicado no Diário Oficial Do Estado, do dia 15 de junho de 2026, pagina 1, Seção Publicações diversas. **ONDE LÊ-SE: Concorrência Pública nº 008/2026 - Contrato** 031/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal da Comunidade Barreira Do Uará no município de Juruá. **Vigência:** 60 (sessenta) Dias. **LEIA-SE: Concorrência Pública nº 008/2026 - Contrato** 031/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de escola municipal da Comunidade Barreira Do Uará No Município De Juruá. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) Dias, Juruá - Am, 01 De Junho De 2026.

**ILQUE CUNHA DE LIMA**
Prefeito Municipal

**Protocolo 278174**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI-AM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 - CCC (CREDENCIAMENTO 06/2026)- O Prefeito Municipal De Coari no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação da Comissão de Contratação de Coari - CCC/PMC, no procedimento referente à Chamada Pública Nº. 002/2026 - CCC (Credenciamento 06/2026); Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, Resolve: Homologar, nos termos da legislação vigente, a Chamada Pública Nº. 002/2026 - CCC (Credenciamento 06/2026), oriundo do Processo Administrativo nº 076/2026 - SEMPLAN, cujo objeto é a Seleção de empresa especializada

no ramo da construção civil para construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituído pela lei federal nº 14.620/2023, com recursos provenientes do fundo de arrendamento residencial (FAR) no município de Coari-AM. Após a análise da documentação apresentada, foi considerada CREDENCIADA o seguinte interessado: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 01.426.987/0001-73, conforme as condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 - CCC (Credenciamento 06/2026) - CCC. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência, Coari/AM em 02 de julho de 2026.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.**
Prefeito Municipal de Coari.

**Protocolo 278178**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.049/2026**

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026, elaborada pela Comissão de Contratação, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, com sede na Av Djalma Batista, nº 432, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69.053-000, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.614.029,41; II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção em alvenaria de 01 (uma) creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo II, Convênio nº 979381-2025, na Estrada São Joaquim, s/n, Bairro Colônia São Sebastião do município de São Paulo de Olivença/AM-FME/SEMED.III-PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,

São Paulo de Olivença/AM, 02 de julho de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Protocolo 278186**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026/CC**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.049/2026. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29, representada pelo Sr. Rafael Cardoso de Sá, portador da cédula de identidade nº 16048156 SSP/AM e do CPF nº 517.147.952-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção em alvenaria de 01 (uma) creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo II, Convênio nº 979381-2025, na Estrada São Joaquim, s/n, Bairro Colônia São Sebastião do município de São Paulo de Olivença/AM - FME/SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133 de 2021. O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de serviços e Execução pela Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM; VALOR GLOBAL: de R$ 3.614.029,41, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 3-Fundo Municipal de Educação / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Órgão: 03.03-Fundo Municipal / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Unidade: 03.03.05-Fundo Municipal de Educação / UG: 157241 - CEF - PAC/FNDE; Funcional/Programa: 12.365.0061-Rede Física Educacional; Projeto Atividade: 12.365.0061.1004.0000-Const. e/ou Ampl. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educ. de Educação Infantil / 12365511100SU0000 - Programa de Trabalho; Ficha: 496 / 497 / 498; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 500- Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios - Contrapartida) / 540 / 542 - Recurso de Transferências do FUNDEB / 569-Outras Transferências de Recursos do PAC/FNDE.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de julho de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Protocolo 278187**